ANNO LIX NUMERO 41 — TERÇA FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de fevereiro, á tarde.

O novo projecto de lei sobre a expulsão, que fôra adoptado pela Camara dos Deputados, foi rejeitado pelo Senado por 142 votos contra 46.

BERLIM, 17 de fevereiro.

O Reichstag entrou em ferias. A sessão recomeçará a 3 de abril proximo.

NEW-YORK, 17 de fevereiro.

As minas de diamantes do Illinois foram invadidas pelas aguas subterraneas. E' de cerca de 60 o numero das victimas.

PARIS, 19 de fevereiro, ás 2 horas da tarde.

O Sr. Julio Ferry acaba de ser incumbido de constituir um novo gabinete.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de fevereiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

Foi nomeado o chefe de esquadra Eliziario José Barbosa, para membro effectivo do Supremo Conselho Militar de Justiça.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo III

ACIDOS ORGANICOS

20. *Caracteres geraes.*—Existem os acidos organicos abundantemente espalhados assim no reino vegetal como no animal. Os seus elementos constituintes são quasi sempre carbonio, hydrogenio e oxygenio, em proporções variadissimas.

Apresentam se quasi sempre incolores e crystallisaveis, muitos d'elles liquidos, e quasi todos soluveis na agua.

A chimica, pelo emprego do methodo synthetico tem podido *fabricar* muitos dos acidos naturaes,—e, variando a dosagem dos elementos acima citados, produzir acidos novos, perfeitamente definidos.

E' longa a serie dos acidos organicos conhecidos; mas apenas tractaremos n'este volume do *acido acetico, oxalico tartrico, tannico, gallhico, pyrogalhico, citrico* e *malico*

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, bacharel Luiz da Silva Gusmão, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde; devendo entrar no goso da referida licença no praso de 20 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professora de ensino primario em Tejucupapo, tendo em vista a informação n. 490, de 27 de dezembro do anno passado, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria, a contar de 8 de janeiro findo, 3 mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da illuminação publica, Caetano Salustio Coelho, e tendo em vista os attestados medicos exhibidos, e a informação prestada pela Repartição das Obras Publicas em officio de 7 do corrente, sob n. 22, resolve prorogar por 3 mezes e nas mesmas condições a licença em cujo goso se acha, a contar do dia immediato em que tiver esta expirado.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva se V. Exc de providenciar para que na manhã do dia 12 do corrente mez sejam transportados da Casa de Detenção até a bordo do vapor *Jaguaribe*, 10 sentenciados e a respectiva escolta, que tem de seguir para o Presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.—De conformidade com a informação do inspector do Thesouro Provincial, em officio n. 430 de 22 de janeiro ultimo, declaro a V. S. que pode ser transferido o quartel do destacamento do Poço da Panella, da casa em que se acha para a de Symphronio Olympio de Queiroga, pelo aluguel mensal de 10$000, conforme consta do officio de V. S. de 13 do referido mez, sob n. 11, que assim fica respondido.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, alludindo em aviso circular de 19 de janeiro proximo passado, sob n. 1, aos graves abusos encontrados nos exames das classificações e libertações procedidas por conta do fundo de emancipação, taes como, além de outros: simulação de peculio para a obtenção de preferencia e o pagamento do preço da alforria sem computar se o juro dos peculios, determina, para prevenir a reproducção de taes abusos e evitar o pretexto de ignorancia das disposições regulamentares e das multiplas decisões do governo, que as juntas de classificação, juizes, repartições e agentes fiscaes, tenham conhecimento e observem as seguintes regras:

1.ª Não pode ser classificado escravo pertencente á ordem dos individuos (art. 27 § 2º do regulamento de 13 de novembro de 1872), emquanto houver no municipio escravos pertencentes á ordem das familias (cit. art. § 1º), exceptuado unicamente o caso de estarem excluidos os restantes desta ultima ordem, por virtude das disposições do art. 32 do citado regulamento.

2.ª Dentro da mesma ordem, não é licito passar da graduação superior á inferior da preferencia, sem que a primeira esteja esgotada, salvo a excepção declarada na regra precedente.

3.ª Toda a vez que a junta passar de uma á outra ordem, de uma á outra graduação de preferencia, declarará na casa das observações que se acha esgotada a precedente, ou nomeará os escravos preteridos por força das disposições do art. 32, especificando-se.

4.ª Na ordem das familias comprehendem-se, guardada a preferencia, conforme a numeração seguinte:

I. Os escravos casados com pessoa livre.

II. Os conjuges que forem escravos de differentes senhores, estejam ou não separados, pertençam aos mesmos ou a diversos condominos

III. Os conjuges que tiverem filhos ingenuos, menores de 8 annos.

IV. Os conjuges que tiverem filhos livres, menores de 21 annos.

V. Os conjuges com filhos menores, escravos.

VI. As mãis, viuvas ou solteiras, que tiverem filhos escravos, menores de 21 annos.

VII. Os conjuges sem filhos.

5.ª Na ordem dos individuos comprehendem-se, guardada a preferencia, conforme a numeração seguinte:

I. A mãi, viuva ou solteira, com filhos livres.

II. O pai, viuvo, com filhos livres.

III. Os escravos solteiros, de 12 a 50 annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no masculino.

6.ª Os filhos escravos, menores de 12 annos, tendo pais legitimos ou mãi escrava, devem ser sempre classificados conjunctamente com elles na mesma ordem ou numero, e, bem assim, os maiores de 12 e menores de 21, em quanto residirem no mesmo municipio, em estado de solteiros.

7.ª Em igualdade de circumstancias, a mulher prefere ao homem na ordem da emancipação.

8.ª Os motivos de preferencia especificados na ultima parte do art. 27 do regulamento, peculio e moralidade do escravo, concorrem, juntos ou separados, para estabelecer a prelação das familias ou individuos, comprehendidos na mesma ordem de graduação dos §§ 1º e 2º do art. 27 do mesmo regulamento, mas não para alterar a ordem e gráos de preferencia nelles prescriptos, e explicados na 5ª e 6ª regras.

9.ª Não se fará declaração do peculio sem designar a data em que foi constituido, a sua importancia, e em poder de quem se acha; nem se mencionará a offerta de qualquer quota para a libertação, sem o conhecimento do deposito em uma estação fiscal, salvo depois de classificado o escravo e arbitrado o seu valor.

10.ª Não se effectuará o pagamento do valor do escravo, antes de verificar os juros do peculio, que, ou sejam pagos pela fazenda, ou pelo senhor do escravo, entram no preço da alforria, ou accrescem ao fundo de emancipação.

Chamando muito particularmente a attenção de V. S. para as supraditas instrucções, conto que promoverá todo seu empenho para que sejam ellas strictamente cumpridas.

Mutatis mutandis aos quatro juizes de direito das comarcas especiaes, aos juizes municipaes e de orphãos e aos membros das juntas de classificação de escravos.

— Ao mesmo. — Transmittindo a V. S. as inclusas cópias dos termos de contractos e folhas que vieram annexas aos officios do inspector do Arsenal de Marinha de 8 e 9 do corrente, sob ns. 117, 120 e 123, recommendo-lhe que mande pagar naquelle Arsenal, de accordo com a clausula sexta das instrucções de 30 de outubro de 1882, aos empregados José Joaquim de Oliveira, Manoel Joaquim de Macedo, José Ferreira Nicoláo do Nascimento, Antonio Ferreira do Monte e João Ferreira da Silva, este no corpo de imperiaes marinheiros e aquelles no batalhão naval, metade da gratificação a que tem direito em virtude dos mesmos contractos.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que mande pagar os vencimentos do pessoal, empregado nas obras do pharol do Cabo de Santo Agostinho, relativos ao mez de janeiro proximo findo e constantes das folhas annexas ao officio do inspector do Arsenal de Marinha, de 3 do corrente, n. 97, remettido para essa Thesouraria por despacho desta presidencia de 6.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Recommendo a V S. que expeça as convenientes ordens no sentido de ser tranferido da Casa de Detenção para a cadeia de Iguarassú, lugar onde foi condemnado a pena de tres annos e cinco mezes de prisão simples, o preso José Ferreira da Silva, que se acha soffrendo de ophtalmia.—Communicou-se ao Dr chefe de policia.

— Ao inspector da Saúde Publica. — Com a informação junta por cópia, prestada pelo engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, em 5 do corrente, respondo ao officio de 8 de janeiro ultimo, em que V. S. allude ao modo porque os moradores além do perimetro da mesma companhia, por falta de apparelhos, fazem lançar ao mar ou nos braços do rio que passa por traz da rua da Aurora, as materias fecaes que se accumulam em suas habitações.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S. nesse Presidio dez sentenciados que para ahi regressam, os quaes vieram para esta capital, á requisição do Dr. juiz de direito do segundo districto criminal, afim de deporem com testemunhas em um processo crime.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., n 788 de 28 de janeiro ultimo, declaro-lhe que fica autorisado a mandar facturar nesse Presidio, os moveis constantes do pedido annexo ao alludido officio, devendo solicitar desta Presidencia o que for preciso para a factura de ditos moveis. — Remetteu-se cópia deste officio ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Portarias:

— Para resolver sobre a autorisação solicitada em officio n. 9, de 7 do corrente mez, recommendo á Camara Municipal do Recife, me transmitta uma demonstração circumstanciada das despezas até agora feitas por conta das verbas cujos creditos esgotaram-se alludidas no predito officio, e do quanto é necessario despender se até o fim do exercicio financeiro.

Outro sim, recommando a remessa da demonstração da despeza e saldo actual do credito consignado no art. 34 § 13 n. 7 da lei n. 1,717.

— Respondendo o officio de 17 de janeiro ultimo, declaro á Camara Municipal de S. Bento, que não tendo a lei n. 1,717, de 28 de julho do anno passado, decretado orçamento de sua receita e despeza para o exercio financeiro corrente, acha se a mesma Camara comprehendida no disposto do art 51 da lei citada, não tendo por isso sido regular o seu acto de mandar proceder a arrecadação de impostos embora somente, quanto ás taxas dos generos expostos nas feiras.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar no dia 12 do corrente mez, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça para o Presidio de Fernando de Noronha ao engenheiro encarregado das obras geraes, Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, que alli vai incumbido por esta Presidencia, de levantar a planta e organisar o respectivo orçamento do almoxarifado e do edificio destinado as officinas do mesmo Presidio, e bem assim ao seu auxiliar F[illegible]isco Antonio Brandão Cavalcante e a[illegible] de nome Miguel, que os acompanha. — Aos mesmos engenheiro, auxiliar e criado, dará por conta do referido ministerio, passagens de regresso para esta capital.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, no dia 12 do corrente, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, os volumes mencionados na inclusa relação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que em seus officios ns. 137 e 139, de hontem e hoje datados, proferio-se o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para providenciar. »

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S., que em officio n. 135, de hoje datado proferio-se o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para providenciar convenientemente.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faça V. S. transportar por conta da provincia no dia 12 do corrente mez, para o Presidio de Fernando de Noronha, dez sentenciados que para alli regressam e a escolta que os acompanha. Opportunamente ser-lhe-ha remettida a respectiva portaria com a relação nominal dos mesmos sentenciados e numero das praças da referida escolta.

— Ao delegado de policia do termo de Taquaretinga.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado do conteúdo do seu officio de 20 de janeiro proximo findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO

Abaixo assignados, proprietarios dos predios das ruas do Visconde de Itaparica e do Barão do Triumpho.—Informe o engenheiro das obras geraes.

Os mesmos.—Informe o engenheiro das obras geraes.

Bacharel Bento Borges da Fonseca.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bernardino Austricliano Pereira de Brito.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Benjamin Affonso do Rego Barros.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Belisario Pernambuco.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Francisco Ferreira Rio Pinto e José Francisco Ferreira.—Prorogo por 15 dias, o prazo concedido aos supplicantes para reclamarem as patentes.

Tenente Felicissimo de Azevedo Mello.—Informe o Sr. juiz substituto reciproco do civel.

Alferes Gustavo Alberto de Brito.—Junte-se.

Irmandade de Nossa Senhora da Assumpção das Fronteiras da capella da Estancia.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.—Hoje me dirijo ao Thesouro Provincial, mandando escripturar a importancia a que tem direito o supplicante.

José da Silva Loyo.—Está deferido em data de 1º deste mez.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Informe o Sr. Dr. substituto reciproco do civel.

José de Moraes Guedes Alcoforado.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do civel.

Luiz Oliveira.—Sejam entregues os documentos mediante recibo.

Luiz Antonio Pereira.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Manoel Adriano de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Egypciaca Vilella do Rego.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Vicente Pereira do Rego.—Sim, na forma da lei.

Zeferino Ferreira Velloso.—Informe o engenheiro das obras geraes.

Calixto José de Mello.—Passe portaria na forma do estylo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 12 DE FEVEREIRO

Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa, professor publico da cadeira de Capoeiras.—Cumpra-se e registre-se, e marco o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Antonia dos Anjos da Porciuncula, professora publica da villa de Iguarassú.—Compra se e registre se.

Antonio Juvino da Fonseca, professor publico da cadeira da Estancia.—Encaminhe-se.

Isabel Francisca do Quintal, professora publica da cadeira do Arraial.—Justifico.

— 13 —

Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professora publica da cadeira de Tejucupapo.—Prejudicada.

Joaquim Rufo Beda, professor publico da cadeira de Chã de Capoeira.—Prejudicado.

Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professora publica da cadeira de Tejucupapo.—Cumpra se e registre-se.

Manoel José Teixeira Fontes.—Dê-se.

Anna Francisca Soares Pacheco, professora publica da cadeira de Cimbres.—Justifico.

Leliosa Silvina de Oliveira e Silva, professora publica da cadeira de Garanhuns.—Justifico.

— 15 —

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, professor publico da cadeira de Apipucos.—Prejudicado.

Martinho José de Jesus, professor publico da cadeira de Bom-Jardim.—Prejudicado.

— 16 —

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, professora publica da cadeira de Serra Verde.—Justifico, em virtude de autorisação da Presidencia, de 15 do corrente.

Maria Leopoldina de Moura Rezende, professora publica da cadeira de Cruangy.—Informe o delegado litterario, se a supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico da cadeira de Timbaúba.—Informe o delegado litterario, se o supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento de 7 de abril de 1873.

José Gonçalves dos Santos, professor publico da cadeira da Barra de Serinhaem.—Informe o delegado litterario se o supplicante cumprio o disposto no art. 194 § 13 do regulamento vigente.

Adolpho Silvino Baudel, professor publico da 3.ª cadeira da freguezia da Bôa-Vista.—Encaminhe-se.

Francisco da Silva Miranda, professor publico da 3.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio.—Encaminhe-se.

Francisco Carlos da Silva Fragozo, professor publico da 5.ª cadeira da freguezia da Boa-Vista.—Encaminhe-se.

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico da 1.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio.—Encaminhe-se.

João Landelino Dornellas Camara, professor publico da 5.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1883.

O continuo servindo de porteiro,
J. J. Pereira.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 168. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 19 de fevereiro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 17:

Francisco Pereira de Salles, remettido pelo Dr. chefe de policia da corte, como sentenciado; Joaquim Pedro de Aguiar e o escravo Domingos, remettidos pelo Dr. chefe de policia de Minas Geraes, como sentenciados; Antonio Pereira de Souza, por crime de defloramento; Theodora, escrava de Libanio José de Carvalho, por crime de ferimentos; Rosa, escrava de Helena da Silva Gusmão, por offensas á moral publica; Fabião Antonio José da Costa, por embriaguez; Vicente Ferreira de Paula, Manoel Antonio Rodrigues da Silva, Theodoro José de Vasconcellos, Sergio Ferreira da Cunha Chaves, Francisco Pereira da Silva, Pedro Alves Pereira dos Santos, Francisco Martins Nunes das Chagas, Simpliciano de Aquino Pessoa, Emilio, escravo de Joaquim Manoel Ferreira de Souza, Manoel Coelho de Lima, Pedro, escravo de Americo Francisco de P. Menezes, Lucio Casemiro e João Martiniano Gonçalves, por disturbios.

No dia 18:

Carlos Minueno, Manoel Antonio do Nascimento, José Cruz da Amorim, Manoel Gomes dos Santos, Melchiades José da Fonseca e Linda Maria da Conceição, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 4:515$066, producto da arrecadação do imposto addicional no mez de janeiro ultimo.

Idalina Alcoforado Cesar de Menezes.—Ao Sr. contador para mandar passar as devidas notas da portaria de licença.

Officio do Sr. Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Anna Rosa Maciel.—Volte ao Sr. contador.

Bernardino Pereira Barros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Xavier Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Agua Preta.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Ferreira da Silva Lima.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Serra Verde.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter a professora da cadeira da Luz mudado de nome.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Guilherme da Silveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Antonio Jacintho da Costa.—Informe a secção do Contencioso.

Marinho Porphirio de Araujo Lima.—Volte ao Sr. administrador do Consulado para informar sobre as novas allegações do supplicante.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre pretenção de Antonio Correia de Vasconcellos.—Informe o Sr. contador.

José Francisco do Rego.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

José Antonio Ferreira Porto.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Antonio Victorino Avila.—Informe a secção do Contencioso.

Isabel Francisca do Quintal.—Registre-se e façam os devidos assentamentos.

Manoel Francisco Marques.—Informe o Sr. contador.

— 19 —

José Ferreira da Motta Cavalcante.—Cumpra-se e façam se as devidas notas da portaria de prorogação de licença.

José Bergano de Araujo.—Informe o Sr. contador.

Senhorinha Maria Pereira da Silva.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Joaquim Rodrigues da Silva.—Certifique-se.

Officio do collector de Itambé.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Maria Francisca Pereira.—Informe o Sr. contador.

José da Silva e Souza.—Volte ao Sr. contador.

Oliveira Bastos & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Vicencia Alves de Abreu e Mello.—Ao contador para seu conhecimento e devidos fins.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE FEVEREIRO

Albuquerque & Filho.—A' 2ª secção, para os fins convenientes.

Senhorinha Maria Pereira da Silva.—A 1ª secção, para cumprir o despacho do Thesouro.

Francisco Martins Gomes, Angelo Raphael Irmãos, Manoel Antonio Pereira, Antonio Manoel de Siqueira, Maria Amalia da Silva Pinto, José Theotonio Domingues, Francisco de Assis Pereira Rocha e seus irmãos, Carolina Carneiro de Vasconcellos, Roque Antunes Correia e Bellarmino Nunes de Andrade.—Attendidos, em vista das informações.

Marinho Porfirio de Souza Lima.—Informe a 1ª secção.

Francisco Gonçalves Torres.—A 2ª secção, para os fins convenientes.

Marques & Silva.—Informe a 2ª secção.

Pedro Emilio Roberto.—A 1ª secção para unir os documentos com que o supplicante requereu a isenção da lei n. 590.

Balthazar Gonçalves Machado.—Certifique-se.

Tavares & C.—A 1ª secção, para os devidos fins.

Camara Municipal

PARECER SOBRE O CONTRACTO PARA O TRANSPORTE DE CARNES VERDES

A commissão nomeada por esta Illma. Camara para examinar o material que presentemente têm os contractantes Penna & C. para o transporte de carnes verdes, de conformidade com o seu contracto provisorio, feito em 4 de janeiro proximo findo, tendo examinado as actas das sessões, nas quaes se tractou deste contracto e mais papeis relativos, bem como o material existente em um armazem sito á rua nova de Santa Rita, e que lhe foi mostrado pelo contractante Penna; vem desempenhar-se da incumbencia que lhe foi dada, fazendo a seguinte exposição:

Tendo esta Illma. Camara em 1881 pago a Antonio da Costa e Sá a indemnisação de 51:200$, proveniente do contracto que com elle celebrou para o transporte de carnes verdes, ficou autorisada a fazer por si ou agentes seus esse serviço, para o qual chamou concurrentes.

Apresentadas diversas propostas e discutidas estas, foi preferida uma que se achava assignada por Antonio Soares Raposo.

Alguns mezes depois, sem que a Camara deliberasse cousa alguma sobre a aceitação dessa proposta, nem abrisse nova concurrencia, decidio aceitar a proposta feita por Penna & C., com quem lavrou-se em 17 de maio do anno proximo findo um contracto que foi logo submettido á approvação da Assembléa Provincial, e que esta por falta de tempo deixou de apreciar.

Em 20 de dezembro, porém, resolveu a Camara, emquanto a Assembléa nada decidisse, fazer com Penna & C. um outro contracto, denominado provisorio para esse serviço e isto contra o voto do Sr. Dr. Praxedes Pitanga, que entendia « *que qualquer que fosse o contracto devia ter por base a obrigação de ser a Camara indemnisada do capital e juros pagos a Costa e Sá bem como deviam ser tomadas algumas medidas tendentes a acautelar os interesses da Camara com relação ao preço do material que lhe houvesse de ser entregue, dadas certas hypotheses.* »

Declarou tambem votar contra o contracto provisorio o Sr. vereador Antunes, porque entendia melhor aguardar-se a decisão da Assembléa com relação ao contracto effectivo, que dependia da apreciação e approvação da mesma Assembléa Provincial.

Apezar dessa justa e razoavel opposição, e ainda de alguns recursos que dessa deliberação interpozeram alguns interessados, resolveu a Camara que se fizesse o contracto provisorio com Penna & C., para o que pedio autorisação á Presidencia da provincia, que em data de 2 de janeiro proximo findo concedeu essa autorisação.

Lida a dita autorisação na sessão de 4 do referido mez, resolveu se *nessa mesma sessão* que se lavrasse o contracto, o que effectivamente realisou-se logo, ficando nesse mesmo dia o contracto assignado pela Camara, contractantes e testemunhas.

Ainda nessa mesma sessão de 4 de janeiro os contractantes Penna & C. pediram á Camara que indicasse e marcasse de accordo com elles e na conformidade do contracto provisorio o material preciso para a execução de seu contracto, o que sendo apreciado pela Camara decidio esta, ainda nesse mesmo dia, que « *ficavam os contractantes autorisados á comprar tres carros proprios para a conducção de carnes verdes e um para fressuras, tomando por modelo os carros approvados pela Illma. Camara do Rio de Janeiro.* »

Na sessão de 5 de janeiro, isto é, um dia depois, requereram ainda os contractantes Penna & C., que a Camara ordenasse ao administrador do matadouro para não entregar as carnes do gado abatido nesse estabelecimento, e que tivessem de ser transportadas, á outrem, que não fossem elles, em vista de seu contracto, » pedido este que foi attendido pela Camara, que nesse mesmo dia mandou que se fizesse a devida communicação ao administrador do matadouro.

Eis em resumo o que se passou relativamente ao contracto provisorio para o transporte de carnes verdes, até o dia 5 de janeiro proximo findo.

Procurando, entretanto, esta Illma. Camara apreciar esse contracto, afim de estabelecer o serviço do transporte de carnes verdes, sem um novo onus para ella e sem reclamações da parte dos contribuintes, resolveu na sessão do 24 de janeiro proximo findo avisar aos contractantes de que « ficava suspensa a deliberação tomada pela Camara na sessão de 4 de janeiro e que nada mais fizessem até nova deliberação da mesma Camara, » e isto na conformidade da clausula 3ª do referido contracto.

Na seguinte sessão que teve lugar em 31 de janeiro proximo findo, foi presente a camara um requerimento de José Luiz Gonçalves Penna Junior, representante da firma social Penna & C., não só communicando que havia chegado do Rio de Janeiro no dia 29 desse mez com o material preciso para o serviço do transporte de carnes, e achava-se habilitado para installal-o d'esde logo, para o que so aguardava ordens da camara, como solicitando essas ordens.

A esta communicação respondeu a camara: « Que os contractantes aguardassem a deliberação da camara, de accordo com a decisão por ella tomada na sessão de 24 de janeiro. »

E como entendesse a camara dever acautelar os seus interesses relativamente ao material que os contractantes tivessem já comprado para esse serviço até aquella data, julgou conveniente na sessão de 7 de fevereiro corrente, nomear uma commissão composta de dous vereadores para que « examinando o material que os contractantes disiam ter prompto para incetar esse serviço, de conformidade com o seu contracto, dessem de tudo conta a camara. »

Procurando a commissão cumprir o seu dever, dirigiu-se no dia 9 do corrente ao contratante José Luiz Gonçalves Penna Junior, e por este lhe foi dito, que na occasião não podia mostrar todo o material que tinha para esse serviço o que só poderia fazer no dia 12 do corrente.

Effectivamente n'esse dia (12) á 1 hora da tarde dirigiu-se a commissão a rua Nova de S. Rita, e ahi em um armazem onde se achava o contractante José Luiz Gonçalves Penna Junior, foi por este mostrado a commissão o seguinte material, que o contractante disse ser destinado ao serviço do transporte de carnes verdes.

Relação do material que se achava em um armazem sito á rua Nova de S. Rita, no dia 12 de fevereiro corrente.

Um carro coberto e fechado por grades de madeira, assentado sobre quatro rodas e molas, com capacidade para carregar seis bois e meio, visto ter 13 ganchos, cada um dos quaes pode accomodar meio boi.

Parece apropriado ao serviço á que se destina e acha-se em bom estado, se bem que seja um carro já servido, e que esteve empregado no serviço do transporte de carnes verdes da cidade do Rio de Janeiro, o que verifica-se pelos reparos que soffreu pela madeira, pela pintura e até pelo n. 2603, que ainda conserva nos lados da boléa, embora se tenha passado sobre esse numero uma pintura de tinta preta.

Cumpre a commissão dizer, que o proprio contratante, foi o primeiro á declarar-lhe que o carro não era novo, mas que tinha pouco uso.

Quatro arreios para burros ou cavallos.

Dez burros que os contractantes disseram ter sido comprados para esse serviço.

Dous cavallos, que tambem disseram ter comprado para o mesmo fim.

Dez livros de talão, ou coupons.

Trinta e um toros de madeira de 6 a 7 palmos que os contractantes declararam ser para fazer rodas.

Foi este o unico material que a commissão verificou existir até o dia 12 do corrente, e que os contractantes declararam ser destinado ao transporte de carnes verdes, para cujo serviço já se achavam habilitados desde o dia 31 de janeiro proximo findo, segundo a communicação que nesse dia fizeram a esta Illma. camara.

Alem do material descripto, declararam os contractantes á commissão que haviam encommendado no Rio de Janeiro, por intermedio de Manoel Joaquim da Rocha, *mais dous carros* iguaes ao primeiro para conducção de carnes e *um para fressuras*, mas que os ditos carros não se achavam ainda promptos, e nem podiam os contratantes dizer quando chegariam á esta cidade, bem como que não sabiam o nome do fabricante.

Que haviam encommendado mais 10 burros, e que estes já se achavam comprados pelo Dr. Bento Vianna, em Campinas.

Que possuiam mais 10 cavallos na cocheira de José Vallite, bem como haviam comprado madeira para telheiros.

Nada d'isto, porem, vio a commissão, apesar dos contractantes terem pedido um praso para reunir e mostrar todo o material.

Declararam tambem os contractantes, que d'esde o dia 5 de janeiro pagavam por sua conta o seguinte pessoal:

Um administrador a	150$000	por mez
Dous cocheiros a	120$000	«
Dous estribeiros á	60$000	«

e que haviam allugado d'esde o dia 5 do corrente mez dous armazens á rua Nova de Santa Rita, a razão de 25$000 mensalmente

Procurando a commissão, como lhe cumpria, conhecer se o carro comprado pelos contractantes e que lhe fora mostrado era do mesmo modelo dos que fazem o serviço do transporte de carnes na cidade do Rio de Janeiro, e são approvados pela Illma. Camara Municipal d'aquella cidade.

Responderam os contractantes, que não podiam exhibir prova alguma n'esse sentido, mas que affirmavam ter o carro apresentado o mesmo modelo.

E, como, ainda, a commissão procurasse, na conformidade da clausula 4ª do contracto provisorio, conhecer do valor pelo menos do material existente á rua Nova de Santa Rita, foi-lhe pelos contractantes dicto o seguinte:

Que não tinham, por ora, conta alguma do preço d'esse material, e que nem mesmo podiam dizer *de momento* quanto havia custado o carro e os animaes que se achavam presentes, mas que se compromettiam a enviar no dia seguinte, uma nota d'esses valores, afim de que a commissão podesse fazer d'ella menção no seu parecer.

E' escusado dizer á esta Illma. Camara que até esta data nota alguma recebeu a commissão da parte dos contractantes.

Não foi a commissão mais feliz relativamente ao valor do resto do material, que os contractantes dizem ter encommendado, ou comprado, d'esde que estes não poderam ou não quizeram, apezar do pedido da commissão e do praso dado, declinar, nem os nomes das pessoas a quem haviam comprado, nem o preço pelo qual foi aquelle material comprado.

Em vista da fiel exposição dos factos acima indicados, que bem justificam a acertada deliberação que tomou esta Illma. Camara, mandando espaçar a execução d'aquelle serviço, como lhe permitte a clausula 3ª do proprio contracto provisorio; a commissão:

Considerando, que todos estes factos, são por si bastantes para dar a medida da fórma pela qual seria executado esse serviço, contractado por esta Camara, que pelo simples facto de procurar regularisal o e acautelar-se, já se vê ameaçada pelos contractantes de pagar uma indemnisação de um material que não existe, e de lucros que rasoavelmente não poderiam ter, segundo a communicação feita a Camara em 7 de fevereiro corrente:

Considerando que não é verdadeira a communicação que os contractantes, em data de 31 de janeiro proximo findo, fizeram a esta Camara de que se achavam habilitados com o material necessario para iniciar o serviço do transporte de carnes verdes, o que é inexequivel, visto disporem de um só carro parra esse serviço, quando é certo que com menos de 8 a 10 carros não poderiam elles dar principio á um serviço regular na conformidade do proprio contracto provisorio;

Considerando, ainda, que os contractantes

MUTILADO

propositalmente negaram-se á declarar o preço do material, inclusive o do proprio carro, já comprado e apresentado para modelo, circumstancia esta que não favorece o procedimento dos contractantes, visto não ser crivel que estes ignorem o preço de objectos por elles comprados, tanto mais quanto, deviam saber que pela clausula 4ª do seu proprio contracto, antes de começar-se o serviço do transporte de carnes, o material para esse serviço teria de ser avaliado, e que para essa avaliação deviam elles estar preparados ou pelo menos conhecer o valor do material, principalmente desde que declararam em 31 de janeiro estarem habilitados á dar começo ao serviço, para o que só aguardavam ordens da Camara. »;

Considerando, finalmente, que um contracto de tal ordem e para cuja execução não se acham preparados os contractantes, que já visam uma grande indemnisação, a qual procuram fundamentar até com a invenção de um pessoal que não existe e á quem dizem pagar desde o dia 5 de janeiro proximo findo, a importancia de 510$ mensalmente, só póde ser prejudicial aos interesses da Camara, que não póde encontrar garantia alguma em contractos de tal ordem; é a commissão de parecer que esta Illma. Camara sustentando a deliberação tomada na sessão de 24 de janeiro proximo findo, e que foi communicada aos contractantes em 31 do mesmo mez, procure desde logo providenciar de fórma a acautelar os interesses municipaes, promovendo no material existente e que os contractantes dizem ser destinado á esse serviço, uma vistoria especial e pela qual se possa com exactidão conhecer o seguinte:

1.º Qual o material existente, comprado pelos contractantes, e que possa ser exclusivamente applicado ao transporte de carnes verdes.

2.º Em que consiste detalhadamente esse material.

3.º A quem foi elle comprado e porque preço, bem como a natureza e existencia do titulo que legitima essa compra e preço.

4.º Se o carro que os contractantes apresentaram á commissão para modelo dos demais que deverão servir para o transporte de carnes, é novo ou já usado, qual o seu estado e capacidade.

5.º Que pelos meios legaes se procure saber dos contractantes o nome do fabricante ou constructor do referido carro, bem como dos demais que dizem elles ter encommendado para esse serviço.

6.º Que sejam intimados para dentro do prazo de 30 dias exhibirem a prova de que o carro por elles apresentado é do modelo dos que são aceitos e approvados pela Camara do Rio de Janeiro, para o transporte de carnes n'aquella cidade.

7.º Que sejam, finalmente, feitas por occasião da referida vistoria as demais indagações e diligencias tendentes á acautelar os interesses da municipalidade, dando-se copia do presente parecer ao advogado d'esta Illma. Camara, afim de proceder com toda a urgencia na referida diligencia, communicando á Camara o resultado da mesma.

E' este o parecer que a commissão em consciencia e no interesse do municipio, entende dever dar a esta Illma. Camara, e que vai assignado só por um membro da commissão, visto o outro ter-se limitado a fornecer a esta Illma Camara a relação junta, sem quaesquer considerações.

Paço da Camara Municipal do Recife em 15 de fevereiro de 1883.

José Ozorio de Cerqueira.

Illms. Srs. presidente e mais vereadores. — O abaixo assignado vem dar parte a esta illustre Camara da commissão que a mesma lhe incumbio em 7 do corrente.

Tendo o abaixo assignado se dirigido em 12 do corrente á casa de Penna & C., sita á rua de Santa Rita Nova, afim de verificar o material existente para o cumprimento do contracto dos mesmos Srs. Penna & C., com esta illustre Camara, achou o que consta da nota abaixo:

1 carro com 4 rodas e molas e 13 ganchos de ferro para condução de 6 1/2 bois, cujo carro já foi servido, porém acha se em muito bom estado;
4 arreios para animaes;
2 cavallos;
10 livros para coupons;
3 páos para rodas;
Empregados desde o dia 5 de janeiro, sendo
1 Administrador, ganhando 5$ diarios.
2 Estribeiros a 2$ diarios.
2 Boleeiros a 4$ diarios.
2 Armazens na mesma rua, alugados ao Sr Dantas, desde o dia 10 do corrente, á 25$000 mensaes cada um.

Declarou o mesmo Penna ter:
2 carros para condução de carnes, os quaes já estão comprados;
1 carro para condução de fressuras;
10 cavallos, que estão na cocheira do Sr. José Vallete;
10 burros comprados pelo Dr. Bento Vianna, de Campinas;
Madeira em Pedra Molle, para telheiro;

Ficando os mesmos Penna & C., de me apresentar a conta dos valores dos materiaes, e não o tendo feito até a presente data, deixo de mencional-os.

E a Camara que resolva o melhor na sua alta sabedoria.

Recife, 13 de fevereiro de 1883

João Gonçalves Torres.

DESPACHOS DOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Fernandes Velloso. — Concede-se licença, communicando-se ao fiscal competente para retelhar diversos predios, sitos na freguezia de S. José e Recife, e bem assim renovar rebocos em qualquer um delles.

Antonio Joaquim Cascão. — Pagos os direitos municipaes, concede-se licença para a substituição de caibros na casa n. 103 á rua de Marcilio Dias.

D. Anna Amelia do Rego. — Concede se licença pagando os direitos municipaes para concertar o algeróz da casa n. 119, á rua Vidal de Negreiros.

D. Carolina Pinto de Magalhães. — Nos termos do parecer e pagos os direitos municipaes, concede-se licença para fazer diversas obras em a sua casa n. 4, sita ao Pateo do Paraiso.

D. Francisca Monteiro L[illegible]. — Communicado ao fiscal competente, póde correr o telhado do predio n. 7, á rua da Restauração.

Heliodoro d'Aquino Fonseca. — Idem para o mesmo fim com referencia ao seu predio n. 10 á rua do Duque de Caxias.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello. — Idem, idem idem as casas de ns. 27, 29 e 31, á rua Vinte e Quatro de Maio.

José Fernandes dos Santos Bastos. — Idem para o mesmo fim, com referencia as suas casas ns. 102 e 96, a rua Vidal de Negreiros, 23 de de Dias Cardoso, 152 da do Coronel Suassuna e 117 Palma.

O mesmo. — Concede se licença nos termos do parecer e assignando previamente o termo de que tracta o mesmo parecer para concertar a chaminé da sua refinação á rua do Visconde de Inhaúma n. 43.

José Araujo de Carvalho. — Concede se licença, pagos os direitos municipaes e observada a cordeação que for marcada, para fazer a calçada de sua casa n. 55, á rua da Casa Forte freguezia do Poço.

Desembargador José Felippe de Sousa Leão. — Nos termos do parecer, concede-se a substituição de um frechal e terça no armazem de sua propriedade de n. 18, sito no Caes Vinte Dous de Novembro.

D. Lucia de Almeida Pinto. — Pagos os direitos municipaes, concede-se licença para a substituição da cumeeira da sua casa n. 11, sita á rua do Hospicio.

Manoel Francisco Bartholo. — Concede-se a licença pagos os direitos municipaes, para fazer diversas obras na casa n. 68, á rua da Soledade.

Miguel José Alves. — Na mesma conformidade concede se rebocar o oitão da casa n. 16, a Praça da Magdalena.

Manoel Henrique Pereira da Silva. — Communicando-se ao fiscal competente, concede se tomar as goteiras na casa n. 25, á rua do Rosario da Boa Vista.

D. Maria Rita da Cruz Neves. — Idem, concede-se que repare o reboco da casa n. 86, a rua do Marquez de Olinda.

Manoel de Moura e Silva. — Observadas as posturas e o alinhamento que for marcado, concede-se licença para levantar dous marcos nas casas de ns. 23 e 24, á travessa de S. Miguel em Afogados.

Manoel de Moura e Silva. — Na mesma conformidade concede-se fazer rebocos nas tres casas de ns. 50, 52 e 54 e fazer um muro na frente das mesmas, que são sitas á travessa de S. Miguel em Afogados.

Viuva de Claudio Dubeux. — Communique-se ao fiscal competentente quanto ao retelhamento da casa n. 32, sita ao Caes Vinte Dous de Novembro e pague os direitos municipaes quanto ao concerto do algeróz.

Veneravel Ordem Terceira do Carmo. — Communicando-se ao fiscal concede-se que mande fazer o retelhamento em diversos predios e fazer rebocos em um delles.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães. — Concede-se cumprindo o disposto no art. 126 da lei n. 1129 para fazer escavação na rua da Aurora em frente ao predio n. 167.

O mesmo. — Idem para o mesmo fim no largo de Santo Amaro das Salinas.

Alexandre Albert. — Como requer e pagando os impostos respectivos póde abrir uma taverna em uma casa sita no lugar Coqueiro, freguezia do Poço da Panella.

Costa Carvalho & C. — Em vista das informações, concede se que sejam feitos os lançamentos com referencia ao armazem n. 63 no Caes do Apollo que deixaram de occupar.

João Alves Tavares. — Pagando os impostos respectivos e de conformidade com as posturas, concede se abrir um estabelecimento de molhados no lugar Encanamento, freguezia do Poço da Panella.

Commendador José João d'Amorim. — Pagando o que está a dever, concede se e fica se sciente que o armazem de farinha de trigo n. 53, sito ao Caes do Apollo, passou a ser occupado por Soares do Amaral & C.

João Baptista da Silva Praxedes. — Concede-se cumprindo o disposto no art. 126 da lei n. 1129, a escavação nas ruas de Santa Cecilia e Marquez do Herval.

Joaquim Alves da Fonseca. — Como requer, póde fazer escavação na rua do Paysandú para canalisar agua para a casa n. 9, sita a mesma rua.

Luiz Eduardo de Hollanda. — Concede se de conformidade com o art. 126 da lei n. 1129 para o mesmo fim na casa de n. 21, á rua das Pernambucanas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de fevereiro de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, eu sustentava na sessão anterior uma das emendas, que mandei ao art. 4º do projecto de orçamento em discussão, quando fui n'essa justificação interrompido pela hora.

A emenda, Sr. presidente, a que me refiro dispõe que se consigne a quota de vinte contos de reis com destino á realisação ou execução do ensino obrigatorio n'esta provincia.

Eu disse, Sr. presidente, que tinha ouvido com algum pesar a contestação produzida pelo meu nobre amigo, deputado pelo 6º districto, o Sr. 1º secretario, com relação á exequibilidade e á proficuidade da medida, para a qual se pedia a consignação de vinte contos de reis.

Eu, Sr presidente, tenho necessidade, diante desse ponto de interrogação, diante d'essa duvida que se ergue a respeito de materia tão importante, de ser um pouco extenso, um pouco prolixo na justificação da emenda a que me tenho referido, porque para mim a materia d'ella é de toda a transcendencia e merece todos os meus esforços. Eu ficarei mesmo seriamente magoado, não individualmente fallando, mas como pernambucano, se vir que essa emenda não passa n'esta Assembléa, e que a tentativa, que por meio d'ella procuro fazer hoje, mais uma vez converta-se em cruel decepção para nós.

O ensino obrigatorio, Sr. presidente, é para mim a medida capital, para que tiremos bom proveito dos sacrificios que fazemos com a diffusão das luzes, com a instrucção publica da provincia....

O ensino obrigatorio, Sr. presidente, é, por assim dizer, a chave com que havemos de abrir o cofre dos grandes resultados, que todos visamos, que todos esperamos da diffusão das luzes, da instrucção publica. Se quizermos que os dinheiros da provincia, que vão em larga copia despendidos com a instrucção publica tenham correspondentes resultados; se quizermos de facto e não na apparencia, diffundir a instrucção; se quizermos colher os beneficios, que da instrucção se derivam, nós deveremos começar por ensaiar na provincia o ensino obrigatorio.

O Sr. Pitanga — A principio havemos de ter difficuldades.

O Sr. Meira de Vasconcellos — As difficuldades são inherentes a todas as tentativas. Devemos ensaiar o ensino obrigatorio, porque, sem elle, nós teremos feito graves esforços; teremos feito mesmo sacrificios, mas sem uma vantagem correspondente a esses esforços e sacrificios.

Eu duvido, Sr. presidente, que haja quem conteste, ao menos com justiça, a legitimidade do ensino obrigatorio ou da obrigatoriedade do ensino; eu duvido mais, Sr. presidente, que haja quem conteste a conveniencia desta medida, e duvido ainda que haja quem conteste a sua praticabilidade, isto é, os resultados praticos que provém d'ella.

Por muito tempo, Sr. presidente, levantou-se uma tal ou qual opposição contra a medida do ensino obrigatorio, sob pretexto de que com ella se commettia grave attentado, ja contra a liberdade individual, já contra a liberdade do ensino.

Mas, Sr. presidente, essa dupla objecção felizmente evaporou-se diante da apreciação detida e criteriosa d'aquelles que se tem occupado da questão, e ainda mais, Sr. presidente, diante da opinião publica que proclamou a excellencia d'essa medida á vista dos resultados praticos, que ella tem uniformemente produzido. Diz se que o ensino obrigatorio é attentatorio da liberdade individual e da liberdade do ensino; mas, Sr. presidente, eu não admitto que entre as nações mais cultas, entre as nações mais adiantadas que tem adoptado esse ensino, se tenha andado tão mal, tão ás escuras, que se haja procurado praticar um duplo attentado contra essas duas grandes liberdades que todo o cidadão deve zelar, contra essas duas grandes prerogativas de que ninguem se quer deixar esbulhar — a liberdade individual e a liberdade de escolha de mestres para seus filhos.

Diz-se que a obrigatoriedade do ensino fere a liberdade individual. Perguntaria eu aos que assim pensam: fere a liberdade individual de quem? contra a liberdade individual de quem é a obrigatoriedade do ensino um attentado? Será por ventura um attentado contra a liberdade do menino, contra a liberdade d'aquelle que deve aprender? Se o attentado é contra a liberdade do menino, contra a liberdade d'aquelle que deve aprender, eu respondo que a objecção não é seria, porque ninguem me dirá com verdade que o respeito á liberdade do menino, á liberdade da criança vá até ao ponto de conceder se lhe o direito á ignorancia.

Eu direi mesmo, Sr. presidente, que os factos de uma ordem diversa dos de que tracto, se levantam para protestar contra esse supposto attentado, porque se assim não fosse, então diriamos que o pai não tem o direito de obrigar seu filho a aprender, nem o tutor de obrigar seu pupillo, nem o mestre a seu discipulo, e entretento, ninguem contesta que o pai, o tutor ou o mestre tem o direito de obrigar e de facto obrigam seu filho, pupillo ou discipulo a receber lições, que se lhes transmittem com o maior aproveitamento possivel em grande numero de casos.

Dir-me-hão por outro lado: será a obrigatoriedade do ensino um attentado contra a liberdade do pai, contra a liberdade do cidadão?

Isto é verdadeiramente uma illusão d'aquelles que pensam que a liberdade do cidadão é offendida com essa obrigação.

Se quizermos levar o amor pela liberdade individual do cidadão ao ponto de reconhecer no pai o direito de manter seu filho na ignorancia, que é a peior das escravidões que eu conheço, então seja me licito dizer que para sermos logicos devemos sustentar que o estado commette tambem um attentado, quando sujeita um criminoso á uma punição. Devemos n'esse caso recusar tambem ao Estado o direito de traçar normas ás acções do homem e o de punir aquelles que as transgridem, desde que applicando penas, que os codigos das nações civilisadas reconhecem, se admitte que ella offende a liberdade individual.

E quem será capaz de dizer que punindo um homem, que pratica um crime, se tem commettido um attentado contra a liberdade individual? Ninguem, de certo.

Dir-me-hão tambem: — mas manter o filho na ignorancia não é um crime. — E' um crime, sim: o filho tem tanto direito de receber do pai o alimento physico, quanto, se não mais, a receber o alimento espiritual. Aquelle pai que concorre para o desenvolvimento das faculdades intellectuaes e moraes do filho, as quaes são o seu maior apanagio, porque n'isto consiste a superioridade do ente racional sobre o bruto e é por isto que nos distinguimos do irracional, que apenas se liga a nós pelo laço da animalidade; desempenha-se de um dever mais sagrado do que o que limita-se a ministrar lhe a alimentação corporea.

Em todos os paizes da Europa, actualmente, com excepção de poucos, a obrigatoriedade do ensino é uma medida posta em pratica com maior ou menor extensão, com maiores ou menores resultados praticos.

Não sou eu, Sr presidente, quem se levanta para dizer estas cousas; são pensadores de grande nota, estadistas de alto vulto. São sabios e philosophos dignos de toda a veneração da posteridade, que se teem levantado em favor da obrigatoriedade do ensino: já para justifical-a com relação á sua legitimidade, já para justifical-a com relação á sua conveniencia e praticabilidade.

Eu citei na sessão anterior a opinião de um escriptor de direito natural, e poderia citar a opinião de muitos outros, dignos de maior consideração e respeito, e posso mesmo dizer, como diz um escriptor, que entre os diversos escriptores que se teem occupado do direito natural, não se encontra um só que não tenha reconhecido a obrigação que tem o pai de dar instrucção ao filho, que não tenha proclamado que a infracção d'esse dever constitue uma falta, da qual o Estado tem o direito de pedir contas áquelle que a commette.

Effectivamente, Sr. presidente, a regra é que, desde que se admitte que ha distincção entre o bem e o mal, necessariamente se ha de chegar á conclusão de que deve haver uma restricção á liberdade individual.

Para se dizer que a liberdade individual não reconhece limites, é preciso admittir que não ha distincção entre o bem e o mal. Mas duvido, Sr. presidente, que na nossa época appareça quem seja capaz de dizer que não ha distincção, e se não ha quem diga isto, forçoso é confessar que a liberdade do homem tem um limite, que é aquelle que lhe indica que elle deve parar ao momento em que cessa o bem para começar o mal.

Dirá alguem que manter o pai ao filho na ignorancia, mantel-o na escravidão moral, no captiveiro do espirito, não é um attentado, não é um crime?

Ninguem o dirá. Para mim, para quasi todos os escriptores, para as nações cultas, essa falta é um crime ou um delicto, que merece uma punição. E merece uma punição, Sr. presidente, porque a regra, que tem servido de norma para a punição das acções humanas, é que toda a vez que a pratica de um acto póde trazer damno para os outros, o poder publico deve apparecer para decretar a punição d'ella, porque d'essa punição resulta sempre um bem.

Temos este facto com relação ao ensino obrigatorio. O ensino obrigatorio tem direito á protecção da sociedade como o adulto, e se ha uma distincção a fazer é para se dizer que o menor tem mais direito que o adulto. A proposito da educação e protecção dos menores, vemos todas as legislações cercando-os de garantias, afim de que esse *desideratum* não seja desprezado. Se é, pois, verdade que o menor tem tanto ou mais direito á protecção da sociedade, como cruzar os braços o Estado diante da necessidade de evitar que o adulto, desrespeitando o direito do menor, o pai desrespeitando o direito do filho, os privem impunemente do ensino que lhes é devido?...

O Sr Democrito Cavalcante — Os que combatem o ensino obrigatorio tiram d'ahi um argumento a seu favor: desde que as crianças teem os seus direitos, não se deve obrigal as a receber esse ensino

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu vou lá. A obrigatoriedade do ensino não importa uma limitação á escolha do ensino e do mestre, não; e é justamente essa uma das objecções que nada valem, por isso que a obrigatoriedade do ensino não implica de modo algum com a liberdade do pai escolher para o seu filho o ensino, a escola, o mestre que lhe aprouver. E n'essa escolha consiste a liberdade do ensino, que não é contraria á obrigatoriedade d'elle.

Essa obrigatoriedade consiste em mandar o pai o filho á escola, mas a qualquer escola que seja, em ministrar-lhe elle a instrucção elementar, ainda que seja no lar domestico.

Quanto á objecção meu nobre collega, eu devo dizer que não tem procedencia. Ninguem tolhe a um pai a liberdade de dar a seu filho o ensino que lhe approuver.

Um escriptor já disse, e disse com muita razão, que essa escolha é um direito sagrado do pai. Mas o que o estado não póde querer é que o pai, longe de escolher um modo de ensino, uma escola ou mestre para seu filho, despreze tudo isto para manter seu filho na ignorancia.

E o que o estado não quer no caso vertente, ninguem póde querer. Vemos, portanto, que a obrigatoriedade do ensino não importa um attentado á liberdade individual e menos uma contradicção com a liberdade do ensino, que todos reconhecem, inclusive os proprios estados onde se tem aceito a obrigatoriedade do ensino, que consiste apenas em fazer com que o pai ministre ao seu filho, o protector ao seu protegido, o tutor ao seu pupillo, — o ensino primario, as noções elementares indispensaveis, para que esse menor, filho ou pupillo seja um bom cidadão, apto para conhecer seus direitos e bem desempenhar seus deveres.

Eu, Sr presidente, me alegraria muito nesta discussão, se chegasse a tornar bem salientes a conveniencia e praticabilidade do ensino obrigatorio. Irei agora ferir a questão principal. Inicio a contestação de mais uma objecção. Felizmente parece que isso não tem curso nesta casa. Mas, entretanto, ha quem tenha dito que o estado não póde misturar-se nessas questões de ensino, porque o estado não tem sciencia, assim como não deve ter religião.

O Sr. Moreira Alves — Não deve, não póde, não tem.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Deve, póde e tem. O estado tem uma sciencia a transmittir; o estado tem effectivamente uma doutrina a ensinar e vou dizer porque: porque o estado por todos os modos porque intervem na governação publica effectivamente demonstra que tem uma sciencia e uma doutrina, e, mais do que isso, que tem uma doutrina e sciencia que, a seus olhos deve ser tida por infallivel, porque sem ella não ha ordem que possa subsistir. Diz o meu nobre collega que...

O Sr Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Ah! então eu deixarei de parte esta questão de religião.

Mas vou mostrar a V. Exc. a conveniencia disso, e não por minhas fracas palavras (não apoiados), e V. Exc. não fechará de certo os olhos diante da verdade.

O Sr. Moreira Alves — Ao contrario, desejo muito ver isso.

O Sr. Democrito — Mas V. Exc. porque não encara a questão no terreno da praticabilidade?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas, dizia eu, Sr. presidente, o estado tem uma sciencia e uma doutrina, o que demonstram as suas manifestações. O estado, quando se erige um legislador, quando confecciona um codigo penal, o que faz? Necessariamente exige um doutrinador, entra na apreciação da distincção entre o bem e o mal, e isto porque [illegible] penas estabelece os deveres moraes e naturaes, que assumem o caracter de deveres civicos, e precisa abraçar em seus difficeis matizes o grão de perversidade daquelle que viola esses deveres e consequentemente actos que a lei que prescreve a sua observancia.

Logo, o estado quando estabelece um codigo penal, quando diz que isto ou aquillo é um crime, é porque consagra um principio, e ensina uma doutrina, que os cidadãos devem respeitar, porque, ao contrario, ahi vêm a sancção penal que os obriga a soffrerem uma delimitação em sua liberdade ou outro mal qualquer. Quando uma nação crê um codigo civil, o que faz, Sr. presidente? Não ensina, não doutrina, não se envolve em questões relativas a propriedade, ás relações civis? E faz mais do que isto: não se limita só a ensinar; torna obrigatorio esse ensino, porque o cidadão deve respeitar a doutrina consagrada naquelle codigo, e, se não o fizer, incorrerá na sancção correlativa soffre á a consequencia dos seus actos, que aquelle cujo direito offendeu, saberá tornar effectiva. As nações se desenvolvem, e a esse desenvolvimento acompanha a evolução do direito: o que hontem era direito, amanhã póde não sel-o mais, e vice-versa.

Quando um estado faz uma constituição, o que pratica? Não legisla, não ensina? Ensina doutrinas politicas. O estado torna obrigatorias essas doutrinas; e como pois, dizer-se que o estado não tem uma sciencia e uma doutrina; que o estado é talvez uma abstracção, quando de facto não é senão uma cousa muito concreta?

O Sr. Moreira Alves — Terá tantas sciencias, como tantas opiniões, quantos os individuos que o compuzerem.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas V. Exc sabe que eu tracto da materia, porque é elle quem faz estes codigos; e tanto assim é que [illegible] consagra uma opinião contraria ao codigo penal, nem por isso deixa de se sujeitar a elle.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se o Estado do *ensino*, tem necessidade de que o que elle prescrever seja conhecido para ser bem observado, afim de punir aquelles que transgridem as suas leis, transumpto de suas doutrinas. Em primeiro lugar estão os tribunaes judiciarios para condemnar a violação das prescripções do nosso codigo penal, depois as autoridades civis para chamar ao cumprimento de seus deveres áquelles que vão de encontro ao direito alheio, fazendo os pagar custas, etc.

Por conseguinte o Estado tem o direito de immiscuir-se no ensino e de tornal o obrigatorio, para que todo o cidadão possa adquirir as noções indispensaveis á vida social e conhecer seus direitos e deveres com relação á legislação que tem de reger os seus actos.

Sr. presidente, essa idéa do ensino obrigatorio não é de hoje. Em 1560 já a nobreza da França pedia a execução do ensino obrigatorio; pedia que se lançassem contribuições com o fim de se pagar mestres; pedia que se obrigasse os paes a mandar seus filhos á escola e ainda pedia que fossem as autoridades competentes incumbidas de tornar effectiva essa obrigação dos paes.

Em 1582, segundo as notas que tomei, a nobreza apresentou a Henrique III uma petição solicitando que se decretassem penas contra aquelles que não mandassem seus filhos á escola. Em 1583 o parlamento de Escossia votou uma lei obrigando cada habitante a mandar á escola ao menos seu filho mais velho para aprender grammatica. Em 1586 no Luxemburgo uma Ordenança impoz aos magistrados o dever de obrigar os meninos, os creados e as creadas a frequentar as escolas, e de punir os chefes de familia que não os enviassem a ellas. Em 1590 Henrique IV estabeleceu escolas gratuitas e obrigou os paes a mandarem a ellas seus filhos, sob pena de serem punidos pelos *juizes reaes*.

Nos Paizes Baixos muitas provincias tinham desde o seculo 17º estabelecido o ensino obrigatorio.

Está, portanto provado, Sr. presidente, que o ensino obrigatorio não é uma novidade, assim como que é uma medida de utilidade, e que ha conveniencia e necessidade mesmo de adoptal-o entre nós e por toda a parte.

Nos Estados-Unidos, Sr. presidente, esse paiz especial em materia de instrucção publica, já pelas suas instituições, já pela natureza de suas crenças religiosas, já por muitas outras circumstancias; nos Estados-Unidos, paiz, por assim dizer, já respeitado e imitado por muitos outros, todos são interessados em educar seus filhos...

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos — Era preciso suppor se que todos esses grandes pensadores, todos esses Estadistas, fossem outros tantos *ganhadores*, ou pelo menos homens que vivessem no mundo da lua.

Se é verdade que todos reconhecem haver necessidade de diffundir a instrucção, isto é de que o cidadão de qualquer paiz seja dotado de instrucção para bem desempenhar o seu papel, eu não posso admittir que ninguem recue deante da necessidade de estabelecer-se o ensino obrigatorio, não só porque é essa medida indispensavel para se attingir o *desideratum* de que fallei, a diffusão da instrucção, assim como porque a experiencia de outras nações adiantadas nos vem confirmar essa verdade e attestar a praticabilidade dessa medida utilissima.

Eu apenas reconheço um obstaculo presentemente para a adopção correcta da medida entre nós. Esse obstaculo consiste na extensão do territorio, que traz difficuldades em estabelecer escolas em numero tal que preencham o fim que se tem em vista.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu limitar-me-hei a querer que a provincia faça o ensaio pelas cidades e que assim vá gradualmente desenvolvendo se até attingir o grandioso *desideratum* que preoccupa a todos os amigos da instrucção.

Sr. presidente, o ensino obrigatorio vem em auxilio das pessôas pobres, pois é acompanhado da consignação da quota para se comprar roupa, livros etc., para os filhos d'aquelles que não têm recursos para isso.

Eis a razão, porque eu peço vinte contos de réis. Esses 20:000$000 devem servir para manter na escola as crianças indigentes, cujos paes não têm dinheiro nem para a sua manutenção. Nada mais justo do que, que aquelles, que não tiverem o que vestir, nem com que comprar os utensilios e outros materiaes indispensaveis ao ensino, sejam soccorridos pelo poder publico; sejam por elle vestidos para não faltarem a escola.

Eu, Sr presidente, estou tão convencido de que sem a iniciação entre nós do ensino obrigatorio, nada conseguiremos, que não duvido dizer sem temor de errar que esta provincia, como as demais, está em grande parte fazendo sacrificios inuteis, quando vota grandes quotas em seus orçamentos para a instrucção publica; quando cria um sem numero de cadeiras, que tem de ser frequentadas por quatro e cinco alumnos; porque não tem ensino obrigatorio.

(Ha um aparte.)

Um Sr. Deputado — E o que me diz V. Exc a respeito da praticabilidade?

O Sr Meira de Vasconcellos — Responderei ao nobre deputado.

Quer-se que o ensino obrigatorio se estenda por toda a provincia, onde ha lugares pouco habitados, acho ser difficil por ora, porém nas cidades esse ensino é de maxima utilidade.

Sr. presidente, creio ter dito bastante por ora e espero que a casa approve esse grande melhoramento.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 53, 98, 142, 220 e 230; 3ª dita do n. 66 todos do corrente anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Supplentes de juiz municipal. — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio a seguinte portaria:

« 2ª secção — *Palacio da Presidencia de Pernambuco em 17 de fevereiro de 1883.* — O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Ignacio Gomes de Carvalho para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo de Tacaratú, passando o actual 3º supplente, J. A. Rodrigues de Moraes, a exercer na fórma da lei, o lugar de 2º; o cidadão Juvenal Gomes da Rocha, 2º supplente, a exercer o lugar de 1º, vago por ter Antonio Gomes Corrêa da Cruz, que o exercia, sido nomeado promotor publico da comarca de Salgueiro. Ao cidadão hoje nomeado é marcado o prazo de 2 mezes para prestar juramento. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Camara. — Pela Presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 4ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1883.* — Transmittindo a copia inclusa do officio n. 27 de 3 do corrente, do engenheiro da Repartição das Obras da Conservação dos Portos, tenho por fim declarar á Camara Municipal do Recife que o lixo, na praia de Santa Rita, não póde ser demorado por muito tempo, com prejuizo da limpeza das praias, serviço este a cargo daquella Repartição.

« A' vista do exposto, cumpre que a Camara Municipal do Recife faça remover com brevidade e presteza o lixo alli depositado, ou que designe outro lugar em nova postura, que será provisoriamente approvada por esta Presidencia com revogação da de 12 de janeiro findo.

« Esta Presidencia deve esperar que a Camara a auxilie quanto possivel para cuidar-se devidamente da limpeza e asseio desta capital, que com tal melhoramento verá igualmente tornar se dia a dia mais lisongeiro o seu estado sanitario, contra o qual muito contribuem os montureiros de lixo em todos os terrenos não edificados e nas margens dos rios. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Visitas presidenciaes — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia visitou no domingo ultimo, 18 do corrente, as fortalezas do Brum e do Buraco e o Hospital dos Lazaros, examinando n'aquellas os depositos de polvora, quer do governo, quer particular.

Jury do Recife. — Havendo comparecido numero legal de jurados, foi submettido hontem á julgamento o réo Elesbão Olympio da Silva, que em 27 de março de 1881, na rua do Pires, freguezia da Boa-Vista, tentou matar a José Alves de Oliveira, ferindo-o gravemente.

Deduzio a defeza o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado a 4 annos e 6 mezes de prisão com trabalho e multa correspondente á metade do tempo, grão medio do art. 205 do codigo criminal.

Engenho S. Francisco — O Sr. Theodule Brocheton, privilegiado para o processo de sua invenção de fabricar assucar, e representante da casa Maillolle Fréres de Saint Quentin (França), ja principiou a visitar os engenhos desta provincia, merecendo lhe preferencia o *S. Francisco* de propriedade do Exm. Sr. Dr Francisco do Rego Barros de Lacerda.

O Sr. Brocheton achou esse engenho bem montado, notando-lhe apenas pequenos defeitos, facilmente reparaveis; e mostrou-se realmente satisfeito de encontrar um agricultor tão distincto, cuja perseverança e amor ao trabalho e ao progresso assás se recommendam aos seus collegas.

Anniversarios. — Fazem hoje 5 annos que foi exaltado ao solio pontificio S. Santidade o papa Leão XIII.

— Tambem fazem hoje 56 annos que, na Republica Argentina, deu-se a batalha de Ituzaingo.

Operado. — Vicente Ferreira, que foi operado, em 20 de janeiro findo, no hospital Pedro II, de ligadura da illiaca externa, grave operação praticada com o mais feliz exito pelo Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, teve alta hontem e retirou se do dito hospital completamente restabelecido.

Conselho litterario. — Em sessão de 15 de fevereiro, reunido o conselho litterario na sala de suas conferencia, leu os seguintes pareceres, que foram approvados:

Da 1ª secção:

Relator — o Dr. Pinto Junior, concluindo pela suppressão da cadeira primaria de Garjaú de Cima.

Do mesmo, concluindo pela adopção do novo livro Methodo de Primeiras Letras, por Philomeno Raymundo Nunes de Lima.

Do mesmo, concluindo pela adopção do Elementos de Grammatica Italiana para os portuguezes, pelo conego Donato Barruco.

Do relator Dr. Franco de Sá, concluindo pela adopção da Taboada Methodica por Vicente de Moraes Mello.

Do mesmo, concluindo pela rejeição do manuscripto Noções Geographicas por Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Do relator Francisco Carlos da Silva Fragoso, concluindo pela adopção do livro intitulado — Breves Noções de Arithmetica para uso das crianças por Carlos Liberalles Junior.

Da 3ª secção:

Relator — o Dr. Gracilino de Paula Baptista, concluindo pela concessão da gratificação de merito requerida pelo professor Felix de Valois Correia.

Nada mais havendo a tractar, declarou o Dr. inspector geral que o professor Miranda, eleito membro do conselho na ultima conferencia, ficava pertencendo á 1ª secção, bem como que designava o Dr. Regueira Costa, para organisar com urgencia — *Instrucções reguladoras de concessão das gratificações de merito e antiguidade.*

Encerrou-se a conferencia ás duas horas da tarde.

Alfandega. — Pelo Sr. Dr. inspector foi tomada hontem a seguinte providencia:

« O Dr. inspector da Alfandega, tomando em consideração quanto ponderou a Associação Commercial d'esta provincia a respeito de avarias, segundo consta do relatorio de 18 de novembro de 1881, annexo a parte final da tarifa em vigor, e tendo em vista o que sobre a adopção de uma providencia conciliatoria dos interesses da fazenda e dos do commercio consta do dito relatorio, tem por conveniente mandar que a administração das capatazias ao remetter para a primeira secção a lista dos volumes de mercadorias desembarcados com indicios de avaria, faça logo extrahir e fixar em lugar bem visivel das mesmas capatazias, dentro do prazo estabelecido para a remessa da indicada lista, outra igual a essa, para os necessarios effeitos. — Dr. *Gustavo A. de Sá* »

Exames de sciencias. — Tem de ser chamados hoje para prestar exame de historia os seguintes:

Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Antonio Chrysogno de Mello.
Antonio Wenceslão de Omena.
Arthur Moreira Dias.
Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
Alvaro Jefferson Guedes Pereira.
Affonso Rayuero Alves Guimarães.
Augusto da Gama Lamenha Lins.
Antonio Marçal de Miranda Pinho.
Bento de Freitas Guimarães.
Bento José de Souza e Albuquerque.
Corbiniano de Aquino Fonseca Junior.
Claudio Iteburque Carneiro Leal Filho.
Christiano da Gama Lobo Filho.
Cromancio de Brito Bastos.
Delfino Augusto Ferreira da Paula.
Eduardo Alfredo de Oliveira.
Euclides Bernardo Quinteiro.
Eduardo Estanisláo da Costa.
Francisco Apolonio Jorge.

Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Distincção	4
Plenamente	15
Faltou a oral	1
	20

Hoje serão chamados em rhetorica:

Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Leonardo João Grego.
Leovegildo Gonçalves Agra.
Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira.
Lourenço de Albuquerque da Rosa.
Luiz Seraphico de Assis Carvalho.
Luiz Francisco do Amaral.
Manoel Theodosio Lins.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
Manoel Joaquim Baptista.
D. Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos.
Manoel Eunicieno do Nascimento Guimarães Ribeiro.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho.

Subscripção — Eis a nota da que foi promovida pelo Sr. Francisco Lauria, para os inundados das provincias de Lombardo e Veneza:

Francisco Lauria	100$000
Luiz Antonio Siqueira	20$000
Angelo Raphael & Irmão	20$000
Francisco Petroculli & Irmão	20$000
Domingos Lauria	10$000
Luiz Lauria & C.	10$000
João Basto	12$000
Bernardino Cabino	20$000
A. D. Carneiro Vianna	5$000
José Basto	5$000
José Pasquale Spinelli	8$000
Feliciano la Penta	5$000
Francisco Durante	5$000
Antonio Abatemarco	5$000
Vicente Novellini	5$000
Gomes de Mattos & Irmão	5$000
Carlos	5$000
19 anonymos a 2$	38$000
73 ditos a 1$	73$000
José Rizzi	5$000
Total	376$000

Larapios. — Na manhã de sabbado ultimo, entre 8 e 12 horas, os larapios, mediante chaves falsas, penetraram no 1º andar do predio n. 42 da rua do Imperador, para onde haviam tres dias se tinham mudado os caixeiros dos Srs Guimarães Irmãos & C., e d'alli furtaram tudo o que encontraram, como roupa branca e de côr, relogio, etc., etc.

Andar assim que é bom andar . . . . . . !

A Aurora — Com este titulo começou no dia 15 do corrente a publicar se uma revista bi mensal scientifica e religiosa

« Patrocinar a causa catholica, diz o seu programma pugnar pelas leis da igreja, tornar bem conhecidas as verdades dogmaticas e moraes de nossa religião, e combater o erro e incredulidade sob suas diversas fórmas e manifestações, é o fim á que nos propomos e a causa principal do apparecimento desta revista. »

Desejamos lhe longa e prospera existencia.

A Mulher — Tambem com este titulo, e depois de um interrupção de dous annos, publicou se no referido dia o 7º numero deste periodico de litteratura, medicina e bellas-artes, consagrado aos interesses e direitos da mulher brasileira. São suas redactoras as Exmas Sras. D. Josepha A. F. M. de Oliveira e Maria A. G. Estrella

O primeiro artigo deste periodico diz o seguinte:

« Apresentamo-nos ao publico depois da interrupção de dous annos.

« Devido a incidentes contrarios á nossa vontade suspendemos a publicação do jornal — *A Mulher*.

« Achando nos no Brasil, por incommodos de saúde resolvemos continuar a publicação da nossa gazeta que, como annuncia seu programma, será para a defeza do nosso sexo e para provar sua capacidade intellectual com a sciencia e com o facto historicos

« A medicina fará parte dos escriptos da — *Mulher* — romances moraes, e deveres da moça na sociedade

« Confiada na nobreza das moças brasileiras, animamo nos a solitar não só a sua cooperação pecuniaria, como a de escriptos e agenciação de assignaturas.

« Ninguem desconhece que da união vem a força; por isto esperamos que as senhoras como os homens illustres, que querem a mulher instruida para os misteres da vida domestica e social, nos coadjuvem na continuação de nossa empreza.

« Confiamos que o publico desculpar-nos-ha por não apresentarmos lhe escriptos eloquentes, não só pelo nosso pouco recurso intellectual, como tambem porque ainda nos falta a experiencia e o conhecimento vasto da litteratura e das sciencias

« Outrosim, esperamos tambem ser desculpadas por não continuar a nossa folha a sahir illustrada, em vista da grande despeza que se faz aqui com esse trabalho.

« O que não se poderá negar é que possuimos força de vontade sufficiente para não enfraquecermos diante dos preconceitos e de outros obstaculos que apparecem na vida dos principiantes. »

Quasi o esfaqueia — Hontem, ás 11 horas da manhã, indo ao Mercado de S. José fazer compras o proprietario do hotel Cinco Pontas approximou-se lhe um cabo do 2º batalhão de linha e perguntou-lhe se tinha sido a pessoa que offendera com palavras a uma mulher. Respondeu lhe o interpellado que, não comprehendendo que queria dizer o cabo, taes perguntas não se entendiam com elle.

Furioso com esta resposta, o valente soldado, foi immediatamente puchando por uma faca de ponta, e avançando com ella procurou ferir o homem, o que não fez, por se lhe opporem diversas pessoas.

Parece incrivel que se desse alli um facto desta ordem, e que o criminoso se retirasse impune.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Conde d'Eu* e navios *Delphim* e *Torpedo* vieram para o mercado d'esta praça os seguintes generos: farinha de mandioca, 4,702 saccos; dita de trigo, 20 ditos; feijão, 27 ditos; gomma de mandioca, 79 volumes; milho, 10 saccos; ovas, 2 caixas: toucinho, 1 caixa.

Dinheiro — O paquete *Pará* levou para:

Rio Grande do Norte	14:000$000

— O mesmo paquete tinha trazido do sul para:

Vaz & Leal	3:000$000
Joseph Krause	2:000$000

Bom Conselho — Em 11 do corrente escreveu nos o nosso correspondente o seguinte:

« Carissimos Srs. redactores. — Summamente penhorado pelo acolhimento que deram Vv. Ss. á minha primeira missiva, venho protestar-lhe, o meu reconhecimento por esta prova da dedicação de Vv. Ss. e concorrendo com o seu acurado trabalho em beneficio das localidades.

« Quando a causa é de rigorosa justiça, não precisa de comentarios para o seu feliz resultado.

« Como fructo da minha primeira mensagem veio a nossa Villa o Revd. capuchinho Frei Cassiano de Camachio, e attendendo aos reclamos dos habitantes desta freguezia representados por uma commissão que a elle se dirigio, examinou o estado da nossa matriz, e considerando que se não for de prompto soccorrida, com a continuação das paredes até cobrir, ella por certo que desabará com as invernadas e se perderá todo serviço feito até agora; e por isso compungido em vista da nossa precisão de cobrir a matriz, aceitou o convite para vir depois da Paschoa abrir missões e fazer o serviço da nossa igreja. Para este serviço, que é dispendioso, e em que se precisam gastar mais de 10 contos de réis, independente dos serviços que o povo presta expontaneamente de graça, não podemos contar presentemente com auxilio dos cofres provinciaes, e por isso appellamos para a caridade dos fieis catholicos deste bispado e especialmente dos generosos pernambucanos a quem vamos recorrer. Em abril e maio do corrente anno, esperamos que se fará este serviço de tão rigorosa necessidade.

« Precisamos aqui darmos uma satisfação aos muito dignos capuchinhos que nos teem honrado com as suas missões nesta villa, e dos quaes temos recebido grandioso serviço não só com a sua autorisada palavra apostolica, doutrinando e moralisando o povo, como pelo seu zelo e acurado trabalho nas obras que se fizeram no collegio do Bom Conselho, nos cemiterios e outros serviços. Se agora precorremos ao Revd. Frei Cassiano que nunca estivera aqui, é porque tambem reconhecemos n'elle todo valor e prestigio para auxiliar nos nas difficuldades com que lutamos para fazer se a matriz principiada em 1856, e que esperamos se levará a effeito.

« Ainda nos occorre fazer uma observação, relativamente a reclamação que fazemos na experta dos baptisados.

« Nossa intenção não foi taxar o nosso muito digno vigario de falto de caridade como alguem suppoz. Não, tal intenção não houve; narramos os factos como elles se dão, mas temos certeza de que o Revd vigario ignora a causa porque algumas crianças deixam de vir para o baptismo, a qual, como já fizemos ver é por falta de recursos dos padrinhos que acham [illegible] ordenado pelo Exm e Rev. Sr. bispo diocesano.

« Com pezar, Srs. redactores, venho dar-lhes noticia de um facto bem grave, mas que se deu no dia 26 de janeiro do corrente anno embora contra as disposições das leis que nos regem. O Sr alferes Paulino Antonio de Souza Ayres, delegado de policia deste termo e commandante do destacamento, no intuito de um desabafo contra um commerciante d'esta villa, pelo facto de ter denunciado de um soldado de nome Madeiros, pelo crime de offensas physicas em uma escrava do mesmo commerciante [illegible] na noite de 26 de janeiro, [illegible] horas da noite,

MUTILADO

ILEGÍVEL

no sitio Caborj-, e uma propriedade agricola do mesmo commerciante, a d'uas leguas de distancia da villa Alli habita um seu cunhado que administra os serviços daquella propriedade e o qual é aqui nascido e criado, livre de crimes e sobre quem nunca recahio a mais leve amputação de crimes e vive com sua mulher e 5 filhos. Pois bem; alli chegando o dito delegado as onze horas da noite com uma escolta de 8 praças, 1 official de justiça e o escrivão da delegacia, dirigiram de fora insultos ao referido morador que estava recolhido á sua casa e a porta fechada a chave; bateram, intimaram-lhe ordem de prisão, tentaram derrubar a porta, e sendo esta aberta pela dona da casa, recebeu um tiro de força que a ferio levemente por ser a noite e no escuro, ficando o resto da munição impregnada no portal, sendo que a bala foi empregar se na parede do fundo da casa! Após prenderam o morador com um mandado passado contra o celebre Cano preso em agosto de 1882! e o recolheram á cadeia desta villa a meia noite do referido dia.

« Calculando de quem provinha a aggressão, o commerciante requereu ao Dr. juiz de direito uma ordem de *habeas corpus* em favor de seu cunhado, e depois das investigações por lei exigidas foi posto em liberdade o paciente. O muito digno Sr Dr juiz de direito na sua sentença de *habeas-corpus* impoz ao delegado as penas da lei tirando se copias para o seu processo o qual está pendente de accordão do tribunal *ad quem* para o qual recorreu *ex officio* o referido juiz. Por parte dos offendidos está sendo processado o delegado e seus cumplices pelo crime de tentativa de morte.

« E' por isso senhores redactores, que eu dizia que o governo tracta com muita indifferença o Bom Conselho, pois que lembrando se de mandar para aqui o Sr. Paulino como delegado, foi um bom presente

« Voltarei breve a dar lhes outras noticias não menos importantes. »

Bibliotheca de Palmares—Durante a quinzena finda recebeu ainda esta bibliotheca muitas offertas.

Pelo Exm Sr Dr. Antonio Estevão de Oliveira, foi offertado:

Discursos parlamentares de E. Castellar.

Conferencias de Nossa Senhora de Paris, por Lacordaire.

Pelo Exm. Sr. Dr. Olympio Marques:

Leis provinciaes dos annos de 1854 e 1856.

Pela commissão encarregada da commemoração em Pernambuco do primeiro centenario da morte do Marquez de Pombal:

O Marquez de Pombal, por A. de Souza Pinto.

Pelo socio Dr. José Zeferino Pires de Lyra:

Œuvres completes de M. de Lamartine.

Dictionnaire universel des sciences, des lettres et des arts, por Bouillet.

Philosophie du droit ou cours d'introduction a la science du droit, por Belime.

Cours elementaire du droit criminel, por Tributien

Cours de politique constitutionelle ou collection des ouvrages publiés sur le gouvernement representatif, par Benjamin Constant.

Espirit des lois, par Montesquieu.

Œuvres choisies de Parny

Defensa de la formula del progresso, por E Castellar.

Obras politicas e litterarias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca collecionadas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello

Poesias selectas, por José Soares de Azevedo.

Collecção das leis do imperio do Brasil no anno de 1875.

Collecção das decisões do governo do imperio do Brasil no anno de 1875.

Collecção da leis do imperio do Brasil no anno de 1866.

Relatorio sobre a immigração nos Estados-Unidos da America apresentado ao ministerio da agricultura, por Nicoláo Joaquim Moreira

Diccionario topographico estatistico e historico da provincia de Pernambuco, por Manoel da Costa Honorato.

A grande questão do dia ou o accordo de 20 de fevereiro feito pelo conselheiro Paranhos.

Questões economicas em relação á provincia de Pernambuco, pelo Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Visões de hoje, por Isidoro Martins Junior.

Fastos do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

Diccionario abreviado da fabula, por Champré.

Pelo socio honorario João Duarte Filho:

Biographias de alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Pelo socio Prudencio Pimentel:

Memorias d'um commissario de policia, por P. Zaccone.

Pelo Sr. Manoel Maria de Seixas Borges:

Explicações aos Luziadas de Camões, por J. Diniz Barreto.

Pelo socio benemerito Leonel Augusto da Costa:

Almanack parisiense, album litterario e artistico para 1883 por Frederico J. de Sant'Anna Nery.

Pelo Sr. João C Bandeira de Mello:

Discurso pronunciado na sessão de 10 de maio de 1882 pelo conselheiro André Augusto de Padua Fleury.

Pelo Sr João Cavalcante Wanderley:

A Biblia Sagrada.

Pelo Sr. Francisco Xavier Ferreira:

De Benguella as terras de Gacca por H. Capello e R Ivens;

Ethnologia selvagem—estudo sobre a memoria, religião e raças selvagens do Brasil do Dr. Couto de Magalhães por Sylvio Romero;

Bosquejo litterario a proposito do decenario de Castro Alves por Antonio da Cruz Cordeiro Junior;

Questão de filiação natural, refutação e censura das razões de appellação do Dr. Antero M. de M Furtado:

Uma patuscada=comedia por A. G. de Torres Bandeira;

Congresso agricola do Recife — artigos publicados por Laurindo de Moraes Pinheiro:

A grande questão do dia ou o accordo de 20 de fevereiro e o conselheiro Paranhos;

Breve apreciação de um julgamento celebre no fôro do Recife;

O diabo côxo por Pugi;

Echos democraticos por Victor de Laria;

Conferencias publicas sob os auspicios da maçonaria pernambucana—A mulher, por Souza Pinto e Rangel de S. Paio

E' verdadeira a Biblia? dialogos traduzidos do inglez.

Historia do commercio de todas as nações por H. Scheres;

L'arte de briquetier por Challeton de Brughat;

Precis d'agriculture theorique et pratique por A. Payen et A. Richard (duplicata);

Fabulas de Phedro por J. Roquette;

Porque somos catholicos romanos? por Glott;

Deux amis por Alfredo de Buhot.

Une nuit du midi por Mery;

Histoire abregée des drogues simples por Gibert:

Systeme de ideolisme transcendental por Chilings;

Code pharmacope française por une commissão composta dos professores da faculdade de medicina de Paris.

A bibliotheca foi frequentada por 31 socios e 19 visitantes inclusive algumas senhoras. Sahiram para a leitura 87 volumes, entraram 83.

Além dos jornaes mencionados nas publicações antecedentes, tem recebido mais a bibliotheca o *Industrial* e a *Aurora*.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 19 de fevereiro. — Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, Penedo, Maroim, Aracajú, Estancia e Pojuca, tempo bom. Maceió Bahia, Porto Calvo, Larangeiras, Goyanna e Natal, nublado. Itambé, Parahyba, Mamanguape e Fortaleza, chuvoso

Paixões— As paixões, disse um poeta, são as excrescencias da virtude.

E Voltaire: *les passions sont les vents qui enflent les voiles du vaisseau; elles le submergent quelque fois, mais sans elles il ne pourrait voguer.*

Esta de Voltaire nos parece uma definição exactissima. Que seria da vida, sem paixões? Deveremos abster nos d'ellas só porque foi causa da ruina de alguma pessoa? E' sempre o desgraçado que cahe no fosso.

As paixões podem igualmente [illegible] dictada pelo bom senso, pela educação. [illegible]

As mães, os preceptores devem estar muito attentos ao desenvolvimento das paixões nos jovens e não alegrarem se muito quando ha ausencia total de paixões; é um estadio mensageiro, uma calma enganadora, seria o caso de crear uma paixão artificial para occupar logo aquella mente vasia e prevenir com uma paixão boa o desenvolvimento rapido de uma paixão má.

Aquelles que teem feito algum bem n'este mundo foram pessoas todas apaixonadas; do nada não se escreve jamais nada. Tambem entre os santos os melhores são aquelles que attingiram pela paixão a conhecida religião: S. Francisco, S Paulo, S. Thereza e S. Margarida, Jesus mesmo preferio a fria Martha á apaixonada Magdalena.

Ponhamos germens bons no coração dos nossos filhos, façamos com que sejam sãos e moraes e depois não tenhamos medo das paixões.

Em quantos casos uma paixão consola de todas as desgraças! Homero esquecia a propria cegueira cantando versos pelas cidades da Grecia; Esopo achava nas fabulas e nas satyras uma compensação á sua infeliz condição de escravo; Saul adormecia ao som da lyra.

Quem tem muitas paixões é como um guerreiro que tem muitas cordas no seu arco, é bom não abandonar as mais quando se vai a guerra, se uma separte facilmente se substitue.

Uma paixão exclusiva torna o homem maniaco, e o conduz quasi sempre á infelicidade. Nós devemos ter diversas paixões, porque umas pesam sobre as outras e todas se completam reciprocamente.

Leilões —Effectuar se hão:

— Hoje

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 51. de bons moveis e objectos de casa de familia.

Pelo agente Burlamaqui ás 11 horas, na rua do Imperador n 22, de varios predios

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Imperador confronte ao armazem do Sr. Braz, de dous carros de passeios.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n 9, 1º andar, de bons moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de um predio.

— Quinta feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas e um predio no Porto da Madeira.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na porta da Associação Commercial Beneficente, de predios.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes 22 de Novembro em frente ao arco de Santo Antonio, de carros e cavallos, uma carroça e uma vacca.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, por alma de Manoel Caetano Espindola; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior: ás 6 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Felippe da Costa Dourado

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D Felicia Petronilla da Conceição Conseiro; ás 9 horas. na capella do engenho Frecheiras, pela de Domingos José da Silva; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela de D. Candida Florencia Serra Cavalcante; na matriz de Corpo Santo, ás 7 horas, por alma de D. Antonia Porto Cardoso Guimarães; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Severino Duarte; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D Luiza Maria de Mello.

— *Quinta feira*: ás 6 e 8 horas, na cidade do Cabo pela do major José Paulo do Rego Barreto; ás 6 e meia horas na igreja do Livramento, pela alma de D. Apolinaria Felicidade dos Santos; ás 7 e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Lopes Albeiro.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Chefe de divisão Manoel Carneiro da Rocha, capitão-tenente Affonso de Castro Graça, 1º escripturario Babo Ribeiro de Souza Junior, Manoel Lopes, major Alvaro de Ramos Fontes, George M. Wilson, Antonio Pereira Leite, Joseph B. Snorden, Josephine Senowling, Francisco Xavier da Trindade. Luiz Eisengarhs. Dr. José Ignacio de Albuquerque Xavier, sua senhora e 3 filhos, Joaquim Araripe Dantas. José Xavier de Simas, Carolina dos Reis Lima, Antonio Ferreira Saltar Sobrinho, cadete Jeronymo Telles, Ephizio da Cunha, Augusto Araujo, Ildefonso X. de Hollanda, Victorino Duarte, Manoel A. de Couto. João Mendes Pereira Guerra, sua senhora e 2 filhos, Antonio Garalha, Seraccite Luigi, Alfredo Peres. Francisco Victor Sobrinho, Nicoláo Juidice, Henrique Antonio Pereira, Daniel Marques Rodrigues da Silva. Hilario Carmelitano da Porciuncula, Eneas Campos, Francisco Villar Barreto Coutinho, 4 criminosos, 7 praças que os acompanhados, 3 criados de passageiros.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 18 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Antonio Valentim dos Santos com Luiza Maria Ribeiro.

Ernesto Barboza de Oliveira com Julia Peres da Cruz.

José Alves Correia com Maria Benedicta.

Seraphim Antonio Rios com Adelaide Maria de Barros.

Alfredo Ferreira Pinto com Elisa Virginia dos Santos Estima.

João Vicente Ferreira Coelho com Francisca Mathilde Lecont.

Manoel Ferreira de Souza com Salustiana Maria Monteiro.

Benvenuto Alexandrino de Souza com Anna Rodrigues da Silveira.

Alfredo Henrique de Miranda Leal com Maria José Moreira Ramos.

José Monteiro da Silva com Rita Honorata do Espirito Santo.

Antonio Theophilo de Senna com Josepha Maria de Barros.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 22 do corrente, será extrahida a loteria 299 ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 19 de fevereiro 35 rezes, pesando 5,?93 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 600 até 520 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 22 cargas de farinha e 3 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 386, entraram 6, sahiram 8, existem 384; a saber: nacionaes 3?5, mulheres 14, estrangeiros 10, escravos 25 — Total 384

Arraçoados 331, sendo: — Bons 320, doentes 11

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO
PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL
Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presente o Sr. deputado Olinto Bastos e supplente Hermino, faltando os Srs. deputados, Rolim, com participação escripta, e sem participação o Sr. deputado commendador Pinto

Lida, foi approvada á acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 10 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 5 a 10 do corrente. — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 14 a 18.—Archive se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Nunes Fonseca & C., copiador de Gomes de Mattos Irmãos, dito de Souza Moutinho & C. dito da companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O Sr. commendador Pinto deu sciencia á Junta do despacho que proferio a 12 do corrente. ordenando o registro da nomeação do caixeiro despachante José dos Santos Leges, e baixa no registro da de João Gonçalves Pires Ferreira, solicitados pelo Barão de Petrolina.

DESPACHOS

Petições:

De Cunha Santos & C., solicitando o registro do distracto da sociedade que tiveram na cidade da Parahyba João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha, José Joaquim dos Santos Lima e Joaquim Arthur dos Santos.—Archive-se, na fórma da lei

De Joaquim Rodrigues da Silva e Antonio Dias de Paiva, idem o contracto de sociedade que celebraram sob a firma Rodrigues da Silva & C.—Archive-se.

De Tiburcio de Oliveira & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro João Alfredo Garcia —Como pedem.

De Manoel de Oliveira & C., idem quanto ao ex-caixeiro Fortunato Ramos Ferreira e registro da nomeação de Joaquim Thomaz de Luna.—Deferida.

De Marques Ferreira & C., idem quanto ao seu ex caixeiro Julio Stepple Gomes Lima.—Deferida.—Dê se a baixa requerida.

De Francisco Gurgel do Amaral & C., idem do ex caixeiro Joaquim José Alvim. — Como pedem.

De Clemente Magalhães da Silveira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Bonifacio Magalhães da Silveira. — Registre se.

De Alfredo Lopes & C., estabelecido á rua da Imperatriz n 88, para que se registre a marca de seu commercio de miudezas, calçado e perfumarias, sob a denominação de Bazar da Boa-Vista. — Registre-se e publique se.

De Cunha Santos & C., da cidade da Parahyba, para que seja registrado com o segredo recommendado no art. 312 do Codigo Commercial o contracto de sociedade em commandita que sob dita firma celebraram Olympio de Souza Cunha, José Joaquim dos Santos Lima e um commanditario. — Seja registrado com o segredo recommendado no art. 312 do Codigo Commercial.

De Antonio Soares Fernandes de Oliveira, de 37 annos de idade, casado, natural da villa de Oliveira, reino de Portugal, estabelecido com armazem de carne de xarque em grosso e a retalho, á rua de Pedro Affonso n. 66, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do peticionario Manoel da Silva Maia, Manoel Bernardes de Oliveira, José da Silva Loyo Junior e Theodoro Christiansen.—Adiado.

De Souza Moutinho & C., para que se archive o distracto de sociedade de cuja firma eram socios João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha e Joaquim Arthur dos Santos.—Archive se.

De Souza Moutinho & C., para igual fim o contracto de sociedade que sob dita firma celebraram João Gonçalves Torres, Joaquim Arthur dos Santos e José Vicente Gonçalves Torres —Seja archivado.

De José Antonio de Mattos, para que se registre a nomeação de seu caixeiro José Coêlho do Rosario e se dê baixa no seu ex-caixeiro João da Cruz Gomes.—Como requer.

De Pedro Emilio Roberto, idem quanto ao ex-caixeiro José Peres da Cruz Junior.—Deferida.

Do mesmo, para que se registre a nomeação de Terencio da Silva Saraiva e Joaquim Conrado da Costa.—Seja registrada.

De Guimarães & Valente, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Francisco Cavalcante do Rego Vasconcellos e se dê baixa na do seu ex-caixeiro Solidonio Alves da Costa.—Na fórma requerida.

De Francisco Luiz dos Santos, João Fernandes de Almeida e Manoel dos Santos Araujo, solicitando o registro do distracto da firma—Santos & Araujo.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se, na fórma da lei.

A's 11 e 1/4 da manhã foi encerrada a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna n. 278.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36. 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Mello Gomes, continúa no seu consultorio medico cirurgico, á rua larga do Rosario, n. 26, 1.º andar, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 10 ao meio dia. Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões, syphilis. Presta se a qualquer chamado para fora da capital.

Dr. Andrade Lima— Especialidades— Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado das 8 horas da manhã ás 4 da tarde em seu consultorio na rua Larga do Rosario n. 50 Das consultas de meio dia ás 2 da horas tarde. Residencia Caponga rua do Jacobina.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 2 ás 4 horas da tarde. na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n 37.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos. rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 9?. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da corte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Exú

Ao publico desta capital e seus suburbios

A calumnia é a arma baixa e ignominiosa de que sempre e as mais das vezes, lançam mão as almas vis e despresiveis, os espiritos pequeninos e maldizentes, para atassalharem á reputação d'aquelles que lhes estão superiores em merecimento.

Foi assim que appareceu no *Diario* de 9 do corrente, um miseravel detractor, um salteador da honra alheia, procurando chafurdarme no lodaçal pestilento da diffamação, atirando-me o injurioso epitheto de ladrão (!) o qual só condiz mesmo com a fonte de onde foi emanada, e está bem de conformidade com o birbante que o produzio, cujo cerebro, vive de continuo, rocheiado das bebidas alcoolicas.

Foi assim que um tal Ottoni Castano Pimentel Angelim, conhecido por — cabeça de jurity — residente no sitio Taboeas, do termo do Exú, atirou-se contra mim em um nojento e estirado annuncio, cobrindo me do infamante labéo de ladrão de cavallos, quando este qualificativo só é bem condizente de sua pessoa!?

Foi assim que esse energumeno, bem digno da misericordia divina, teve a arrojada petulancia de se apresentar em publico, dizendo que eu, em companhia de João Ferro Mariano de Souza, Manoel de Barros, Galdino e outros, roubaram lhe quatro eguas suas!. ...

Meu Deus! Que calumnia! Que desfaçatez desse miseravel!!

Se não fosse em deferencia ao respeitavel publico que não me conhece, se não estivesse eu ausente de minha terra natal, jamais tomaria a penna para responder as aleivosias de semelhante embusteiro; esse bandido de farda que é bem conhecido no lugar onde mora; entretanto, acho me hoje longe dos meus, e nesta provincia onde ainda não sou bem conhecido; e portanto, não posso furtar-me ao dever de vir a imprensa, dar um solemne desmentido aquelle miseravel, mesmo para que, desde ja, nos fique julgando a opinião publica e vão suspendendo os seus juizos, pouco favoraveis, aquellas pessoas sensatas que ainda não me conhecem de perto; pois, para essas que me conhecem, eu dispensaria uma resposta; porque a melhor e a mais acertada, devia ser um vergalho manejado por um braço mercenario, nas faces lividas desse miseravel!

Devo entrar circumstanciadamente na narração dos factos; o que passo agora a fazer, submettendo a judiciosa apreciação do respeitavel publico, os quaes levaram o miseravel detractor, em sua colera hydrophobica, denunciar me de ladrão de eguas, já que não posso atirar-lhe uma bola de strichnina para curar-lhe da hydrophobia!

E's a veracidade dos factos.

Estando eu, em junho do anno passado, em casa de meu tio e amigo o coronel Gualter Martiniano de Alencar Araripe, em sua fazenda denominada tambem—Araripe,—onde estive estacionado dous mezes, tractando de negocios commerciaes, eis que por alli, em um bello dia, apparece infelizmente o tal Ottoni. com uma cavallaria, a qual dizia, ir vender no Pajeú; e tendo eu, ha poucos dias, comprado um cavallo de sella a meu tio Jovino Silvio de Alencar, alli tambem residente, e tendo algum desejo de negociar o dito cavallo, tive infelizmente a idéa de offerecer lhe por venda o referido cavallo, cuja proposta elle. Ottoni, de muito bom grado, aceitou, e o qual passou me á comprar por duzentos mil réis, aceitando-me uma letra desta quantia com o prazo de vinte dias; e não tendo eu feito até áquella data transacção alguma com esse typo exotico e descommunal, entendi que elle me faria prompto pagamento no vencimento de dita letra, por isso que, bem longe de mim estava de pensar que, Ottoni costumava illaquear a boa fé dos incautos com as suas estrategias e tranquibernias.

Mas oh! eu como me enganava!

No prazo marcado venceu se a letra, e eu, como me cumpria fazer, e era bem natural. apresentei a ao meu devedor; e elle, negando me o debito, dizia que não me pagava aquella letra, porquanto a firma não era sua, quando foi testemunha presencial desse negocio o meu tio Gualter Araripe, para cujo testemunho appello!!

Quanta innocencia! Quanta honradez desse miseravel que chega a negar me o debito, e uma letra que assignou pelo seu proprio punho!?

Mandei reconhecer a firma de dita letra pelo tabellião d'aquelle lugar o Sr. Floriano Ferreira Paz, e ainda o meu devedor teve o desplante de dizer que não me pagava e que eu o citasse!! ..

Eu, não querendo lançar mão dos meios judiciaes que a lei me faculta, temendo mesmo, a politica liberal que hoje se acha no poder, e da qual, elle infelizmente faz parte, entendi que não devia executal-o, uma vez que eu e minha familia somos de politica contraria; e posto que tivesse o direito de cobrar aquillo que me pertencia, ia comtudo, lutar com sérias difficuldades, pelo que resolvi não querer executal-o porque, em casos taes, só me convinha proceder a cobrança amigavelmente; não me sendo, porém, possivel assim o fazer, porque Ottoni abusando sempre de minha prudencia e moderação, entendia que não me devia pagar, tomei a resolução de chamar cinco amigos meus alli residentes, que a isto (somente se prestaram pela amisade que me dedicavam) e em uma occasião em que Ottoni passava com um comboio, dentre os animaes que elle levava, tomamos-lhe quatro eguas, as quaes mandei se deitar em deposito para garantia d'aquelle debito, visto como Ottoni já havia declarado que não me pagava; e como é que agora, esse miseravel emprestame o qualificativo de ladrão de eguas?!....

Póde se considerar roubo tomando-se quatro eguas em pagamento de duzentos mil reis?

Póde se considerar roubo (cobrando se por este modo) quando o devedor nega formalmente o seu debito?

E para que, miseravel, não praticou aquillo que faz todo homem de bem—pagar o que deve?—

Se eu commetti um crime, porque não progredio contra mim e só agora denuncia me de ladrão de eguas, aproveitando minha vinda para esta provincia?!...

Se eu pratiquei um acto arbitrario, porque não me chamou aos tribunaes?!...

Oh! então. miseravel, estavas só esperando que eu viesse a Pernambuco que me retirasse para, perante o publico, vires dar esta denuncia?

Com que fim?

Com o fim de desmoralisar-me?

Oh! Isto não; porque os Ottonis e outros de seu jaez, não são sufficientes para desmoralisarem um homem que, como eu, tem sabido pautar os actos de sua vida, sem o mais pequeno deslustre em sua dignidade, e cuja conducta, tem sido até hoje, mercê de Deus, sem mancha.

Quem não te conhecer Ottoni que te compre; pois eu já te conheço de perto, já sei com quem vivo e estou bem a par das tuas coarctadas!

LADRÃO é aquelle que, mandando por um rapaz, de nome Rufino, fazer um cercado para dar-lhe uma egua e com o firme proposito de illudir, como é seu costume, inventou que a cerca estava torta e não pagou ao pobre rapaz!...

LADRÃO é aquelle que aceitando lettras e no vencimento d'estas, vem o credor em sua casa, procurando recebel-as, tem a coragem de subtrahir ditas lettras e lançal as ao fogo!

LADRÃO é aquelle que vindo um official de justiça em sua casa fazer uma citação, tem a petulancia de arrebatar o mandado das mãos do mesmo official e rasgal o!

LADRÃO. finalmente, é aquelle que como Ottoni tem praticado d'estas e outras gentilezas, e não eu, que sou bem conhecido de pessoas sensatas e fidedignas não só do Exú como de todo o Ceará, para cujos testemunhos appello; ao passo que Ottoni não terá talvez essas pessoas que fallem em favor de sua conducta, a qual tem sido bem maculada; pois, é tido e havido por homem doloso e fraudulento, accrescendo mais a circumstancia de ser de genio atrabiliario, intrigante e revolucionario até onde pode chegar o matuto o mais estupido e ignorante; selvatico e bravio como a hyena que habita as florestas, a ponto de ser os seus instinctos tão brutaes e de indole tão perversa, que em uma noite quando eu tive a infelicidade de pernoitar em sua casa, vi o infligir o castigo o mais barbaro e severo em uma escravinha que trouxe sua mulher, passando n'uma só noite a dar doze surras n'essa infeliz, pois de sua casa sahi no outro dia horrorisado por presenciar esta scena tão dolorosa e por ver tanto canibalismo e selvageria de semelhante antropophago!...

Cabe me ainda fazer uma declaração ao respeitavel publico.

Não me chamo Lycurgo Geraldo de Carvalho mas sim Lycurgo Geraldo de Alencar, é verdade que ja usei deste sobrenome, porém hoje não mais o tenho, mesmo porque não quero ter quatro nomes como o tal Ottoni com quem não quero jámais me parecer, e por isso (como é sabido por todo Exú Ceará, Jardim, etc.) supprimi o sobre-nome—Carvalho—usando sómente de tres nomes como se assigno—Lycurgo Geraldo de Alencar—pois não tenho por costume mudar de nome como são useiros e costumeiros os Ottonis e outros de seu calibre!...

Estou bem convicto de que se estivesse ainda na provincia do Ceará, no regaço de minha familia. o tal Ottoni não se arrojava a fazer semelhante publicação; entretanto, eu me aguardarei para quando regressar a minha terra, e n'esta occasião ajustaremos contas: certo de que, em quanto vida tiver esse garoto, eu lhe andarei sempre no encalço e de lança em riste para repellir os dotes que me forem atirados por esse miseravel pois para isto tenho a energia e coragem precisa.

Ficarei na estacada.

Recife, 11 de fevereiro de 1883.

Lycurgo Geraldo de Alencar.

Curso livre

O Dr. Manoel Portella Junior scientifica aos Srs. estudantes que continúa a ensinar as materias do 1.º anno da Faculdade de Direito, podendo ser procurado para a respectiva matricula das 9 horas da manhã á 1 da tarde á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

Jaboatão

Declaro ao publico que a minha vida está ameaçada pelo empreiteiro da viaferrea de Caruarú, Manoel de Albuquerque Maranhão, o qual affirmou perante pessoas fidedignas que não sahiria desta localidade sem que primeiro mandasse fazerme *uma cousa bem feita...*

Foi carteiro da dita estrada, na parte empreitada por aquelle individuo; e como tenho-me queixado que não procedeu bem commigo, no tocante ao respectivo pagamento, entende que devo pagar-lhe por tanta ousadia!!

Obrigado!...

Não tenho inimigos; e portanto declaro ao Sr. Maranhão, que o responsabiliso por qualquer offensa que aqui me fizerem, certo de que não o temo de frente.

Basta por hoje.

Jaboatão, 16 de fevereiro de 1883.

José Francisco do Rego Lyra.

Uma vez ainda um caso cirurgico interessante

Hoje, um mez justo do dia em que soffreu a grave operação da ligadura da arteria iliaca externa, por aneurisma traumatico d'este vaso, pede e obtem alta completamente restabelecido, o doente de cuja historia clinica, perfunctoriamente, nos occupamos em publicação á pedido no *Diario* de 23 de janeiro ultimo, sob o titulo—Um caso cirurgico interessante.

Parabens ao Dr. Malaquias.

Recife, 19 de fevereiro de 1883.

T.

Appellação pendente de decisão no Tribunal da Relação

APPELLANTE ALBINO DA SILVA LEAL—APPELLADO JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO

XII

O Sr. Albino, tendo perdido a acção que intentou-me para haver os 6 500$000 da letra vencida em 1879, foi com essa mesma letra intentar outra acção, não contra mim, mas contra a fazenda provincial, allegando que d'aquella importancia, que havia sido depositada, a fazenda levantara 3:332$125 para pagar se do sello de usufructo devido pela Sra D Thereza Carneiro Lins de Miranda, consenhora e usufructuaria do Brum; e que sendo elle *proprietario* da referida letra pertencia-lhe a sua importancia.

Em tal acção o Sr. Albino declarou immensas vezes que a letra *procedia da sublocação* que me fez o Sr. Hermenegildo, de parte do Brum: entretanto que, nos autos de appellação pendente disse, sob juramento, que *ignorava sua procedencia!* contradicção esta que ainda mais saliente se tornou com a declaração que elle fez no *Diario* de 31 de janeiro, de lhe ter eu pago OUTRAS LETRAS *da mesma procedencia* d'aquella que serve de base a appellação pendente,—declaração aliás inexacta como provei no meu 6º artigo.

Cumpre lembrar que o Sr. Albino havia-se apresentado, no juizo do civel, com dita letra, requerendo a entrega de sua importancia o que não conseguio, não obstante dizer se *proprietario* d'ella.

A acção contra á fazenda foi intentada em julho de 1881 pelo cartorio do Sr. escrivão Bandeira; e a 29 de agosto o Sr. Albino fez uma petição para que *se suspendesse o andamento da dita acção, visto como elle ia requerer administrativamente a restituição da quantia levantada pela fazenda.*

Effectivamente requereu á junta do Thesouro semelhante restituição, e esperava conseguir a sua pretenção, pois que alli não havia quem soubesse do que se passará á respeito d'aquellas letras.

Succedeu, porém, que o Sr. capitão Justino, sabendo desse novo meio empregado para inutilisar, senão no todo, ao menos em parte, seu sequestro, apresentou á junta do Thesouro uma petição patenteando tudo quanto havia feito: em vista do que o Thesouro exigio do Sr. Albino provas, que destruindo o allegado pelo Sr. capitão Justino, justificasse a legitimidade da pretenção do mesmo Sr. Albino.

Este, vendo-se na impossibilidade de fazer semelhante prova abandonou o meio administrativo, e voltou ao juizo dos feitos com uma petição em que dizia que—TINHA RAZÕES PARA CRER *que o seu requerimento ao Thesouro fosse attendido* em vista dos documentos que apresentou; mas vendo pelas exigencias que se lhe fez, ser-lhe *mais conveniente* proseguir em sua acção, requeria se désse vista dos autos ao Dr. procurador dos feitos para vir com sua contrariedade.

Mas o Sr. capitão Justino que não queria ser *engazopado*, nem ver o seu sequestro inutilisado, requereu para assistir a acção, e mostrar evidentemente a illegitimidade da pretenção do Sr Albino.

A acção foi julgada improcedente, sendo expressamente reconhecida a simulação do endosso da letra em questão.

Juntei aos autos de appellação pendente. certidão dessa juridica e luminosa sentença, que deixo para publicar de outra vez, apezar do silencio guardado pelo Sr. Albino; prova bem significativa de que elle não tem defeza.

Recife, 19 de fevereiro de 1883.

Joaquim Francisco Ribeiro.

Páo d'Alho

ENGENHO VARZEA GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 1883.

Illm. Sr. Dr. Carlos Bittencourt —Soffrendo ha muitos annos de um defluxo chronico acompanhado de catharro com uma tosse tão pertinaz, fatigante e afflictiva que não podia dormir. e nesses accessos me sobrevinham vertigens e uma especie de suffocações que faziam-me cahir do lugar em que estava sentado se na occasião não tivesse um ponto de apoio, com dôres no peito e costellas, respiração curta e expectoração esbranquiçada e tão encommoda, que me julguei affectado dos pulmões, e fazendo sciente de minhas desconfianças a dous medicos, disseram-me ser uma bronchite bem adiantada.

Assim impressionado procurei usar do seu preparado *Xarope de Jamaracarú composto.* Santa lembrança! com o uso de um frasco me acho quasi restabelecido. Já não tusso como d'antes, não sinto dôres no peito, não tenho tido vertigens, tenho o somno calmo e reparador, restando-me apenas algumas dôres de cabeça quando por acaso tusso com alguma força

Continuando como estou com o seu preparado lhe darei sciencia se obtiver a cura radical como espero dos ultimos encommodos que me restam, e desde já me vejo na obrigação de louvar a V S. como autor de tão precioso peitoral, que a não ser elle teria funestas consequencias aquelle meu soffrimento. E para bem da humanidade soffredora póde V. S. publicar a presente que é a verdade, e para gloria de seu autor digno das bençãos do céo, por sua descoberta milagrosa por excellencia.

Sou com attenção de V S muito respeitador criado e obrigado—*André de Albuquerque Mello.*

ADVOGADO
Dr. João Thomé
Rua do Imperador n 37
1º andar

Opodeldocs de
CABEÇA DE NEGRO, rheumatismo queimaduras.
TATA PERIBICA, beriberi, paralysias.
JURUBEBA, inflamações do figado e baço.
SALSAPARRILHA, rheumatismo.
JABORANDY, beriberi, paralysia e rheumatismo.
GUACO, rheumatismo, nevralgias e feridas.
ARNICA, rheumatismo, frieiras, inchações por causas traumaticas.
BRYONIA, torceduras e queimaduras.
CAPEBA, inflamações do figado e baço
RHUS, paralysia e rheumatismo.
ARAROBA dartros e impingens.
EUCALYPTUS, febres e dores de dentes.
JACARANDÁ, rheumatismo, syphilitico e ulceras boubalices.
ARRUDA, formigamentos, paralysias e inchações, etc.
Vende-se unicamente
NA
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43 - Rua B. da Victoria—43

Silveira
ADVOGADO
81 — Rua do Imperador — 81
1º andar

DR. CERQUEIRA LEITE
Medico e operador
Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.
Especialidade
Molestias das crianças e de senhoras

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.
CONSULTORIO
Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a corte, continua com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59. 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

PHARMACIA ESPECIAL HOMŒOPATHICA
DO DR.
SABINO
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
Os factos são tudo
Rua do Barão da Victoria n. 43
PERNAMBUCO

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino
SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora.
Maria Coelho da Silva.

Collegio Americano

Para educação de meninas
43 — Rua do Imperador — 43

Directora: — Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O grão de instrucção consta: — leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christan, geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha, bordados de todas as especies, inclusive o'ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica, e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Claudio Luburgue Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas d'agulha, estão á cargo das directoras.

O novo systema d'ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a muito longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1 andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das ás 4 da tarde.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
DOS
Drs. Baptista de Moraes e Manoel Falcão

Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.

N 315 — Belleza perpetua. — Por ventura ha alguma senhora que deseje perpetuar o brilho, e a abundancia de suas tranças? A pergunta é inutil. Todo o bello sexo acha se perfeitamente unanime sobre este ponto. Visto ser possivel. O cabello nasce de umas radiculas bulbosas secretadas em celulas diminutas que se acham debaixo da epiderme ou cutis superior. Quando estas cessão suas secreções, ou as raizes do cabello não tem bastante vigor para levantar as secreções as fibras morrem e cáhem.

O remedio consiste em estimular suavemente os vasos do craneo e restabelecer uma acção vigorosa nos ductos capillares. De todas as preparações para os cabellos, o *Tonico Oriental*, é o unico artigo que o conseguirá prompta e infallivelmente.

EDITAES

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido ao Sr. Francisco Ferreira dos Santos á recolher a quantia de 90$750. importancia da multa imposta por portaria de 12 de janeiro ultimo, em consequencia de haver deixado de assignar o contracto de arrematação dos reparos do pontilhão sobre o rio Caiará e por não ter executado os mesmos reparos.

Convido tambem a irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja do Livramento ou a seu fiador, o Sr. Augusto Xavier Carneiro da Cunha, para recolher a quantia de 1,320$, producto dos beneficios de 1ª e 2ª partes da loteria á favor do respectivo altar; os quaes sendo levantados não foram prestadas as devidas contas nos termos do art. 239 do regulamento deste Thesouro.

Estes recolhimentos devem ser realisados no prazo de 15 dias á contar desta data sob pena se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 12 de fevereiro de 1883.
Affonso de Albuquerque Mello.

— Secretaria da Presidencia da provincia de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1883 — 2ª secção. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço saber ao Sr. Symphronio Olympio dos Santos que para essa repartição foram devolvidos, pela directoria geral dos negocios da justiça, afim de lhe serem entregues, os documentos, com que S. S. em 1879, pretendeu o officio de tabellião do termo da Escada.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Edital n. 563

O inspector geral da Instrucção Publica manda declarar a quem interessar possa, que por deliberação da presidencia, de hontem, datada, prosegue a inscripção para o exame de habilitação ao curso das cadeiras de geographia e historia da Escola Normal, interrompido em virtude de ordem da mesma presidencia, de 21 de setembro do anno passado, podendo os mesmos interessados apresentar os seus requerimentos documentados na fórma do art 83 do regulamento vigente dentro do prazo restante de 18 dias, sendo dispensados dessa prova os que se acharem comprehendidos nas disposições do art 85 §§ 3 e 4 do mesmo regulamento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1883.
O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

Edital n. 563

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica, se declara que, tendo de ser provida por concurso a cadeira de ensino primario no Gymnasio Pernambucano, vaga pelo fallecimento do professor Manoel Caetano Spinola, deverão os candidatos que quizerem habilitar se para o concurso da referida cadeira, enviar a esta repartição as suas petições, no prazo de 40 dias, contados de hoje.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.
O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que, no dia 20 do corrente, depois da audiencia que eu der nesse dia, a requerimento de Antonio Francisco de Souza, testamenteiro inventariante dos bens da finada Felicia Maria da Conceição, vai a praça para ser arrematado por quem mais der, e com o abatimento da quinta parte do valor, um terreno devoluto na travessa da rua do Principe da freguezia da Boa Vista nesta cidade com 120 palmos de frente e 70 de fundo, avaliado por 960$000, pertencente ao espolio da mesma finada.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 15 de fevereiro de 1883.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.
Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

— 4.ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de fevereiro de 1883. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faço publicar para conhecimento dos interessados, conforme solicitou a Presidencia da provincia do Pará o seguinte edital, chamando concurrentes á organisação de uma companhia predial na referida provincia.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Thesouro Publico Provincial do Pará — O Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial, manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. general presidente da provincia, de 15 do corrente, sob n. 25, fica marcado o prazo de noventa dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para a organisação de uma empresa predial, de accordo com as bases constantes da lei provincial n. 1,131 de 17 de novembro do anno passado, abaixo transcriptas:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a fazer concessão exclusiva ao engenheiro Antonio Manoel Gonçalves Tocantins e a Julio Borges Ferreira, ou a quem melhores vantagens offerecer, para estabelecer nesta capital, por si ou por companhia que organisarem uma empreza predial para a construcção de predios nesta cidade e seus suburbios, por conta propria, ou de terceiros, salvo o direito dos particulares e dos mestres de obras de construirem por conta propria ou de terceiro e de accordo com as seguintes bases:

§ 1.º A duração da concessão exclusiva não excederá de 30 annos.

§ 2.º Os predios construidos pela empreza predial serão isentos do imposto de decima urbana, durante quinze annos, contados da data em que forem construidos.

§ 3.º O presidente da provincia solicitará do governo imperial isenção de impostos para os seus trabalhos, inclusive ferramenta e machinas, bem como o aforamento de terrenos de marinha, necessarios á construcção das pontes e armazens.

Os pretendentes deverão dirigir ao mesmo Sr. Dr. inspector suas propostas em carta fechada, dentro do referido prazo, para serem presentes á junta do mesmo Thesouro.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 25 de janeiro de 1883. — O official, servindo de official-maior, José Manoel Borges Machado. — Conforme. — O official, servindo de official maior, José Manoel Borges Machado.

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento dos interessados, que na sessão de 7 de março proximo, terá lugar á arrematação em hasta publica, dos diversos talhos e compartimentos do Mercado de S. José do 1º de abril á 30 de setembro do corrente anno, ficando reservados para a Camara, afim de serem alugados diariamente vinte talhos, que são os de ns. 1, 7, 13, 19, 25, 35, 41, 47, 53, 59, 2, 8, 14, 20, 26, 36, 42, 48, 54 e 60. As pessôas que pretenderem licitar, devem com antecedencia habilitar-se perante esta secretaria, de conformidade com a lei, apresentando certidão que prove nada dever aos cofres municipaes, e dando fiança idonea.

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de fevereiro de 1883.
José Pedro das Neves,
Vice presidente.
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Arsenal de Marinha

Da ordem do Exm. Sr. inspector chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, convido ao Sr. Cleodon Augusto de Albuquerque Chaves á comparecer nesta secretaria, afim de haver o seu titulo de nomeação para o lugar de amanuense da secretaria desta inspecção.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.
O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.
Pedro Rodrigues de Souza

Consulat de France á Pernambuco

O consulado de França, participa ao publico, o fallecimento do Sr. Francisco Labadie que possuia o estabelecimento denominado Photographie Française, e convidá á quem tiver direitos a valer sobre esta successão, de os apresentar no praso de 8 dias neste consulado, das 2 ás 4 horas da tarde, até 22 do corrente.

Veneravel Ordem 3.ª do Carmo

OBRA DOS JAZIGOS

Tendo a mesa conjuncta de 19 de setembro do anno passado, autorisado a continuação da factura dos jazigos para deposito privado das familias dos nossos irmãos, o charissimo irmão prior convida aos irmãos que quizerem possuir um jazigo, a endereçarem os seus requerimentos á esta secretaria dentro do prazo de 30 dias para serem attendidos.

Secretaria, 29 de janeiro de 1883.
O secretario,
João Landelino Dornellas Camara.

— A Camara Municipal da cidade de Olinda faz publico a quem interessar possa que irão em hasta publica por aforamento os terrenos pertencentes á mesma Camara, que se acham devolutos, tanto na rua de Baixo, denominado becco do Camarão, como outros que hoje se acham abertos, ignorando se seus legitimos donos. Roga se, pois, que os pretendentes compareçam no dia 21 deste mez de fevereiro, no paço da Camara Municipal, afim de arrematarem ditos terrenos, e bem assim apresentarem seus titulos de posse, para serem averbados e reconhecidos na secretaria desta mesma Camara.

Secretaria da Camara Municipal de Olinda, 14 de fevereiro de 1883
José Nunes de Oliveira,
Pro-presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

— A Camara Municipal do Recife faz publico, para conhecimento dos interessados que tendo de ser desapropriadas as ruinas existentes do predio n. 66 á rua do Bom Jesus, para servidão publica, recebe propostas para quem queira se encarregar do serviço de demolição e remoção de todo material, deixando o terreno no plano em fórma de prestar-se ao transito, e pertencendo o dito material á quem a isso se obrigue.

Paço da Camara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 1883.
José Pedro das Neves,
Vice presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 23 do corrente ao meio dia, no escriptorio deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas para o fornecimento de livros e impressos para o serviço do mesmo prolongamento.

Os modelos poderão ser examinados no mesmo escriptorio todos os dias, das 10 ás 3 horas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos proponentes que devem assignal-as e indicar nas mesmas suas residencias, preços das unidades, tempo dentro do qual se obrigam a entregar o fornecimento que poderá ser ajustado com um só proponente, ou parcialmente com mais de um, conforme ás vantagens de preço e de tempo.

Cada proponente deve apresentar amostras do papel e typo de impressão.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú em 17 de fevereiro de 1883.
Antonio José de Oliveira Campos Junior.
Secretario.

Irmandade do SS. Sacramento

Da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Da ordem do nosso irmão juiz convido a todos os irmãos para reunirmo nos ás 4 horas da tarde do dia 21 do corrente (quarta-feira) em assembléa geral afim de tractarmos de assumptos de alta importancia.

Consistorio, 17 de fevereiro de 1883.
Escrivão,
José da Silva Loyo.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
dirigida pelo artista portuguez
Guilherme da Silveira

Quinta-feira 22 do corrente
O successo mais extraordinario da actualidade

Primeira representação da grandiosa peça em 3 actos, traducção do popular escriptor portuguez Eduardo Garrido e unica no seu genero, representada por esta companhia na côrte mais de 300 vezes e tambem em S Paulo Campinas, Santos e Bahia, sendo o exito tão extraordinario que se repetio sempre, varias vezes a pedido, e dando enchentes taes, que em muitas occasiões retirou-se parte do publico por já não haver lugar na sala do espectaculo:

Piperlin, corrector de casamentos
Mulheres garantidas por 2 annos

O importante papel de Piperlin pelo artista
Guilherme da Silveira

Tomam tambem parte a notavel actriz Ismenia e os artistas Ferreira, Lisbôa, Mario, Mesquita, Peres, Tito, Rosa Manhoboça, Deolinda, e Angelina.

Mise-en-scene de Guilherme da Silveira.

A's 8 horas

Preços do costume.
Bonds para todas as linhas.

A' seguir — Divorciemo nos! Ultimo grande successo de Victorien Sardou

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de fevereiro de 1883

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista 152 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1883

Alfandega — De 1 á 17	432:723$086
Idem — De 19	36:794$34
	469:517$426
Recebedoria — De 1 á 17	29.871$244
Idem — De 19	2:647$172
	32.518$416
Consulado Provincial — De 1 á 17	58:607$315
— De 19	3:903$838
	62:511$153
Recife Drainage — De 1 á 17	18:787$521
— De 19	2:532$317
	21:319$898

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue allemão *Delphim*, entrado de Buenos-Ayres em 18 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C, manifestou:

Farello 4,040 saccos. Farinha de trigo 20 saccos aos consignatarios.

Patacho sueco *Torpado*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca, 3,600 saccos aos consignatarios.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambuca de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Algodão 212 saccos a Parente Vianna & C., 100 a Gomes de Mattos Irmãos, 150 a Antonio de Oliveira Maia, 95 a F. F. de Saboia, 87 a Machado & Pereira, 54 a Agostinho Santos & C., 42 a Souza Nogueira & C., 198 á ordem, 1 a Monhard, Mettler & C.

Courinhos 72 volumes a Luiz A. de Moraes, 3 a José Candido de Moraes, 2 a Fernandes & Irmão.

Feijão 27 saccos a Albuquerque & Filho. Farinha de mandioca 450 saccos a F. A. M. de Miranda, 206 a Gomes de Mattos Irmãos, 106 a Monhard, Mettler & C., 100 a Euzebio da Cunha Beltrão. 100 a J. B. da Costa Mendes, 50 a F. T. de Albuquerque.

Gomma de mandioca 63 volumes a Euzebio da Cunha Beltrão. 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Alheiro, Oliveira & C., 8 a Luiz A. de Moraes 1, a José Candido de Moraes, Jaborandy. 1 fardo a Gomes de Mattos Irmãos.

Milho 10 saccos aos mesmos.

Ovas 1 caixa a Alheiro, Oliveira & C., 1 a João B. de Castro e Silva Junior.

Sola 270 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 30 á ordem, 125 a Luiz A. de Moraes, 324 a José Candido de Moraes, 15 a Monhard, Mettler & C.

Toucinho 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de fevereiro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carreg.:

Para Liverpool, Pohlmann & C. 200 saccas com 14,547 kilos de algodão; J. B. Michilles 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na polaca hespanhola *Fel*, carreg.:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 1,211 saccas com 83,753 1/1 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Beatrice*, carreg.:

Para New York, H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carreg.:

Para o Havre, A. Labille 2 113 couros salgados com 33 356 kilos e 100 saccas com 9,569 ditos de algodão.

Para Lisboa, Moreira & Braga 64 saccas com 5 656 kilos de algodão; O Travasso & C. 92 ditas com 6,842 ditos de dito.

— No vapor francez *Equateur*, carreg.:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carreg.:

Para Lisboa, F. Mafra 56 volumes gomma de mandioca.

Para o interior

— No patacho allemão *Blits*, carreg.:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 42,250 1/2 kilos de assucar branco e 180 volumes com 19,380 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *Laia*, carreg.:

Para Pelotas, J. M. Dias 600 barricas com 57,589 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carreg.:

Para o Pará, A Fradique 500 volumes com 35,978 kilos de assucar branco; J. M. Dias 100 barricas com 7,348 ditos de dito; J. S. da C. Moreira 34 ditas com 1,267 ditos de dito; M. J. Alves 100 ditas com 6,021 ditos de dito; J. B. Michilles 150 volumes com 10,625 ditos de dito; J. A. Pimentel 15 barris com 1,230 litros de aguardente.

Para Maranhão, J. S. da Costa Moreira 28 barricas com 3 248 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C. 100 ditas com 11,841 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos farinha de mandioca.

Para o Ceará, Costa & C. 30 saccos com 1 800 kilos de assucar branco: P. Carneiro & C. 30 ditos com 2,250 ditos de dito.

— Na barcaça *Geriquity* carreg.:

Para Macahyba, R. Cavalcante 51 saccos com 1,900 kilos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Camossim por escalas — 7 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 360 toneladas, equipagem 32, commandante Antonio Dias dos Santos, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Port-Natal — 46 dias, barca sueca *Sophia*, de 3 5 toneladas, equipagem 10, capitão G Norden, carga lastro; a Herman Lundgren & C

Buenos Ayres — 42 dias, brigue *Delphim*, de 231 toneladas, equipagem 8, capitão C. J. Singe, carga farelo; a Amorim Irmãos & C.

Porto Alegre — 44 dias, escuna sueca *Torpado* de 122 toneladas. equipagem 6, capitão A. Lamberg, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará por escalas — Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos.

Liverpool — Vapor inglez *Warrior*, commandante J. A. Chandler, carga assucar e algodão.

Lisboa — Barca portugueza *Gratidão*, capitão Manoel Lopes Mathias, carga varios generos.

West Indies — Barca hespanhola *Adelia*, capitão A Quisadas, carga lastro.

Navios entrados no dia 19

Liverpool por Lisboa — 22 dias, vapor inglez *Sculptor*, de 893 toneladas, equipagem 27, commandante John Cosbi-hly, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Port Elisabeth — 37 dias, lúgar inglez *Catherine*, de 316 toneladas, equipagem 9, capitão James Rawe, carga lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Patacho portuguez *Valladares*, capitão Antonio Alves Pinto, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Arica	da Europa	hoje
Equateur	do sul	hoje
Ville de Pernambuco	do sul	hoje
Teddington	do sul	a 22
Finance	de New port-Neus	a 22
Glenfyne	de Baltimore	a 23
Ceara	do norte	a 23
Minho	da Europa	a 24
Cordillera	do Pacifico	a 24
S. Salvador	da Bahia	a 25
Bahia	do sul	a 26
Henri IV	da Europa	a 26
Neva	da Europa	a 28
Elbe	do sul	a 1 de março
Merchant	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 7
Pará	do norte	a 7
Magellan	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Para os portos indicados recebe carga a frete a barca portugueza *Miromar*; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 98.

United Strates & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Finance

Espera-se de New Port News até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O VAPOR
Teddington

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S Thomaz e New-York

Para carga. passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — Rua do Commercio — N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Pernambuco

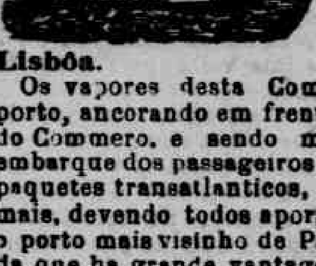

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

STEAMER
Henri IV

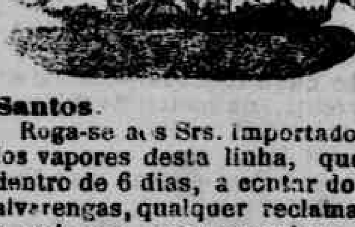

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42 — RUA DO COMMERCIO — 42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Minho

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O PAQUETE A VAPOR
Neva

E' esperado da Europa no dia 27 ou 28 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete a vapor
Elbe

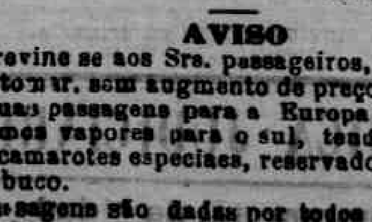

E' esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Soutampton, etc.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Wilson Sons & C. — Consignatarios.
14 — RUA DO COMMERCIO — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*. commandante Santos, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 26; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cordillera

Espera se dos portos do sul até o dia 24 de fevereiro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

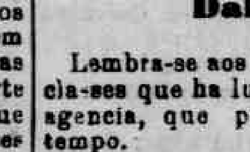

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — RUA DO COMMERCIO — 9

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

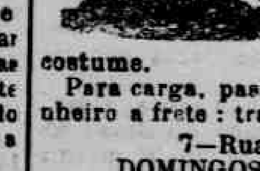

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7 — Rua do Vigario — 7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

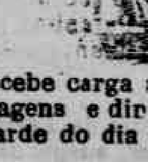

Segue no dia 23 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 22. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
COMMANDANTE INTERINO GUILHERME PACHECO

Espera-se dos portos do norte, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Ao porto do Pará

Barca hespanhola «Joven Enrique»

Este navio ainda recebe carga á frete para sahir brevemente: a tractar com Amorim Irmãos & C.

Fretes para a Bahia

O navio *Hans Olsen*, entrado de Genova, segue sem demora para a Bahia, para onde toma carga a frete modico: a tractar com H. Burle & C., rua do Marquez de Olinda ns. 7 e 9.

Para Lisboa e Porto

Recebe carga para os portos acima a barca portugueza *Minerva*; a tractar com Rabello & Sobrinho, rua da Cruz n. 56, 1º andar.

ILEGÍVEL

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida* capitão Moutinho, segue brevemente para os portos acima indicados, para carga a frete, encommendas e passagens trata se com

José da Silva Loyo & Filho

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Hoje, 20, deve ter lugar o leilão dos bons moveis, espelhos, quadros e mais pertenças da casa de residencia do Sr. Olympio de Souza Cunha, existentes no 2º e 3º andares do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 51.

Quinta-feira, 22 do corrente, effectuará o mesmo agente o leilão de grosdenaples preto, bem como outras fazendas limpas e avariadas.

Sexta feira, 23, o de carros e cavallos de alugual podendo servir para algum particular.

Leilão
Agente Burlamaqui

Terça-feira 20 do corrente
A's 11 1/2 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do inventariante, levará a leilão os bens deixados pela finada Carolina Maria do Rego Mello, 1 casa de taipa na Pedra Molle, com 3 janellas, 1 porta, 3 quartos, cozinha externa, 1 um terreno proprio com a frente para a estrada da via ferrea do Recife a Caxangá, extrema com açude do engenho Dous Irmãos, e tem diversas arvores fructiferas.

Um dito na mesma estrada e onde tem uma casa pertencente a D. Maria Francisca de Souza.

Um dito dito na estrada Municipal, onde se assentam as 3 casas que já foram vendidas em leilão, uma parte na grande propriedade Apipucos, no valor de 400$000.

Os Srs. arrematantes podem entender se com o mesmo agente para alguma clareza.

Segundo leilão definitivo
Agente Burlamaqui

Terça-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado do curador geral de ausentes, venderá em leilão com assistencia do mesmo a casa terrea de taipa bem construida na povoação do Monteiro, no lugar denominado Ilha, com quintal arborisado, em terreno rendeiro aos herdeiros do finado Temporal, cuja casa pertence ao espolio da finada Carolina Ubaldina de Lima.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 2 carros de passeio
Terça feira 20 do corrente
Ao meio dia
Na rua do Imperador confronte ao armazem do Sr. Braz

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão de 2 carros para passeio, americanos, com assento para 4 pessoas e em bom estado de conservação.

Grande e variado
LEILÃO

De bons moveis, objectos de electro-plate, objectos de bronze, espelhos, lustres a gaz, quadros e outros objectos de casa de familia, tudo em optimo estado de conservação.

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá (massissa), com 1 sofá, 4 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 18 de guarnição de jacarandá, 1 espelho oval grande e dourado. 2 quadros com finas gravuras, 8 jarros para flores, 1 lustre de crystal com 4 luzes 2 serpentinas, casticães e mangas, esteira forro de sala, 2 porta cartões de visita, differentes objectos de electro plate e de bronze para cima de mesas, lanças, cortinados, 2 escarradeiras, 1 estante envidraçada e guarnições para lavatorios.

Uma cama franceza de jacarandá, com balaustres, 1 toilette de jacarandá. 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 cama de ferro grande, 1 bidet, 1 mesa de cama, 2 arandellas de crystal para gaz, tapetes e marquezões.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores com pedra. 24 cadeiras de junco, 2 ditas altas para menino ir a mesa, 1 lustre de bronze para sala de jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, louça para chá e jantar e muitos outros moveis e mais objectos de casa de familia.

Uma mobilia de junco torcido com tampos de pedra e cadeiras de balaaço.

Cadeiras de junco para carteiras, para meninos, baixas e altas, cadeiras para piano, ditas de guarnição.

Terça-feira 20 do corrente
A's 11 1/2 horas
No 2º e 3º andares do sobrado de azulejo da rua do Marquez de Olinda n. 51

Olympio de Souza Cunha, tendo de fazer uma viagem á Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima declarados existentes no 2º e 3º andares do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 51.

Os referidos objectos tornam se recommendados por terem pouco uso, e serem acabados á capricho.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas. Venda a dinheiro de contado sem reserva de pessoa.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 1 excellente terreno no lugar Aguasinha no Porto da Madeira (em Beberibe) com 200 palmos de frente e 600 de fundo.
Quarta-feira 21 do corrente
As 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão do terreno acima.

Ao correr do martello

LEILÃO

De 30 garrafas e 300 meias ditas com agua alcalino-gazosa das Pedras Salgadas
Quarta feira 21 do corrente
As 11 horas

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 1 factura recentemente chegada de garrafas e meias com aguas alcalino-gazosa das Pedras Salgadas, cujo leilão terá lugar no 1º andar n. 9 da rua da Aurora, por occasião do leilão de moveis.

Leilão

De bons e solidos moveis, pianos, louça e vidros; constando de 1 excellente mobilia medalhão de junco a Luiz XV 1 dita a imitação de faia, 1 bom piano de cauda, 1 dito de armario, 1 cadeira para o mesmo, 1 rico espelho oval grande com moldura dourada, 2 ditos para consolos, 1 lindo toilhete de jacaranda, 1 cama franceza e cortinado, 1 bidet, 1 cama para solteiro, marquezas, cadeiras, 1 relogio de parede, mesa para jantar, 1 guarda louça, 1 lindo apparelho de metal para chá, copos, garrafas, facas, garfos e colheres e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia; diversos vinhos finos engarrafados.

Quarta-feira 21 do corrente, as 11 1/2 horas, o agente Gusmão fará leilão de todos os moveis existentes no 1º andar do sobrado n. 9 da rua da Aurora, onde morava o Sr. José da Costa Pereira.

Leilão

da casa e sitio da rua da Aguazinha, do porto da Madeira n. 7, comarca de Olinda, em chãos proprios, servindo de base a offerta de 600$000

Quinta-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, pela terceira e ultima vez, servindo de base a offerta de 600$ a casa e sitio acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, por autorisação dos administradores da referida massa e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas

Quinta-feira 22 do corrente
As 11 horas

AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43

Quarto e ultimo leilão definitivo

dos predios pertencentes á irmandade do Sacramento do Recife, constando de 1 sobrado de 2 andares, sotão e sobresotão, sito á rua do Amorim n. 44 sendo seu rendimento 718$ annuaes; 1 dito n. 2 á rua Barreto de Menezes, antiga da Cacimba, com oitão para a rua do Vigario, rendendo 300$ annuaes, com 3 andares e sotão; 1 dito n. 48 á rua da Senzala por detraz do correio, com 3 andares e sotão, hoje rua de Domingos José Martins: todos estes predios tornam se recommendaveis por serem situados em terreno proprio e collocados em esquina

Quinta-feira 22 do corrente
Ao meio dia

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de capellas, á requerimento da irmandade do Sacramento da freguezia do Recife, levará a leilão na porta da Associação Commercial Beneficente os predios acima referidos, podendo desde já serem examinados pelos compradores.

Leilão

De 6 peças de grosdenaples preto
Quinta feira 22 de fevereiro
Agente Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão
De carros, cavallos, arreios e fardas

Sendo:
Um carro grande fechado e envidraçado, com arreios para 2 ou 4 cavallos.
Um dito aberto com arreios para 2 cavallos.
Seis cavallos formando 3 parelhas iguaes amestrados e proprios para os mesmos carros.
Duas fardas e chapéos para boleeiros.
Uma vacca turina.
Uma carroça de 2 rodas e um boi manço.

Sexta-feira 23 do corrente
A's 11 horas
No cáes 22 de Novembro, em frente a estação do arco de Santo Antonio

O agente Pinto levará a leilão os carros e cavallos acima mencionados, sendo que ditos carros acham se em bom estado podendo servir para qualquer particular ou para cocheiras de carros de aluguel, os cavallos estão gordos e fortes, sendo que tudo será vendido em lotes a vontade dos compradores.

Venda á dinheiro de contado sem reserva de pessoa.

AVISOS DIVERSOS

— Furtaram do dia 2 para 3 deste corrente mez, dous cavallos de sella, com os signaes seguintes: um russo, gordo, pequeno, bem feito, andador de baixo a meio, tem os dentes quebrados; outro dito alasão, grande, tambem andador de baixo a meio, dentes perfeitos frente aberta, beiço de baixo branco, dous pés calçados, idade de 10 annos, e o russo de 8 para 9 annos: quem os trouxer ao engenho Jussaralsinho, ou delles derem noticias certas, será bem recompensado.

— O Sr. Manoel Luiz Blanco, subdito hespanhol, outr'ora residente na estrada da Victoria, no engenho Queimadas, tem uma carta com documentos para lhe ser entregue pessoalmente, nesta typographia.

— De novo pede se ao Sr. José Maria de Castro Nunes, empregado aposentado da Alfandega, de satisfazer o compromisso para com o seu fiador sobre os alugueis da casa em que morou, e declarar aonde mora para poder ser procurado.

— Precisa-se de uma ama de leite; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 14, antiga da Praia.

— Calisto José de Mello, tendo de retirar-se para Europa brevemente, e não podendo despedir se pessoalmente de todos os seus amigos, em vista de seu estado de saúde, o faz pelo presente, e agradece ao corpo commercial desta praça a confiança que sempre lhe depositou durante o tempo que negociou nesta mesma praça, offerecendo na cidade de Lisboa ou em qualquer parte onde se achar, os seus serviços, deixando como seus procuradores, em 1º lugar Joaquim Francisco das Chagas e Silva, em 2º Luiz Abranches de Figueiredo, e em 3º lugar Luiz Silva Ferreira.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de S. Rita, o 2º de n. 1 no largo do Terço, a casa terrea n. 8 contigua a escola propagadora no Monteiro, uma soffrivel casa á rua de Nunes Machado no Espinheiro n. 28, o pavimento terreo do sobrado n. 27 á rua de Lomas Valentinas, e o do n. 41 á rua do Rangel; a tratar no 2º andar deste ultimo predio.

— Precisa se de um bom criado para todo o serviço interno e externo de casa de pequena familia, preferindo-se pessoa escrava, paga-se muito bem; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 26

— Uma senhora habilitada para o ensino primario e secundario, musica e piano, se propõe a dar lições em casas particulares; para informação, na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

— **Aluga-se a loja da rua do Imperador n. 70: a tractar na thesouraria das loterias, rua do Barão da Victoria n. 14**

Collegio Sete de Setembro
Precisa-se de [illegible]

Ama Na rua Nova n. 6, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro.

— Precisa se na rua [illegible] n. 31, casa do desembargador Buarque de Lima, de uma ama para tractar de meninos, que lave e engomme para os mesmos, dando attestado de seu comportamento.

— Compra se um harmonium ou seraphina, não sendo muito grande ainda tendo algum desconcerto: na travessa da Matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32 do pateo do Terço, (faz esquina) propria para qualquer negocio, tendo armação para taverna: á tratará rua de Pedro Affonso n. 23.

— Arrenda se o engenho Pirangy do termo de villa do Bonito e vende se a safra nova, é bom d'agua, o terreno é forte para toda e qualquer lavoura, safreja 1,500 a 2,000 pães, boa casa de vivenda, estribaria, garante se lavradores para 600 a 800 paes no presente, fica além da estação da Jaqueira legua e meia e para o rendeiro outra de menos distancia: o pretendente dirija se ao abaixo assignado
Pedro Alexandrino Castro Souza.

— Precisa-se de um criado e de uma ama: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Roga-se ao Sr. Manoel José Soares Guimarães, negociante na estação Carajuna, em Limoeiro, vir á rua Direita n. 129, a tractar de certo negocio que o mesmo senhor não ignora, que já faz um anno.

D. Antonia Porto Cardoso Guimarães

Manoel Francisco Cardoso Guimarães, Manoel Marques de Abreu Porto, seus filhos e D. Antonia Francisca Cadaval Pinto, summamente gratos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, filha, irmã e neta, D. Antonia Porto Cardoso Guimarães, de novo convidam a todos os parentes e amigos á assistirem as missas do setimo dia, que serão resadas na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, pelo que antecipam seu eterno reconhecimento.

O major José Paulo do Rego Barreto
Cidade do Cabo

José Paulo do Rego Barreto Filho, Florentino Cavalcante de Albuquerque, suas mulheres e filhos, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio da cidade do Cabo o enterro de seu pai, sogro e avô, o major José Paulo do Rego Barreto; e de novo rogam o piedoso obsequio de assistirem as missas, que por sua alma, hão de celebrar-se na matriz da mesma cidade, pelas 6 e 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia de seu fallecimento; pelo que lhes serão ainda mais agradecidos.

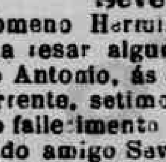

Severino Duarte

Filomeno Herminio dos Guimarães Peixoto manda resar algumas missas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, setimo da chegada aqui da noticia do fallecimento no Rio de Janeiro, de seu presado amigo Severino Duarte. Para assistirem ao acto convida aos seus amigos e aos do finado, agradecendo desde já aos que comparecerem.

Apolinaria Felicidade dos Santos

Patricio Ignacio do Nascimento tendo exhumada os ossos de sua finada esposa Apolinaria Felicidade dos Santos, convida os seus parentes e amigos e a irmandade de Nossa Senhora da Soledade para assistirem a missa que manda celebrar no dia 22 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Livramento e pelas 6 1/2 horas da manhã, e desde já se confessa grato.

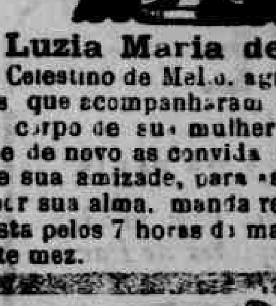

Luzia Maria de Mello

João Celestino de Mello, agradece a todas as pessoas que acompanharam ao Cemiterio Publico o corpo de sua mulher Luzia Maria de Mello, e de novo as convida e as demais pessoas de sua amizade, para assistirem a missa que, por sua alma, manda rezar na matriz da Boa Vista pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente mez.

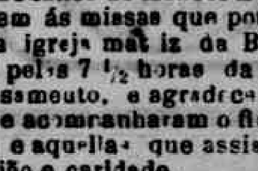

Manoel Lopes Alheiro

José Lopes Alheiro, convida aos parentes e amigos do fallecido Manoel Lopes Alheiro, para assistirem ás missas que por sua alma manda rezar na igreja matriz da Boa Vista quinta-feira 22 pelas 7 1/2 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, e agradece a todas as pessoas que acompanharam o finado á sua ultima morada e aquellas que assistirem a este acto de religião e caridade.

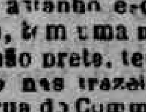

100$ de gratificação

Roubaram do Poço da Panella, da casa de George Gatis um cavallo com os signaes seguintes: tamanho regular, castrado, gordo, cara aberta, tem uma mão e dous pés brancos, e a outra mão preta, tem um — G — como marca de ferro nas trazeiras; quem o achar e trouxer á rua do Commercio n. 26, ou no Poço da Panella, será gratificado com a quantia acima.

SRS. CORREEIROS
19—Rua do Jardim—19
Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrar-se-ão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor.

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com perfeição e brevidade.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 612, 2 quartos da sorte de 800$ no n. 1,332, 1 meio com a sorte de 200$ no n. 577, 1 meio com a sorte de 100$000 no n. 1844, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 732, alem de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$ da loteria 298.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 299ª, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes um meio n. 1844 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [298.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 156ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [299ª] que se extrahirá na quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 298ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1332, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 3171, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 299ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 612 com a sorte de 4:000$000, e 2 meios de n. 577 com a sorte de 200$000 além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 156ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (299ª), que se extrahirá na quinta feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se barato

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua do Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Rua das Crioulas n. 5, terrea.

— Roga se ao Sr. Antonio Marques da Silva, morador em Iguarassú ou em suas immediações vir á rua Pedro Affonso n. 23 tratar de negocio urgente que lhe diz respeito.

— Faz se todo o negocio com a taverna da praça do Conde d'Eu n. 19 teem commodos para morada.

— Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua d'Aurora n. 8.

Paga se bem

Precisa se de uma ama que cozinhe perfeitamente: na rua do Imperador n. 55.

— Aluga se uma moleta que cozinha e engomma para pouca familia: na rua do Imperador n. 55.

Vende se ou permuta-se por casa na cidade, um grande sitio [illegible] do Arraial junto á estação de Mangabeira de Cima, contendo duas casas de madeira em perfeito estado, tendo cada uma os commodos seguintes, duas salas tres quartos e cozinha fóra. A tratar na rua da Gloria n. 92.

Não se demore

Pedimos ao Sr. Procopio Epaminondas de Oliveira Brederodes, que venha, sem perda de tempo, á rua da Palma, n. 48, afim de dar resolução do negocio que tratou com o Sr. do engenho de Goitá, Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque. Se não vier nestes poucos dias, terá o publico de saber, qual é o interesse deste annuncio para com S. S.

Photographia Française
12—Rua do Barão da Victoria—12

Traspassa se este bem montado estabelecimento, por ter fallecido o seu proprietario, que o deixou com uma bem merecida fama e numerosa freguezia.

Dirigir se para tractar, ao consulado de França, todos os dias das 2 ás 4 horas da tarde.

AMA Precisa se de uma para engommado, na rua do Rangel n. 9, padaria.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21 se continúa a emprestar dinheiro a juros.

Aos collegios

Um rapaz com habilitações á leccionar as primeiras lettras ou fazer repetições das materias que se convencionar, offerece os seus prestimos. Carta á dirigir para a rua Duque de Caxias n. 52.

Ao commercio

Manoel dos Santos Araujo, que sob o nome de Manoel José de Araujo fazia parte da sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a firma de Santos & Araujo, faz sciente ao corpo do commercio que esta se acha dissolvida desde 30 de dezembro de 1882, e que o mesmo negocio de salão continúa sob a firma do annunciante.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e lavar: na rua da Ponte Velha n. 16.

Gratifica-se

No trajecto da ponte do Recife, caes 22 de Novembro, rua do Imperador até o jardim de palacio, perdeu se uma pulseira com tres anneis, que se gratifica a quem entregar na rua do Crespo n. 7, loja do gallo vigilante.

Abram o olho!

O Sr. Miguel Rodrigues acaba de ser victima do Sr. Luiz Ricardo Santiago, a qual dizendo-se official de justiça perante o juiz de paz da freguezia da Boa Vista, recebeu d'aquelle senhor um mandado de penhora contra um individuo no qual além das custas já contadas, existiam muitas outras e, ordem para se proceder a penhora pessoal em corrente, relogio etc., e afinal diz o Sr. Luiz Ricardo Santiago, que o Sr. Rodrigues não lhe entregou tal mandado; e que tal agora o Sr. Rodrigues, o que resta é tirar novo mandado sem o direito que do outro contava, e perdendo as custas das diligencias feitas.

Sirva isto de lição aos homens honestos.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e bons desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma infinidade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e baratesa de preços, como sejam:

Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo !!!
Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$500 á 6$000 o covado, preços sem competencia !!!
Madapolões francezes, differentes marcas peças com 20 varas, a 5$000 uma, é extraordinaria pechincha !!!
Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença !!!
Riquissimas saias bordadas a 3$500 uma, é baratissimo !!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado, é bem bom !!!
Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia !!!
Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição !!!
Cretones lisos e de ramagens para vestidos, fazenda de 500 rs. o covado, por 300 rs. o covado, é baratissimo !!!
Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.
Lençóes de bramante, a 2$200 um, convem !!
Panno da Costa para mesa elastica, a 1$500 o covado, é barato !!!
Costumes para banhos do mar a 8$ um !!
Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um !!! e etc., etc.

N. B.—A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos

A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre
Francisco Gurgel do Amaral & C.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matizados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, fazenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs., é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que vale 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado, é pechincha.

Vende se manteiga ingleza em latas de 2 libras a 1$100 e de 1 libra a $560 qualidade garantida; farinha de Santa Catharina a 3$500 a sacca; á rua de Hortas n. 47.

Proposta

J. F. Cunninghan, capitão da barca ingleza *Supreme*, arribada a este porto por força maior em sua viagem de Pisagua para Boston, recebe proposta em carta fechada para o concerto da avaria recommendada pela vistoria, a qual pode ser examinada no consulado inglez até o dia 22 do corrente mez ao meio dia, que serão abertas em presença do consul de S. M. Britanica.

Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.

Gratis a leitura

Plisses a 20 reis o metro, para servir as Exmas. Sras. que queiram dispensar a seu auxilio, a rua de S. João n. 79.

Em Olinda

Vende se a taverna n. 16 da rua do Commercio, propria para principiante: á tractar na mesma. E vende se tambem uma excellente casa com duas salas, tres quartos e cozinha externa, bom quintal: na rua da Vera Cruz n. 33.

— Vende se uma letra que ocou em partilha de inventario, de quatro contos e seiscentos mil réis, que com juros contados está em nove contos e tantos, cujo devedor é senhor rico; cuja letra está livre de prescripção porque acha-se em acção. Como a dona desta letra é viuva, e não quer continuar questões, está resolvida a vender tanto o que pertence a ella como a seu filho João, por dous contos e quinhentos mil réis toda essa quantia: quem quizer dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 78, á tractar com a viuva Villela, que é a pessoa que vende o que lhe tocou pelo fallecimento de seu marido o coronel João Valentim Villela.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, *fructeiras*, *faqueiros*, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

CASA DE BANHOS
COM DUCHAS
26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos: a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
[illegible]	1$000.
[illegible] sulfuroso	1$500.
[illegible] ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

[illegible] mornos ou frios	12$000.
[illegible]	6$000.
[illegible]	20$000.
[illegible]	10$000.
[illegible]	25$000.
[illegible]	12$000.
[illegible] ducha	20$000.
[illegible]	10$000.
[illegible] na machina circular	25$000.
[illegible]	15$000.
[illegible] mornos, frios ou de chuvisco em 30 dias consecutivos	12$000.

(Dos banhos [illegible] com lençol, mais 100 rs.)

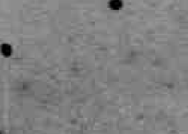

ILEGÍVEL

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sertimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos eexecutam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

AO LOUVRE
PARA A QUARESMA

Grande sortimento de gorgorões de seda preta de superior qualidade expressamente fabricados em Lion para o nosso estabelecimento, de preços de 1$800 a 7$000 o covado.

E' muito conveniente para quem precisar comprar algum vestido de seda preta não o fazer sem que primeiramente examine os preços e o grante sortimento do nosso conhecido e acreditado estabelecimento.

Em peça fazemos o desconto de 18 °|₀.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

20 A--Rua 1.º de Março--20 A.

Ponte dos Carvalhos

No pateo da feira vende-se ou arrenda-se a casa com quintal, cacimba, e com grande estabelecimento de molhados bem afreguezado, bem conhecida e afreguezada; quem pretender dirija-se ao dito estabelecimento, pois só se vende por falta de saude e ter de se retirar.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxoaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Attenção

Uma senhora habilitada para ensinar primeiras lettras e trabalhos de agulha tendo já praticado em diversos engenhos desta provincia offerece-se para leccionar essas materias na capital, em seu arrabalde ou engenho proximo, bem como para auxiliar uma professora publica ou directora de collegio: quem de seus serviços precisar, dirija-se á rua da Conceição n. 14, que achará com quem tractar.

Aluga-se

O armazem da rua de Pedro Affonso (antiga da Praia) n. 5, á tractar na mesma rua n. 9.

Attenção

Tem-se para alugar uma pretinha que engomma, cozinha e lava, assim como um preto de meia idade, proprio para algum sitio por que entende de plantação: na rua do Alecrim numero 2.

Xarope-Zed
(De CODEINA e TOLU)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** Affecções cutaneas provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Co.*

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO
Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO**
e por consequinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

SANDALO MIDY

Estás Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente :*

VINHO E XAROPE DE DUSART
DE
Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no Vinho e no Xarope de Dusart, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrhéas*; a *dentição* faz-se facilmente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é preciso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o Xarope e o Vinho de Dusart estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos ossos, dos *musculos* e do *sangue.*

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS
E nas principaes Pharmacias e Drogarias

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toillette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Falsificação
DO
Oleo hygiennico e aromatico para lamparinas

Os abaixo assignados fabricantes do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS previnem ao publico em geral e especialmente aos seus consummidores, que alguns taverneiros n'esta cidade, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-nas de um outro oleo escuro e nauseabundo, que não sendo o do seu fabrico vão empingindo ao publico como o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO; não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que delle fazem uso, sómente tendo em mira o mesquinho e sordido interesse.

Sendo o OLEO HYGIENNICO E AROMATICO geralmente usado nos quartos de dormida, é claro que a luz fornecida por esse oleo deve ser em condições taes que não vá prejudicar a saude d'aquelles que entregues ao somno circumscriptos no acanhado espaço de um quarto, e quando maior é a aspiração, absorvem materias que em combustão lhes podem ser muito fataes.

Assim, pois, os abaixo assignados protestam contra tal falsificação, e vão proceder criminalmente contra os falsificadores do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO, e declaram que o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS é acondicionado em garrafas que além do rotulo que se vê ao lado, trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular marca registrada, com a inscripção—FABRICA DE OLEOS VEGETAES—Pernambuco—MARTINS & BASTOS—em lettras encarnadas de alto relevo sobre campo preto.

Cautela, pois, com as falsificações!!!
Recife, 17 de janeiro de 1883.
Martins & Bastos.

Para engommar

Nº 3º andar do predio n. 48 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario* precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços, preferindo-se escrava.

Attenção

O Sr. Tertuliano B. Roberto Guimarães, e seu irmão Feliciano, têm cartas no escriptorio deste « Diario ».

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data e acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço domestico, que seja fiel e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tractar na rua do Barão de S. Borja numero 49.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Concordia n. 6.

Feitor

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, precisa-se de feitor para um sitio.

Ao publico e em particular aos proprietarios

Previne-se que a antiga casa de vender artigos para pintura, sita á rua da Imperatriz n. 37, contracta sobre sua responsabilidade toda e qualquer pintura simples ou aquellas que precisarem de forro a papel, esteira e alcatifa; os preços para aquelles que lhe confiarem os seus trabalhos é sem competencia visto terem a vantagem de receberem directamente da Europa todos os artigos para seu consumo; o pessoal para a execução de seus trabalhos é escolhido, e as garantias serão a contento dos senhores pretendentes.

Ama

Precisa-se de uma ama que tenha alguns conhecimentos de cozinha, preferindo-se que seja escrava, para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 111, loja.

Resuscitou

Aluga-se a casa terrea, sita á rua do Progresso n. 20, com commodos e com quartos no quintal, com cacimba e grande quintal, e se vende a armação e alguns objectos para taverna, pois em esta casa sempre teve estabelecimento de taverna; o aluguel convem e a casa está livre de impostos: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 13, Boa Vista, com o Amaral.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogaria

Luiz Manoel Rodrigues Valença pede a seus amigos e parentes e os de seu filho Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, fallecido em Quipapá, o piedoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma hão de ser ditas na matriz da Boa Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que lhes será reconhecido.

Felicia Petronilla da Conceição Cousseiro

O tenente Manoel Alcantara de Souza Cousseiro, sua mulher, seus filhos, seus irmãos, ausentes e presentes, e seus sobrinhos, agradecem cordialmente ás pessoas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó, Felicia Petronilla da Conceição Cousseiro, pela alma de quem mandam celebrar missa ás 7 horas da manhã de 21 do corrente, setimo dia do seu passamento, na matriz de S. José, e convidam as mesmas pessoas e áquellas que quizerem, para assistir a este religioso e caridoso acto, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

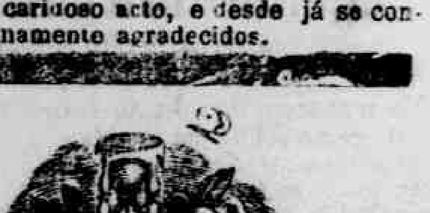

D. Candida Florencia Sorra Cavalcante

José Luiz Serra Cavalcante, Antonio Luiz Serra Cavalcante, D. Henriqueta Severiana Soares da Camara, Anna Tarcicia Soares da Camara, Dr. José Cyriaco Soares Raposo da Camara, mandam celebrar missas no dia 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, setimo dia do passamento de sua sempre lembrada esposa, mãi, e tia, D. Candida Florencia Serra Cavalcante; e convidam para esse acto os parentes e amigos, confessando-se desde já eternamente gratos.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

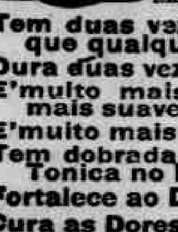

Agua Florida de Barry.
DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'multo mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

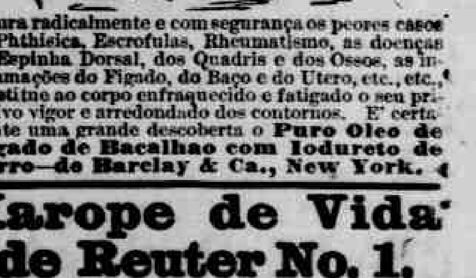

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

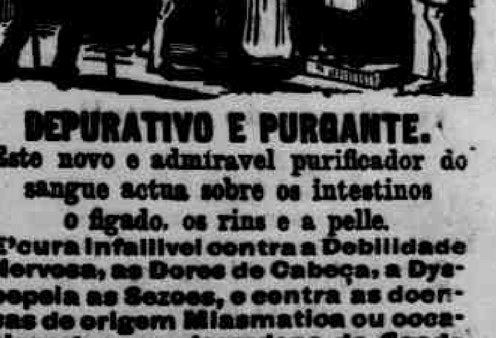

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO
Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

CURSO LIVRE
DE
Direito natural e romano

Dr. Clodoaldo Lopes pretende abrir brevemente na Faculdade de Direito um curso de direito natural e romano. Os senhores que se quizerem matricular dirijam-se á rua estreita do Rosario n. 38, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Collyrio milagroso

Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

O collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva, para as inflammações dos olhos tem sido empregado sempre com muita vantagem, tanto por illustres medicos, como provam os attestados, como por muitos particulares, que se acham em poder do autor.

Emprega-se este poderoso collyrio sempre com grandes vantagens nas

Ophtalmias agudas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purulentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Póde ser applicado sempre com muito proveito em qualquer inflammação dos olhos, mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar delle póde convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Attestados dos Srs. Drs. Affonso Cysneiro, Constancio Pontual e Villas Boas.

Os pedidos devem ser dirigidos á rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 7, ou para a residencia do autor á rua Formosa n. 12.

Intransferiveis

A commissão encarregada de passar os cartões da esmola para as obras da Conceição dos Coqueiros, pela irmandade de Santa Cecilia, vem prevenir áquellas pessoas que se dignaram aceital-os, que por motivos mui justos deixa de ser a extracção dos mesmos com a 298, como se acha mencionado nos ditos cartões, e sim com a ultima loteria do mez de maio proximo vindouro. Recife, 16 de fevereiro de 1883.

Manoel Theophilo da Paixão.
Santino Alves Carneiro Pinto.
Leocadio da Silva Santa Clara.

Attenção

Pereira, Ferreira & C., estabelecidos com armazem de molhados e escriptorio de commissões á rua do Imperador n. 40, avisam ao corpo commercial e a quem interessar possa, que a contar do 1º do corrente se acha dissolvida a sobredita sociedade com a retirada de nosso socio e particular amigo o Sr. Bernardo José Pereira, creando-se com os mesmos elementos uma outra tambem em commandita que gyrará sob a razão social de Vilella, Ferreira & C., em continuação da firma extincta. Recife, 15 de fevereiro de 1883.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Rangel n. 38, 1º andar.

Paga-se bem

Precisa-se de uma boa casa em qualquer dos bairros de Santo Antonio, S. José ou Boa Vista, e que esteja nas seguintes condições: bons commodos no pavimento terreo, sotão, jardim, agua e gaz, paga-se bemfeitorias se as houver: a tractar na rua Duque de Caxias numero 52.

Aviso

Eu abaixo assignado, estabelecido á rua da União n. 54, peço aos meus freguezes que se acham atrasados nos seus pagamentos, para que venham realisar por todo este mez, sob pena, desta data em diante, mandar proceder a cobrança judicialmente, com relação aos mesmos que se acham atrasados. Recife, 12 de fevereiro de 1883.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

Piano

Na Praça da Independencia n. 36 a 40, se dirá quem tem um bom piano para vender; do fabricante Blondel.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Grande exposição

E

experiencia

Kerozene inexplosivo

DE

CORAL e CARDOSO

Hoje se fará experiencia á rua do Cabugá n. 3, ás 7 horas da noite.

Convida-se o publico para assistir á essa experiencia, da qual sahirão todos convencidos de quanto é inoffensivo esse kerozene.

Só morrerá queimado por effeito de explosão de kerozene, quem não usar do salva vida e propriedades de Coral e Cardoso.

Agentes nesta provincia e em todo o norte Penna & C.

Exposição e experiencia

A rua do Cabugá n. 3

Pechincha

Cambraia transparente, fina, de 8$ á 3$000, com avaria, dita Victoria, idem, de 8$ á 3$. Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias numero 59

Governante

Precisa-se de uma senhora de bons costumes, para governante de uma casa de familia: a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

Urgencia

Pede se ao Sr. Dr. Adolpho de Siqueira Cavalcante, para que venha ou mande á rua do Barão da Victoria n. 49, concluir aquelle negocio, o qual não deve ignorar.

Attenção

O abaixo assignado, tendo se retirado da casa do Sr. Odilon Duarte Irmão, cabelleireiro, communica aos seus numerosos freguezes e amigos, que se acha na mesma rua do Imperatriz n. 12, para promptamente satisfazer os seus freguezes e amigos com promptidão, asseio e sinceridade. Recife 12 de fevereiro de 1883.—Manoel José dos Santos.

COMPRAS

Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849, 1853 e 1867, e paga-se bem: no escriptorio deste *Diario*

VENDAS

— Vende se uma armação de louça e alguns utensilios para taverna, e um moinho grande para moer café, e tudo barato: no pateo do Terço n. 82.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

— Vende-se a taverna sita á rua do Conde da Boa Vista n. 105, propria para um principiante.

A MAGNOLIA

á rua do Queimado numero 45

tem constantemente um completo sortimento de miudezas finas e que vende por menos do que outro qualquer: como seja, um bonito sortimento de franjas pretas com vidrilho, assim como de cores, completo sortimento de bicos finos de linho, seda, algodão, etc., etc., sortimento de fitas e botões da ultima moda, espartilhos de diversas qualidades, para senhoras e meninas, leques para senhoras e meninas, ligas para meias, muito finas, livros de orações para ouvir missa, luvas de seda, escossia, de cores, para senhoras, ultimo gosto.

Em perfumarias tem o que ha de melhor e dos principaes fabricantes, como Lubin, Coudray, Gosnell, Piver, Rieger, Piesse Lubin e outros. Recommendo ao publico a agua para lavar os dentes, dos R.R. P.P. beneditinos, contra a dor de dentes, colares contra as convulções das crianças, agua para tingir cabellos, barbas, etc., bolsas para senhoras e meninas, um completo sortimento de meias para homens, senhoras e meninas, desde a mais barata até o que ha de melhor. Grande sortimento de brinquedos para crianças, cutelarias finas, sendo tesouras, canivetes e navalhas, o que ha de melhor, entremeios e babados finos, pentes de marfim, tartaruga e bufalo, para pentear e limpar a cabeça, bonecas finas de pellica, papel e envelopes de todas as qualidades, objectos para luto, linhas para bordar, para crochet, para machina, agulhas para crochet, vigor do cabello e tonico oriental e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar, e que tudo se vende por preços muito razoaveis.

Armação e loja

Vende-se e traspassa se uma grande loja com commodidades para qualquer estabelecimento: na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Vende-se

uma armação envernisada e envidraçada de um lado, com canteiros para pipas; a tractar na rua de D. Maria Cesar n......

Vende se

ou faz se qualquer negocio com a taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27; a tractar na mesma.

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias—59

Estão resolvidos a vender algumas fazendas por metade de seu custo (preços do balanço) e outras muitas por preços baratissimos que

Admira!!!

Sortimento magnifico em alpacas furta cores a 200 rs. o covado!

Idem idem em relives de quadrinhos, fazenda de 400 rs. a 240 o covado! aproveitem.

Ricas popelinas de listrinhas, modernas, 280 o covado!

Excellentes gorgorões de lã, cores lisas, de 1$ a 640 o covado! se estão acabando.

Fustões brancos bordados a 560 o covado! á elles.

Merinós pretos para luto, duas larguras, a 1$100 o covado!

Granadines de seda pretos a 240 o covado!

Brim branco n. 6, verdadeiro, 1$600 a vara!

Dito lona, pardo, encorpado, a 540 o metro!

Bramante de algodão, quatro larguras, 1$100 o metro!

Damasco de lã para pannos de piano e reposteiro, 1$ o metro! é pechincha.

Ceroulas bordadas de bramante, 16$000 a duzia!

Lenções de dito (cama de casal) 2$200 um!

Colchas de ganga forradas, 2$500!

Flanella americana, azul, côr inalteravel, 1$ o covado!

Casemira preta diagonal, duas larguras, 1$800 o covado.

Córtes de dita, com mofo, de cores, 2$ um!

Peças de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, 6$500!

Idem cambraia victoria, fina, 3$!

Chales de casemira, grandes, com defeito, 2$500!

Idem á Pompadour a 8$ para acabar 3$500!

Lenços de seda com lettra, 3$500 a duzia!

Meias inglezas finas, 4$ a duzia.

Grande deposito de roupas de todas as qualidades e bonito sortimento de casemiras finas preta e de cores; faz-se roupa por medida, pelo que temos um perito alfaiate para este fim.

Sobretudo e capas para montaria.

Encommendas para viagem e luto.

59—Rua Duque de Caxias—59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 40 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Por baixo do bilhar

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

A 2$000 o palmo

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 200 de fundo, em Bellem, com muitos arvoredos de fructos, tendo duas cacimbas já principiadas, com excellente agua de beber, tendo estação na porta: quem quizer dirija-se a esta typographia, das 9 da manhã ás 4 da tarde. Faz-se abatimento a quem comprar todo.

Vende se

uma mobilia e mais pertences de uma casa de familia, que muito póde convir a quem queira morar no Chardon, pois a casa tambem se aluga: a tractar na rua do Commercio n. 11.

Tainhas

Na rua de Pedro Affonso [antiga da Praia] n. 9, vende-se tainhas da safra nova, da marca mais acreditada SS&I, em barris e quartolas, em grosso e a retalho, mais barato do que em outra qualquer parte.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400

Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320

Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500

Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400

Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240

Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400

Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400

Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640

Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500

Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a [illegible]

Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30

Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a [illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Farinha de mandioca de Santa Catharina

A melhor que ha no mercado e em magnifica saccaria; vendem em porção e a retalho, a modico preço, Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o ritão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000

Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000

Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500

Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro 1$440

Dito adamascado, metro 2$000

Algodão francez enfestado, proprio para lençoes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280

Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900

Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280

Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente morada; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

LISTA GERAL 298.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA IRMANDADE DE SANTA CICILIA DA MATRIZ DE S. JOSÉ, EXTRAHIDA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1883

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	233	16$	511	4$	747	4$	963	4$	1181	4$
4	—	38	4$	25	—	50	—	64	—	85	—
7	—	43	—	26	—	51	—	65	—	1204	—
11	—	44	—	31	—	52	—	68	—	8	—
23	—	47	—	38	—	59	—	69	—	9	—
28	—	59	—	40	—	66	—	74	—	11	—
30	—	65	—	44	—	80	—	75	8$	13	—
34	8$	67	—	45	—	85	—	78	4$	20	—
38	4$	72	—	51	—	94	—	79	—	25	—
39	—	73	—	60	—	96	—	83	—	27	16$
48	—	78	—	61	—	98	—	90	—	33	4$
49	—	79	—	65	—	802	—	95	—	42	—
50	—	80	—	67	—	7	—	1000	—	48	—
58	—	81	—	70	—	8	8$	2	—	51	—
62	—	82	—	72	—	10	4$	17	—	59	—
64	—	83	—	76	—	17	—	28	—	61	—
72	—	97	—	77	200$	19	—	31	—	69	—
79	—	303	—	79	4$	21	—	34	—	73	—
80	—	5	—	81	—	26	32$	35	—	76	—
82	—	14	—	96	8$	36	4$	39	—	80	—
85	—	16	—	609	4$	40	—	41	—	84	—
87	—	25	—	12	4:000$	45	—	44	—	85	—
91	—	39	—	15	4$	47	—	49	—	94	—
92	—	50	—	22	—	48	—	55	—	98	—
95	—	53	—	25	—	58	8$	58	—	1303	—
96	—	59	—	31	—	68	4$	60	—	5	—
97	—	61	—	38	—	72	—	68	—	22	—
98	—	68	—	41	—	73	—	76	8$	31	—
106	—	73	—	42	—	81	—	77	4$	32	800$
9	—	74	—	43	—	84	16$	79	—	38	4$
11	—	77	—	50	—	85	4$	80	—	39	8$
13	—	81	—	51	—	88	—	85	—	40	4$
18	—	91	—	53	—	96	—	88	—	47	—
24	—	92	—	54	—	97	—	90	—	50	—
26	—	93	—	55	—	904	—	94	—	54	—
28	—	95	—	58	—	17	—	99	—	67	—
33	—	99	—	62	—	18	—	1105	—	68	—
34	—	405	—	71	—	21	—	6	—	69	—
36	—	7	—	77	—	25	—	12	—	76	—
78	—	21	—	79	—	28	—	13	—	81	—
81	—	30	—	84	—	29	32$	14	—	84	—
87	—	37	—	93	—	31	4$	19	—	90	—
93	—	39	—	705	—	33	—	22	—	91	—
95	—	40	—	11	—	38	—	23	—	94	—
205	—	42	—	16	—	40	—	24	—	98	—
6	—	53	—	17	—	41	—	32	—	99	—
10	—	64	—	22	—	42	—	57	—	1405	—
14	—	77	—	27	—	43	—	58	—	10	—
20	—	79	—	28	—	48	—	61	—	19	—
22	—	80	—	32	100$	51	300$	63	—	25	—
23	—	501	—	36	4$	56	4$	64	—	26	—
26	—	9	—	42	—	58	—	69	—	27	—
32	—	13	—	44	—	62	—	79	—	31	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1434	4$	1629	4$	1885	4$	2157	4$	2262	4$	2599	4$
43	—	40	—	86	—	59	—	66	—	2600	—
50	—	49	—	90	—	60	—	68	8$	2	—
51	—	52	—	95	—	62	—	70	4$	6	—
52	—	61	—	1913	—	63	8$	76	—	9	—
53	—	64	—	16	—	68	4$	77	—	12	16$
57	—	79	—	22	—	69	—	79	—	16	4$
61	—	87	—	25	—	73	8$	92	—	17	—
63	—	95	—	27	—	75	4$	2104	—	18	—
69	—	96	—	29	—	80	—	5	16$	21	—
72	—	99	—	46	—	90	—	7	8$	23	16$
73	—	1700	—	47	—	91	—	10	4$	27	4$
82	—	2	—	50	—	2100	—	15	—	61	—
84	—	6	—	56	—	7	8$	17	—	64	—
90	—	10	—	58	—	8	4$	29	—	67	—
94	—	11	—	61	—	9	—	35	—	73	—
1501	—	13	—	71	—	16	—	37	—	80	—
4	—	16	—	74	—	28	—	38	—	89	—
6	—	17	—	77	—	30	—	46	—	2700	—
7	—	24	—	85	—	34	—	55	—	17	—
10	—	25	—	90	—	38	—	56	—	22	—
13	—	42	—	98	—	41	—	57	—	23	—
14	—	43	—	2005	—	42	—	64	—	24	—
17	—	44	—	7	—	48	—	66	—	31	—
18	—	53	—	12	—	58	—	69	—	34	—
20	—	57	—	19	—	59	—	70	—	41	—
23	—	59	—	21	—	62	—	77	—	44	—
26	—	64	—	27	—	65	—	83	—	47	—
37	—	65	8$	35	—	67	—	86	—	50	—
38	—	76	4$	40	—	71	—	94	—	56	—
40	—	79	—	44	—	74	—	96	—	57	16$
41	—	95	—	46	—	75	—	2305	—	58	4$
43	—	1801	—	50	—	81	—	8	—	61	—
44	—	11	—	51	—	83	—	19	—	73	8$
47	—	12	—	54	—	86	—	25	—	79	4$
49	—	13	—	61	—	2302	—	26	—	92	—
50	—	15	—	67	—	5	—	29	—	2802	—
56	—	19	—	76	—	7	—	33	—	7	—
62	—	30	—	77	—	8	—	39	—	13	—
67	—	36	—	79	—	11	—	40	—	27	—
78	—	41	—	90	—	18	—	42	8$	35	—
88	—	43	—	94	—	23	—	49	4$	37	—
91	—	44	100$	95	—	28	—	50	—	39	—
92	—	47	4$	98	—	37	—	53	—	43	—
96	—	49	—	2109	—	39	—	54	—	45	—
1606	—	51	—	21	—	41	—	55	—	49	—
10	—	52	—	27	—	43	—	64	—	52	—
16	—	53	—	28	—	46	—	65	—	60	—
19	—	58	—	30	—	47	—	67	—	74	—
20	—	66	—	35	—	49	—	71	—	75	—
21	—	67	—	39	—	54	—	81	—	85	—
26	—	72	—	40	—	60	—	84	—	94	—
28	—	80	—	56	—	61	—	88	—	95	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2899	4$	3088	4$	3381	4$	3559	4$	3760	4$
2906	—	93	—	87	—	63	—	68	—
8	—	94	—	91	—	65	—	74	—
10	—	97	—	95	—	70	—	87	—
21	—	3106	—	98	8$	72	—	88	—
25	—	12	—	3401	4$	76	—	3803	—
27	—	15	—	2	—	84	—	13	—
28	—	19	—	7	—	88	—	17	—
34	—	41	—	10	—	89	—	22	—
36	—	48	—	14	—	95	8$	24	8$
37	—	50	—	15	—	96	4$	29	4$
44	—	51	—	18	—	97	—	35	—
47	8$	59	—	20	—	3603	—	36	—
49	4$	62	—	21	—	4	—	38	—
55	—	63	—	23	8$	6	—	61	—
61	8$	66	—	25	16$	15	—	62	—
64	4$	68	—	31	8$	16	—	63	—
67	—	69	—	34	4$	17	—	76	32$
71	—	71	100$	37	—	19	—	81	4$
77	—	87	8$	38	—	21	—	88	—
78	—	91	4$	39	—	22	—	89	—
79	—	92	—	40	—	32	—	93	—
80	—	99	—	42	—	33	—	96	—
84	16$	3200	—	44	—	44	—	3902	—
88	4$	24	—	45	—	45	—	5	—
93	—	27	—	55	—	47	—	8	—
97	—	29	—	56	—	49	—	12	—
3002	—	30	—	58	8$	53	—	13	—
4	—	31	—	60	4$	54	—	17	—
5	—	36	—	64	—	69	—	21	—
8	—	57	—	74	—	75	—	22	—
13	—	70	—	76	—	79	—	24	—
25	—	71	—	84	—	83	—	27	16$
28	—	89	—	87	—	85	—	29	4$
29	—	3304	—	3503	—	89	—	31	—
31	—	3	—	5	—	93	—	39	—
32	—	7	—	7	—	96	—	44	—
42	—	11	—	12	—	99	—	51	—
43	—	12	—	14	—	3712	—	52	—
45	—	15	—	15	—	17	16$	53	—
47	—	18	—	22	—	23	4$	54	8$
53	—	24	—	24	—	25	16$	58	4$
64	32$	32	—	25	—	26	4$	66	32$
66	4$	40	—	37	—	29	—	72	4$
69	—	41	—	38	—	30	—	80	—
73	—	45	16$	43	32$	32	—	86	—
74	—	47	4$	44	8$	35	—	87	—
75	—	52	—	45	4$	37	—	89	—
77	—	68	—	47	—	38	—	91	—
80	16$	70	—	50	—	40	—	92	—
82	4$	75	—	51	8$	41	—	94	—
83	8$	79	8$	55	4$	43	—	99	—
86	4$	80	4$	58	—	49	—		

JURISPRUDENCIA

FORRO COMMERCIAL

EXEQUENTE BARÃO DE NAZARETH EXECUTADO J. M. SEVE

Feita a penhora em alugueis de duas casas, apresentaram os filhos do executado embargos de terceiros, os quaes, sendo recebidos, foram os embargantes manutenidos na posse em vista do seguinte

Termo de fiança, fl. 33

Aos 13 de junho de 1876 nesta cidade do Recife em meu cartorio veio o tenente-coronel J. G. Leal e disse em presença das testemunhas adiante assignadas, que de sua livre vontade e sem constrangimento algum ficava de fiador de F... F... F... para responder pela quantia de 2:200$130 *valor da execução que o Barão de Nazareth move ao dito J. M. S.*, e pela qual fez penhora nos alugueis dos predios.. e sobre a dita penhora apresentaram seus afiançados embargos de terceiros que foram recebidos, ficando o dito fiador obrigado pela dita quantia caso sejam afinal os embargos despresados, afim de que possam seus afiançados ser manutenidos em os ditos alugueis e os possam receber como d'antes, pelo que sujeita sua pessoa e bens. etc., etc.

(Assignados o fiador e duas testemunhas.)

Despresados afinal os embargos e contados os autos foi intimado o fiador para pagar a importancia da execução, e pedindo elle vista dos autos apresentou embargos, antes de feita a penhora contra o que reclamou o exequente. Vindo-me os autos a conclusão, proferi o seguinte

Despacho:

Não sendo admissiveis nas execuções embargos, senão depois de feita a penhora, deferindo o requerimento de fl., mando, que sejam desentranhados os embargos de fl., e se passe mandado de penhora contra o fiador J. G. Leal, visto não ter pago a importancia da execução, que afiançou nas 24 horas, que se seguiram a intimação de fl

Feita a penhora, sejam então juntos os mesmos embargos.

Recife, 1 de julho de 1880.

Montenegro

Cumprido este despacho, e correndo depois o processo regularmente foi afinal proferida a seguinte

Sentença

Vistos. Executando o Barão de Nazareth a J. M. Seve e fazendo penhora nos alugues de duas casas, á ella oppuzeram os filhos do executado embargos de terceiros senhores e possuidores, e, sendo recebidos, requereu o executado, como representante dos menores seus filhos, mandado de manutenção na forma do art. 601 do Reg n. 737, offerecendo para fiador a J. G. Leal, que assignou o termo de fl. 33.

Discutidos os embargos, foram afinal despresados pela sentença de fl., que passou em julgado, pelo que requereu o exequente, que fosse intimado o dito fiador para em 24 horas pagar a importancia da execução sob pena de proceder-se a penhora em seus bens.

Feita a intimação e não pagando o fiador, fez-se a penhora, a que oppoz este os embargos de fl., nos quaes allega, que ainda quando tivesse a obrigação, que pretende o exequente, seria preciso, que elle usasse dos meios ordinarios, propondo-lhe a competente acção, e não promovendo logo a execução;—que nenhuma responsabilidade tem pela fiança prestada porque prestou-a pela quantia de. .... 2:200$430, importancia da execução, afim de que seus afiançados pudessem ser manutenidos na posse dos alugueis penhorados, o que não succedeu, ficando assim sem effeito a fiança, porque Ernesto & Leopoldo algum tempo depois fizeram penhora nos mesmos alugueis e o proprio embargado allegando a insolvabilidade do executado requereu penhora em todos os seus bens;—que por isso deixaram os embargantes de fl. de ficar manutenidos na posse dos alugueis, sem poder recebel-os; —que, requerendo o inquilino de um dos predios para recolher a chave ao deposito, e o executado que ella lhe fosse entregue, concordou o embargado que o dito inquilino recolhesse a chave e allugueis ao deposito publico;—que ainda depois requerendo o executado que lhe fosse entregue a chave para alugar a casa a outra pessoa, assignou esta termo para recolher ao deposito publico os alugueis:—que é nulla a penhora, por ser nenhuma a obrigação do embargante, e que além disso ha excesso de execução porque sendo fiador de 2:200$430 o mandado de fl. é de... 3:932$932.

O embargado em suas razões finaes impugna os argumentos do embargante.

O que examinado.

Attendendo, que, como é expresso no art. 492 § 3º do reg. n. 737, a execução é competente contra o fiador, caso em que se acha o embargante em vista do termo de fl. 31;

Attendendo, que, recebidos os embargos de terceiros, pretendendo os embargantes ser manutenidos na posse do objecto penhorado, requereram o competente mandado na forma do art. 601 cit. reg. offerecendo como fiador o embargante, que sendo aceito, assignou o termo de fl. 33, obrigando se pelo *valor da execução*;

Attendendo, que, esta fiança é estabelecida para garantia do credor, e não como um meio de embaraçar, a execução e crear lhe difficuldades para o futuro, pelo que, a todo o tempo, sendo elle vencedor no incidente sobreviodo, tem o direito de exigir a apresentação do objecto penhorado, sobre cuja posse e dominio versaram os embargos ou seu respectivo valor do fiador;

Attendendo que, se não fossem os embargos de terceiros e a fiança de fl. 33, ou teriam sido postos em hasta publica e arrematados os alugueis penhorados ou seriam recolhidos ao deposito publico ou depositados em poder dos inquilinos, até que se decidisse o incidente, estando assim em qualquer d'estes casos o exequente garantido;

Attendendo que de posse do mandado de manutenção aos terceiros embargantes, representados por seu pai, o proprio executado cumpria defender os seus direitos contra quem quer que procurasse perturbar a sua posse, e, se isso não fizeram, não pode essa sua falta ou má direcção de seus interesses prejudicar o exequente o qual, garantido pela fiança, pouco se lhe daria do destino que tivessem os alugueis por lhe ser indifferente, que afinal fossem elles apresentados, ou a sua equivalente importancia pelo embargante;

Attendendo que ao executado por seus filhos e ao embargante para acautellar seus interesses e evitar qualquer prejuiso, era a quem cabia usar dos recursos legaes, para fazer effectiva a manutenção concedida e não ao embargado;

Attendendo que desprezados como foram os embargos de fl. pela sentença de fl., que passou em julgado, é o fiador obrigado a cumprir o que garantio;

Attendendo que o embargante garantio *o valor da execução*, e que, se no respectivo termo se fez menção da quantia de 2:200$130, foi porque era esse o seu valor na occasião da fiança;

Julgo não provados os embargos de fl., e mando que se prosiga na execução.

Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Havendo appellação e sendo ella recebida no effeito devolutivo somente, aggravou o appellante:

Senhor. A minuta de fl. 540 parece antes razão de appellação, do que petição de aggravo, pois combate mais a sentença de fl. 531, do que o despacho de fl. 536 v.

Recebi em um só effeito a appellação, porque o art. 652 do Reg. n. 737 é expresso, não podendo de modo algum influir em meu espirito as despezas do traslado, unico argumento que apresenta o aggravante no intuito de alcançar a reforma do despacho de fl. 536 v.

Se isso podesse prevalecer para que a appellação fosse recebida em ambos os effeitos, ficariam os juizes com um grande arbitrio, e cada um se regularia por suas impressões particulares e não pelo que está escripto na lei; a despeza, que a um parecesse excessiva, outro não a acharia. O inconveniente deste arbitrio é manifesto e serveria unicamente para baralhar a jurisprudencia.

O appensamento de diversos autos, que trazem grande augmento de traslado, foi requerido pelo proprio aggravante, fl. 431. O aggravante, assignando o termo de fl. 33, constituio se fiador; portanto, contra elle é competente a execução, art. 492 § 3º do cit. Reg., que não faz distincção alguma.

O fiador do arrematante tambem não o é do executado, mas contra elle se procede executivamente, art. 555; portanto, este argumento do aggravante não tem a força e procedencia que se lhe quer dar.

Seria eternisar as questões se fosse preciso aos exequentes intentar acção contra os fiadores, especialmente os de terceiros embargantes, que interviessem na execução.

Esta fiança, a ser entendida como pretende o aggravante, importaria um embaraço nas execuções, contrariando assim o pensamento do legislador, que procurou cortal-os, tanto quanto foi possivel.

Tambem não é exacto que tivesse me afastado do principio que firmei na sentença proferida na questão entre Adolpho & C. e Antonio José Dantas. (1)

O aggravante afiançou *o valor da execução*; é isso o que está escripto no termo de fl. 33; portanto, o mandado de fl. 404 comprehende precisamente a obrigação assignada.

Além disso foram penhorados, a seis annos, rendimentos no valor de 2:200$000 por anno, que até a presente data deviam ter subido a uma somma superior a...... 13:000$000.

Sobre esses rendimentos offereceram-se os embargos de terceiros, os quaes, sendo recebidos, foram afinal julgados não provados.

O aggravante afiançou aquelles rendimentos sem limitação de tempo; portanto, mesmo descontada a importancia de 2:274$578, que foi rateiada, ainda é elle responsavel por quantia muito superior a execução.

Estou convencido que nenhum aggravo fiz ao aggravante, mas V. M. I. mandará o que fôr mais acertado.

Recife, 15 de fevereiro de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Accordão em Relação, etc. Vistos, expostos e discutidos os autos depois do sorteio, não dão provimento ao aggravo do despacho aggravado para confirmal-o pelos seus fundamentos conformes a direito, tendo a materia do aggravo propriamente cabimento, quando tomar-se conhecimento da appellação, onde será ou não aceita. Custas pagas pelo aggravante.

Recife, 4 de março de 1881.

Souza Leão, P. —*A. P Lobão.—Toscano Barreto.—Buarque de Lima.*

Subindo os autos foram proferidos os seguintes accordãos:

Accordão em Relação, etc.

Que vistos, relatados e discutidos estes autos, confirmam a sentença appellada na parte, em que condemnou o appellante José Gomes Leal a pagar ao appellado Barão de Nazareth, a quantia de 2:000$130, quantia pela qual se responsabilisou no termo de fiança de fls. 33, na qualidade de fiador de João Maria Seve e outros, executados como principaes devedores do appellado; e reformam dita sentença na parte em que condemnou o appellante a pagar ao mesmo appellado o excedente da referida quantia, porque o exceso della não se comprehende na obrigação assignada pelo fiador a fl. 33 citada, e assim expressamente dispõe o art. 257 do Cod. do Comm. Paguem as custas em proporção o appellante e o appellado. Recife. 28 de abril de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente. —*Buarque de Nazareth.* Votei pela confirmação da integra da sentença appellada 1º: porque o termo de fiança de fls. 33 é pela execução e não restrictamente pela quantia em que então orçava dita execução, e 2º: porque as custas accrescidas, são accessorios necessarios desta, e o art. cit. 257 do Cod. do Comm, manda abranger na obrigação assignada pelo fiador todos os accessorios. Nem era preciso declarar no termo de fls 33. pois que elle foi assignado no curso de uma execução, que o assignatario fiador sabia ter custas feitas e por fazer.—*Toscano Barreto.* Foi voto vencedor o do desembargador conselheiro *Lobão.—Buarque de Nazareth.*

Accordão em Relação. etc.

Que vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação commercial do respectivo juizo de direito do Recife, em que são appellante embargante e embargado o coronel José Gomes Leal, e appellado embargante e embargado o Barão de Nazareth, despresam os embargos oppostos a fls. 577 por dito appellante coronel Leal, ao accordão de fls 578, e recebem os de fls. 572, oppostos pelo appellado Barão de Nazareth para reformar, como reformamam o mencionado Accordão, que per engano declarou ser de 2:400$000 a quantia da fiança constante do termo de fls. 33, quando é ella de 2:200$130, e confirmam a sentença appellada de fls. 531 á 533 em sua plenitude; porquanto juridicos e conformes aos autos são os fundamentos da sentença que adoptam.

Desde que é certo, que o fiador coronel José Gomes Leal, no termo de fiança fls. 33 se obrigou em juizo pela execução, e não restrictamente pela quantia em que então orçava esta, assim que as custas accrescidas á mesma execução são seus accessorios necessarios nos termos do art. 257 do Cod. Comm., que manda abranger na obrigação assignada pelo fiador todos os accessorios; rigorosamente é consequente *ex-vi* do art. 262 e 263 do mesmo Cod., e 492 § 2º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, a responsabilidade de falta do fiador por todas as execuções afiançadas até real e effectivo pagamento da mesma fiança e no juizo da execução. Pague, pois, as custas o appellante coronel José Gomes Leal.—Recife, 17 de novembro de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Buarque de Nazareth.*—*Toscano Barreto*, vencido.—*Pires Ferreira.*

(1) Publicada no *Diario* de 12 de janeiro de 1883

LITTERATURA

O inglez da Ponte Nova

(Conclusão)

« Parece-me um rival demasiado perigoso para que o felicite. O prazer que tive em ler o seu lindo romancinho—*A escada de seda*, foi tamanho que me impedio de sentir ciumes. Receba as minhas felicitações inquietas, e os votos que faço para que seja um preguiçoso.

De Balzac.»

Entre os concurrentes estava tambem Luiz Blanc. Arsenio Houssaye, ao pé do fogão, sustentava com uma das heroinas dos seus livros o seguinte curto dialogo:

— Ha differença entre israelita e judeu? perguntou a faustosa dama.

— Se ha! respondeu Houssaye. Judeus são os que têm menos de um milhão de francos; de um milhão para cima são israelitas.

—

N'isto appareceu o *inglez da Ponte Nova*. A sua tragica figura destacou-se de repente nos humbraes da porta. Todos os olhos se voltaram para elle.

Este inglez é de aspecto sinistro; alto. magro, de compridas extremidades, pomulos salientes e cara descarnada; tem ás vezes nos olhos uns relampagos interiores e assuas fartas sobrancelhas, contrahiu se, enterram-se n'uma sombra, que tambem parece brotar de dentro.

A opacidade e o reflexo mostram-se lhe por igual no semblante: por traz d'aquella cara deve existir uma d'essas consciencias turvas em que campeiam duas correntes contrarias: uma para a luz, outra para as trevas. Estas consciencias tanto podem levar ao crime, como ao heroismo.

O inglez da Ponte Nova é um ente original, que se julga victima d'uma usurpação: affirma ser herdeiro do primeiro duque de New-Castle, a quem Eduardo IV concedeu o direito de *homicidio simples* e a faculdade de se cobrir diante do rei.

As pretenções do nosso heroe á posse do ducado de New Castle parece que o tornaram alvo d'uma perseguição, que o obrigou a abandonar a Inglaterra, com receio de ser mettido n'uma casa de loucos. Foi acoitar se em Paris, e, esperando tempos melhores, emprehendeu um officio, graças ao qual foi arranjando a vida a muito custo.

Este officio é extrahir suicidas do Sena. Por cada suicida tirado vivo da revôlta corrente a municipalidade de Paris abona vinte francos ao salvador. Dous hespanhoes aperfeiçoaram esta industria, ainda ha poucos annos; tinham-se combinado, e um d'elles atirava-se ao rio duas ou tres vezes por semana da ponte do Chatelet, á vista do seu companheiro, prompto de antemão a atirar se atraz d'elle. O contumaz suicida foi despertando as suspeitas da policia, e os dous hespanhoes tiveram que mudar de industria.

Mas o inglez praticava o seu officio com toda a lealdade desde muito tempo. No meio da Ponte Nova, desde as sete da manhã até á meia noite, sem faltar d'alli mais que os instantes precisos para tomar algum alimento n'um restaurant proximo, foi até ao inverno de que fallo o perpetuo vigilante da mais frequentada passagem de quantas ligam as margens do Sena. Umas vezes fincando os cotovellos no parapeito e esquadrinhando com o olhar os remoinhos das ondas; outras, de braços cruzados, observando o aspecto dos transeuntes, e querendo advinhar o desespero nos seus semblantes, parecia o guardião, espectro da eternidade, encarregado de conservar fechadas as suas portas para todos quantos a ellas batessem antes de lhes chegar a vez.

Eu vi-o algumas vezes, no meio da soledade da noite, de pé sobre a ponte, sereno, immovel com a cabeça erguida, as trevas em torno, por cima o firmamento estrelado, a seus pés esses dous immensos sulcos de luz que, ondulando, se afastam para Passy, de ambos os lados do rio. Dir-se-ia que a noite se tinha petrificado n'elle.

—

Que era que o levava a casa do poeta? Algumas pessoas seguiram-n'o attentas com a vista; outras continuaram as sua conversações, sem se importarem com o recem-chegado. Mostrava este nos olhos uma certa exaltação, e nas mãos um certo tremor sopeado. Tinha as calças cheias de salpicos de lama.

Entrou n'um instante em que as senhoras se queixavam de calor, e acabava de abrir-se uma das janellas. Hypolito Lucas approximou-se da janella aberta e olhou para fóra.

— Chove a cantaros! exclamou elle, retirando rapidamente a cabeça.

— O Sr. é astronomo? perguntou-lhe o inglez.

— Não, senhor, sou gendarme! respondeu Hippolito Lucas.

A Sra. Drouet passou então por ao pé do inglez com bondoso sorriso. Este approximou-se d'ella e disse-lhe com a voz alterada:

— Minha senhora, é verdade que Victor Hugo é rico?

— Não é pobre!..,

— Pois bem, eu sou pobre, muito pobre... Ha uma semana que ninguem se atira ao Sena. Todos estão contentes com a vida... atravesso uns dias terriveis. Venho simplesmente pedir a Victor Hugo algum soccorro.

A Sra. Drouet levou-o até ao sitio onde estava o poeta. Tirou este da algibeira uma moeda de ouro e deu-o ao supposto herdeiro do ducado de New-castle.

As *soirées* da rua de Clichy eram breves como um relampago. Percorriam insensivelmente todos os tons, desde a nota alegre até á nota sublime... como a penna de Leon Gozlan, mas sem a amargura d'elle. As horas passavam rapidas no meio d'aquelle choque vertiginoso de idéas e de phrases. Os genios ao encontrar se no espaço, despedem estrellas.

Seria cousa de meia noite quando a reunião terminou. Luiz Blanc, antes de se resolver a sahir, olhava por todos os cantos procurando alguma cousa. Tinha-lhe desapparecido o guarda-chuva.

— Felizmente, já não valia dous soldos, murmurou, convencendo-se de que o procurar já era escusado.

Pois bem, aquelle guarda-chuva valeu tres milhões de francos.

—

Tinha o levado o inglez da Ponte Nova. Ao sahir este da sala, olhou com desprezo a moeda que lhe deu Victor Hugo, e disse:

Vinte francos! Cuidei que Victor Hugo fosse mais generoso. Dar vinte francos ao legitimo herdeiro d'aquelle duque, que podia conservar-se coberto diante do rei! E para isto andei eu tres kilometros debaixo da chuva que cahe ás cantaros! Pois agora não hei de molhar-me!

E agarrou no primeiro guarda-chuva que achou á mão.

N'aquelle instante *diluviava*.

Ao atravessar a praça da Trindade, achegou-se d'elle um sugeito, dizendo-lhe em correcto inglez:

— Tem a condescendencia de me emprestar metade do seu guarda-chuva?

O interpellado encarou-o com estranheza.

— Vou para o Vaudeville, proseguio o desconhecido. Faz uma noite infernal; podemos cobrir-nos com o mesmo guarda chuva. Ha tres dias salvou-me o senhor a vida, tirando me do Sena. Quando cobrei a razão, e me encontrei vivo, jurei vingar-me de quem me tinha salvado a existencia: « Ha um homem que se empenha em que eu viva! disse commigo. Pois bem! a melhor vingança que d'elle posso tomar é torcal-o participe de todos os meus revezes. » Decidido a abandonar o mundo, porque o *spleen* dava cabo de mim, metti na algibeira uma pistola de dous canos, e procurei o, ao senhor, durante dous dias, no intuito de lhe mandar os miolos pelos ares.

Iam já pela Chaussée d'Antin; o guardião da Ponte Nova, ao ouvir estas palavras, tractava de acautelar-se. Os seus sustos augmentaram quando o vio metter a mão direita na algibeira interior da paletot.

— Não, nada receie, disse tranquillamente o mysterioso personagem. Esta manhã mudei de tenções; já não penso em suicidar-me, por agora. Lembrei me de que tenho seis milhões no banco de França, e, como não tenho herdeiros, não posso deixar abandonado esse capital. Aqui tem um *cheque*, de tres milhões; já lhe disse que quero fazel-o participe de todos os meus revezes... não me salvasse á vida!... Ainda bem que não o encontrei estes dias atraz, porque, se o encontro, com certeza lhe tinha atravessado o craneo com uma bala!... Todos os meus antecessores gozaram o direito de *homicidio simples*... Mas... aqui está o Vaudeville! Chegamos... tome lá o *cheque*. Que bello serviço nos fez o seu guarda-chuva! E o certo é que já não chove...

— O Sr. é da casa de New-castle? perguntou vivamente o salvador de suicidas.

Mas o seu interlocutor sumio-se ao longe pelo boulevard de Capuchinhos fóra, no meio da gente que sahia do theatro.

—

No verão seguinte, indo de Paris para Enghien, e quando o comboyo para na estação de Colombes, vi entrar o inglez da Ponte Nova na minha carruagem. Elle proprio me contou a ultima parte d'esta historia.

— E o senhor não sabe de quem era o guarda-chuva? perguntei-lhe eu.

— Não sei.

— Pois era de Luiz Blanc.

— Amanhã, sem falta, vou dar-lhe de presente um guarda-chuva novo!

Não sei se comprio o promettido.

GARCIA LADEVESE.

VARIEDADE

Memorias de um suicida

(Conclusão)

Um terrivel solavanco fez emmudecer os dois interlocutores; tinhamos descarrilado.

V

NA PONTE PENSIL DO PORTO

Ultimas linhas escriptas a lapis. - Vá feito. Deixo de padecer. vai romper o dia. Antes de apparecer o sol, tudo terá acabado para mim. Os primeiros tons da aurora, pintam-se ao reflexo derradeiro da lua.

O astro da noite receia eclipsar-se, como se não soubesse que é immortal; em compensação, os velhos do lago inglez, os amantes de Paris, os meninos do comboyo... eu mesmo, não temos semelhante receio... Em breve saberei tudo... ou continuarei a não saber nada...

Já se avista o longinquo horisonte. A' minha esquerda a torre dos Clerigos, o mercado do Anjo, o jardim da Cordoaria... um formigueiro humano que já principia a mexer-se... á direita a serra do Pilar... por baixo de mim o rio cheio de barcos ancorados.

O homem povoa a terra, invade as aguas, e, talvez em breve, atravesse o espaço immenso.

Muito insaciavel é o homem, e muito mesquinho tambem! Basta lhe o planeta... e eu aspiro á eternidade!

—

Houve uma convulsão nas aguas do rio, depois um remoinho, depois... nada...

Um mendigo de oitenta annos, que padecia de rheumatismo chronico, achou na ponte este escripto; leu-o, —por acaso sabia ler—e... sentou-se tranquillamente a pedir esmola.

Oh! a vida é tal qual a mulher: quando nos ama e nos afaga, fugimos d'ella; quando nos foge e nos atormenta não queremos abandonal-a!

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

O domingo em Paris

Para os homens demasiadamente felizes que trabalham nas planicies e nos prados, á sombra dos antigos mosteiros, nos declives das montanas onde se estendem, com as raizes sobre as rochas, as nesgas de vinhedo, para aquelles cuja labutação não tem treguas, desde a aurora até á noite, durante a semana inteira, o domingo é o dia de descanso.

Dia de paz, de silencio, de socego, de recolhimento e de repouso, dia em que o céo é mais azul, o ar mais puro, as flores mais odoriferas, a vida mais facil e mais suave. A voz sonora dos sinos enche o de harmonia, e por sobre as cabanas, tornadas multicores pela verdura, fluctua um vago perfume de incenso.

Em Paris, como em Londres, o domingo será em breve um dia de fadiga, de aborrecimento lugubre ou estupido.

Os parisienses, achacados de um gosto perverso por passeios campestres, apoderam-se por assalto de innumeras fileiras de wagons, invadem todo o genero de extravagantes vehiculos, alinham-se em compactas massas pelos caes fóra, aos implacaveis raios do sol esplendido.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

A NOITE DO CRIME

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 40

IX

A mãi e a filha

O primeiro d'estes ramilhetes ornava lhe o cabello, -o segundo, o peito,—o terceiro, o laço do seu branco cinto.—Assim enfeitada, parecia exhalar-se de toda a sua pessoa uma especie de perfume virginal e de suave irradiação.

Sorria para a sua imagem, que lhe reenviava o toucador duqueza, e com a ponta do seu pésinho batia nos tapetes os compassos das quadrilhas de que lhe parecia já fazer parte.

A Sra. de Presles acabou de acolchetar o collar.

Inclinou-se para depôr um beijo no hombro assetinado de sua filha, e disse lhe:

— Estás prompta, querida filha, e agora eis-te bella como um anjo.

— Menos bella que a minha boa mamã, respondeu vivamente a joven.

— Lisojeira!

— Lisonjeira, eu?... Ah! querida mamã, não diz o que pensa!...—Sabe muito bem que eu sou a franqueza em pessoa!—Accusará tambem o espelho de lisonjeiro?—Elle não occulta a verdade!—Olhe-se...—interrogue se, e verá o que elle lhe responde...

— Olhar-me a teu lado.. —disse sorrindo a Sra de Presles.

— Porque não?

— Eu, uma velha...

— Velha! Ah! tem graça!—exclamou Diana com uma irritação comica.

— Vais affirmar tambem que eu sou mais moça do que tu?...—Deus é testemunha que desejaria que isso assim fosse!

— E porque razão?

— Porque desse modo eu não seria tua mãi...

— Pois bem, seria minha irmã...

— Oh! as cousas estão bem como estão...— Fica moça, e permitte-me o ser velha...

— Ainda!...

— Sim, certamente, ainda!—replicou a condessa rindo,—e cada vez mais, querida pequena...

— Emfim, velha ou moça, olhe-se...—Parece-me que não me póde recusar isto...

— Insistes?...

— Rogo-lhe.

Juntando a acção ás palavras, passou Diana o seu braço encantador em roda da cintura de sua mãi, e, com suave violencia, constrangeu-a a inclinar-se de tal sorte que os seus rostos se reflectiram ao mesmo tempo no espelho de Veneza um ao lado do outro.

A mãi e a filha sorriram-se.

— Agora que olhei, estás contente?—murmurou a Sra. de Presles.

— Olhou,—replicou Diana,—vio....—Deve estar convencida de que é extremamente bella...

— E entretanto não sou eu que appellidam a *bella Provençal*!

Diana bateu o pé exclamando:

— Ah! não me falle de uma alcunha que me exaspera ao pensar que m'a dão, não sei porque, quando é a mamã que tem direito a ella!...

— Não te zangues, querida pequena, e pensa que eu gozo com o teu successo e muito mais do que tu mesma.

A Sra. de Presles abraçou a filha e beijou-a apaixonadamente na testa e no cabello. Depois ajuntou:

— Agora que estamos de accordo, mudemos de assumpto...—Esperas divertir-te muito esta noite?...

— Isso não é duvidoso... — Amo tanto as festas!—Ha no mundo alguma cousa que divirta mais do que a dansa?... alguma cousa que encante mais do que um baile?...

— Ha, sim...

— O que?—perguntou diana curiosamente.

— As alegrias serenas do lar domestico...—os prazeres puros de uma união fundada na estima e no amor.

— Sei tudo isso, boa mamã; mas fallava-lhe do prazer e não da felidade...

— E admiras-te que a proposito de uma cousa frivola te respondesse tão sériamente?...—Eis a razão porque o fiz...—Tens dezenove annos, por consequencia estás em idade de escolher marido...

— Já!—murmurou Diana, com um gestosinho de máo humor.

— Na tua idade tinha eu quatro annos de casada..

— Mas eu acho-me tão bem junto da mamã...

— Queres dizer que não tens pressa alguma de mudar de estado?

— De certo, estou assim perfeitamente.

Depois de ter abraçado novamente Diana, a Sra. de Presles continuou:

— Ha dous annos que frequentamos muito as sociedades; em todos estes bailes, em todas estas festas, não tens notado pessoa alguma?

— Tenho notado mulheres as mais graciosas, e homens da mais esmerada educação...

A Sra. de Presles sorrio d'esta resposta dada com um accento ingenuo, que certamente não tinha nada de affectado.

— Não é precisamente isso o que te pergunto...—disse ella em seguida.

— Explique-se então melhor, querida mamã, eu responderei...

— Dize-me cá, entre esses homens da sociedade, entre esses rapazes, alguns dos quaes são cavalleiros distinctissimos, que em todos os bailes são teus pares assiduos, não ha nenhum que seja para ti mais sympathico que os outros?...

Diana interrogou as suas recordações durante um momento, depois respondeu:

— Não, mamã.

— Estás bem certa?

— Perfeitamente certa...—Espere porém... para ser inteiramente franca, é preciso que lhe falle de um rapaz que eu prefiria e muito, na multidão dos meus pares habituaes.—Mas como ha um anno que aqui não vem, e que não o encontramos em parte alguma, não tinha pensado n'elle logo...

— Quem é esse rapaz?

— Jorge Herbert.

— E quaes eram os motivos da tua preferencia?

— O Sr. Herbert nunca me fazia o menor comprimento... — Era espirituoso e alegre...—não sabia só fallar da chuva e do bom tempo.—Emfim divertia-me, eis a razão porque me agradava..,

— E não por outro motivo?

— Não, mamã...

— Então entre todos os rapazes da nossa sociedade, não ha um só de quem tu tenhas dito que serias de boa vontade a esposa?...

— Ah! querida mamã, nunca, mas nunca me occorreu sequer a sombra d'essa idéa!

Passou um sorriso pelos labios da condessa.

— Tudo é pelo melhor,—disse ella,—e o teu coração livre escolherá mais facilmente...

— Escolher!—repetio Diana,—tracta-se então de escolher?...

— Ouve,—vou dizer-te um segredo,—um grande segredo...

Diana bateu alegremente as palmas, como uma creança.

— Um segredo!—exclamou ella,—oh! tanto melhor! — gosto muito de segredos!... falle depressa, querida mamã...

— Estás pedida em casamento...

— Eu!

— Tu mesma...—isso admira-te?

— Oh!... não me admira... — E por quem sou pedida?

— Por tres rapazes,—todos tres ricos, —todos tres de bom nascimento e bem educados,—todos tres encantadores,—podendo emfim convir-nos a todos os respeitos..s

— E eu conheço esses rapazes?

— Não.

— Como poderei então escolher?...

— Uma pouca de paciencia, minha filha...—Estes pretendentes á tua mão hão de ser-me apresentados esta noite, na tua presença, em casa da Sra. de Salbert, assim como muitos outros...—hão de dansar certamente comtigo...

— Os seus nomes?

— Não quero que os saibas agora.

— Porque razão?

— Porque quero que estejas tão socegada na presença d'elles como na presença de todos os outros cavalleiros, o que não succederia se os considerasses como pretendentes á tua mão...—Ficando pelo contrario n'uma ignorancia absoluta, nada te perturbará, nada te impedirá de observar, e se alguma sympathia mysteriosa te impellir expontaneamente para um d'esses tres desconhecidos, é que a voz do teu coração estará proxima a fazer-se ouvir..—Sabes agora do segredo tudo o que deves saber,—approvas a minha idéa?...

— Approvo-a inteiramente, minha querida mamã..—Acho a encantadora!...—O baile d'esta noite terá para mim o interesse d'um capitulo de romance. .

— E o desfecho d'este romance tem todas as probabilidades de ser um desfecho feliz! - ajuntou a condessa,—cousa rara neste mundo!...

— E' o mesmo.—o coração me baterá com força a cada nova apresentação!...—Direi para mim: — « E' talvez meu marido que me comprimenta!...—ou então: « E' talvez meu marido que dansa commigo...» — Mas, primeiro que tudo, previno-a que não o quero, se elle não dansar como um anjo!...

— Louquinha... — replicou a Sra. de Presles, rindo e beijando a filha.

A conversação foi interrompida neste momento pela chegada de uma criada que veio perguntar a que horas a Sra. condessa queria partir.

— Diga que preparem a carruagem,—respondeu a Sra. de Presles,—e que Antonio suba para a almofada... - Vou saber se o Sr. conde está prompto... -Queres vir commigo, querida Diana, para mostrar a tua *toilette* a teu pai?..

— Pois sim, mamã...

A mãi e a filha sahiram juntas do quarto, e dirigiram se atravez dos compridos corredores do castello para os aposentos do general conde Henrique de Presles.

Estes aposentos compunham se de uma vasta ante-camara, de um quarto de dormir, de um gabinete de trabalho e de uma bibliotheca.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL